

Anexo I - C do ETP

Estudo de Demanda do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para atender os entes participantes do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

- Responsável pelo levantamento da demanda: Marina Silva Madeira

CPF: 097.621.236-62

Cargo: Engenheira de Segurança do Trabalho

E-mail: smacompras@gmail.com

Telefone: (31)3839-2000

DRP - DEMANDA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ENTE PARTICIPANTE

Ente Participante: Prefeitura Municipal de Itabira

CNPJ: 18.299.446/0001-24

Endereço: Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Centro, Itabira – MG, 35900-206

Telefone: 3839-2000

E-mail:

MARINA SILVA MADEIRA

CPF: 097621236-62

1. Descrição da necessidade da contratação.

1.1. O objeto da descrição da demanda solicitada é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) para a **Prefeitura Municipal de Itabira**

1.2. A contratação de aquisição de fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) é uma demanda do interesse público, sendo essencial para atender as Normas trabalhistas e para garantir a integridade física e saúde dos servidores da prefeitura de Itabira, durante a realização das suas atividades laborais.

2. Estimativa das quantidades para a contratação.

2.1. A estimativa das quantidades para a contratação deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependentes com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

2.2. O quantitativo total se justifica em razão de:

2.2.1. Critério 01: Solicitação das Secretárias Municipais de Saúde, Administração, etc.

2.2.2. Critério 02: O quantitativo se justifica em decorrência do planejado no Plano Anual de Contratações. (Se houver.)

https://www.itabira.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={13EC3CDA-1CBE-3DA3-CA52-37D20CC2DD4D}.pdf

2.2.3. Critério 03: O quantitativo se justifica em decorrência da média do contratado nos últimos 36 meses.

2.2.4. Critério 04: A despesa é prevista pelo Plano Plurianual (PPA) municipal, e orçamento para o ano de 2025.

[https://www.itabira.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei_5343_2021"](https://www.itabira.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei_5343_2021)

2.3. Quantitativo total da Prefeitura Municipal de Itabira

LOTE 01 - PROTEÇÃO AUDITIVA			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD
1	Un.	Abafador de ruídos - tipo concha auricular arco na cor preto; feito simetricamente nas extremidades de uma haste; suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	23
2	Un.	Abafador auricular em silicone - com cordão de algodão ou plástico (tipo inserção) composto de um eixo com 3 (três) flanges, com atenuação de no mínimo 13 db. Tamanho único. Embalagem individual. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
3	Un.	Capacete conjugado com abafador e protetor facial - capacete classe b, tipo II, protetor auditivo tipo concha atenuação 16db e protetor facial com visor em policarbonato incolor de ótima resistência. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
4	Par	Protetor auricular tipo plug - protetor auditivo, tipo inserção moldável, de espuma de poliuretano, no formato cilíndrico com cordão. Protetor auditivo de espuma moldável; atenuação de 15 db (NRRsf). Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	143
LOTE 02 – CALÇADOS			
5	Par	Bota branca cano curto cabedal em PVC - Bota branca cano curto cabedal em PVC, entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano mono densidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; Tamanhos variados do 33 ao 45. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
6	Par	Bota de PVC Branca - Cano alto. Bota de borracha, estilo galocha. Solado antiderrapante; Revestimento interno em forro; Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila). Tamanhos variados do 33 ao 45. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	111
7	Par	Bota de segurança - calçado de segurança tipo bota de borracha confeccionada em PVC, cano longo, com forro; comprimento de 33 cm; cor preta; cabedal vulcanizado em borracha; solado antiderrapante; modelo Vulcabrás ou superior; proteção dos pés para trabalhos em lugares úmidos e lamacentos; Tamanhos variados do 33 ao 45. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	48
8	Par	Calçado de segurança tipo botina - Bota de segurança confeccionada em couro nobuck preto, com estrutura fibrosa e micro porosa que ajuda a manter a temperatura dos pés; Colarinho e lingueta soft acolchoados; Fechamento em cadarço; Palmilha de montagem em poliéster resinado; Palmilha externa removível. Tamanhos variados do 33 ao 45. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	105
9	Par	Bota de segurança (com biqueira) - calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto. Tamanhos variados do 33 ao 45. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	390
10	Par	Bota de segurança para eletricitista - botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta estampa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, sem biqueira, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bi densidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. Sem partes metálicas, sendo compostos inteiramente por materiais isolantes e não condutores de energia, cano longo. Tamanhos variados do 33 ao 45. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	8
11	Par	Bota de segurança (sem biqueira) - calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, dorso acolchoado, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em material sintético na cor branca montada pelo sistema strobel, solado em poliuretano bi densidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço, resistente ao óleo combustível. Tamanhos variados do 33 ao 45. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
12	Par	Botina de segurança bi densidade - fechamento nas laterais em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem não tecido fixada pelo sistema strobel, sem biqueira de aço, solado PU (poliuretano) antiderrapante. Tamanhos variados do 33 ao 45. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
LOTE 03 – LUVAS			
13	Par	Luva nitrílica cano longo - luva de segurança em borracha nitrílica, espessura mínima de 0,55mm, na cor verde, para proteção de usuário de agentes químicos, objetos abrasivos e/ou perfurantes; cano longo, comprimento total de 46cm, com punho do mesmo material da luva, dorso normal, palma antiderrapante, sem forro, acabamento clorinado, interior liso. Tamanhos P ao GG. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
14	Par	Luva nitrílica com forro e palma antiderrapante - luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com forro de algodão e palma antiderrapante. Formato anatômico, confortável, ter excelente resistência química. Tamanhos P ao GG. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	4243
15	Par	Luva confeccionada em couro raspa , de boa qualidade com reforço externo entre polegar e indicador e reforço interno em raspa na palma, comprimento 20 cm. Tamanhos P ao GG. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
16	Par	Luva de segurança à base de borracha - Luva de segurança confeccionada em látex natural anatômica - acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos; acabamento: látex natural; punho: liso; Tamanhos P ao GG. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
17	Par	Luva de segurança confeccionada em vaqueta - Luva de segurança confeccionada em vaqueta com reforço interno na palma e elástico no dorso do punho 7cm - Tamanhos P ao GG. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	75
18	Par	Luva de látex natural - Tamanhos P, M, G, GG. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
19	Cx.	Luva de Procedimento - descartável; em látex; sem talco; não esteril; ambidestra. Caixa com 100. Tamanhos P ao GG. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
20	Pct	Luva para manuseio de alimentos - Pacote com 100 unidades. Necessário a apresentação de certificado de	XXX

		aprovação (CA)	
21	Par	Luva malha aço - confeccionada em malha aço inoxidável. Tipo 5 dedos. Ambidestra. Aplicação abate e descarte animais. Com pulseira regulável resistente/fácil limpeza. Tamanhos P ao GG. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	133
22	Par	Luva PVC Azul 35 cm - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorada, com ou sem revestimento interno, texturizada na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
23	Par	Luva Algodão Tricotada - Luva de segurança confeccionada em algodão e poliéster, com ou sem revestimento interno, texturizada na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
24	Par	Luva Corrugada - Luva de Segurança confeccionada com suporte têxtil com revestimento em látex corrugado, banho semi total ou ¾ com punho de segurança e formato anatômico. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
25	Par	Luva térmica - Atividades sob temperaturas de até -25°C. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	07
LOTE 04 - MACACÕES			
26	Un.	Macacão - macacão de segurança tyvek branco proteção química com capuz de duas peças com elástico e fechamento frontal com zíper bidirecional, sem aba protetora; elástico na cintura, punhos e tornozelos; -tipo 6; -testado e aprovado em conformidade com a norma ISO 16602:2007; - proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de produtos químicos em ambientes onde o risco de contaminação seja caracterizado apenas por poeiras, partículas ou névoas de pouca toxicidade - Tamanhos P ao EXG. . Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
27	Un.	Macacão impermeável, confeccionado em PVC com forro misto (prot-vin) ; possui capuz acoplado, fechamento frontal por zíper e pala de cobertura; espessura de 0,33 à 0,38 mm; cor: amarelo; proteção contra respingos provenientes de operações com uso de água; tamanho P, M e G. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
28	Un.	Macacão de segurança branco proteção Covid 19 - vestuário proteção, material 100% polietileno (tipo tyvek), tamanho grande, componentes macacão descartável com capuz, zíper frontal, tipo uso proteção individual, características adicionais elástico nos punhos, tornozelos, capuz, costura dupla, cor branca. Tamanhos P ao G. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
LOTE 05 - PROTEÇÃO FACIAL/CRÂNIO			
29	Un.	Máscara de solda - máscara com filtro de escurecimento em conformidade com CE; - célula solar alimentada com bateria interna, permite uma longa duração (até 2,000 horas); não necessita de recarga; 2 sensores de luz independentes; tempo de reação do filtro 0. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	4
30	Un.	Máscara respiratória com válvula descartável aura PFF1 9312+BR - Respirador descartável com sistema de 3 painéis, ajustado e adequado aos mais diferentes formatos de rosto, classe pff-1 (s); sistema ante embaçante, igual ou superior a 3m. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
31	Cx.	Máscara cirúrgica tipo não tecido, 3 camadas , pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal ajustável, hipoalérgica; - tipo uso descartável; - Caixa com 50 unidades. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
32	Un.	Máscara com filtro de carvão ativado , utilizada para contato com agentes químicos, poeira. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
33	Un.	Máscara facial completa - Tamanhos variados - respirador peça facial inteira com corpo confeccionado em silicone, visor constituído de material rígido transparente (policarbonato). Abaixo do visor nas laterais da peça, possui dois suportes com encaixe tipo baioneta ou rosca onde são fixados os filtros. Na parte traseira destes suportes, encontram-se as válvulas de inalação. Na parte central inferior existe uma válvula de exalação. A peça possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação com hastes ajustáveis. Os filtros químicos e combinados possuem cores específicas para cada tipo de uso. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
34	Un.	Máscara Respirador facial com Filtro Cartucho GMP-2 - Para Fumaças, Pinturas, Gases Ácidos Vapores Orgânicos Purificador de ar tipo peça Facial inteira, com filtro - Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, confeccionada, em silicone, a peça facial possui 01 visor de material rígido transparente (policarbonato), fixado ao corpo da mesma por encaixe específico e de 01 aro de material plástico, preso por 02 parafusos metálicos. O visor é constituído duas partes: Uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas nas laterais, uma de cada lado, utilizadas p/ o encaixe de 02 suportes de plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo rosca e de um anel de borracha, onde são rosqueados os filtros químicos, combinados e para partículas ou a base de fixação para a utilização dos filtros para partículas com formado de disco, na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe 01 dispositivo de material plástico preto, que possui em sua parte superior, um conector com tampa e, em sua parte inferior, suporte dotado de uma válvula de exalação e uma tampa. Na parte traseira do dispositivo, localiza-se diafragma de voz e se encaixa a máscara, confeccionada do mesmo material do corpo da peça e dotada, na parte superior, de duas válvulas de inalação. As peças possuem 01 tirante de cabeça de elastômero preto, com cinco pontos de fixação, dotado de um suporte para cabeça. O tirante é preso a borda do aro das peças por fivelas plástica, dotadas de presilhas metálicas para ajuste rápido. Os filtros para partículas encaminhados possuem os seguintes modelos: Filtros para partículas com involucro de plástico com sistema de encaixe tipo rosa; e Filtros para partículas com formato "borracha" e com sistema. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	08
35	Un.	Protetor Facial EPI - Mascara Viseira Transparente material, policarbonato, silicone gel filtro de algodão. Proteção contra poeira, retalho de material e metal e entre outros. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	1084
36	Un.	Máscara PFF02 - Respirador purificador de ar tipo peças semifacial filtrante para partículas PFF2, classe "S", confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras	32308

		sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	
37	Un.	Capacete de segurança com aba frontal , copa com estrias injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo); suspensão em peça única, injetada em polietileno de baixa densidade; tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma; tipo jockey plastcor; selo de marcação do INMETRO. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
38	Un.	Capacete de segurança, classe b, tipo II - Plástico polipropileno, com aba frontal. Com regulagem por dentes e tira absorvente de suor. Selo de marcação do INMETRO. Cor a ser informada. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
39	Un.	Capacete - capacete de segurança para proteção contra choques elétricos - cor laranja. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	08
40	Un.	Capacete classe a com jugular - com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade nas versões ventilada (com orifício na parte superior do casco) ou sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafador e viseiras. Opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elásticas ou em tecido. O casco possui a opção de tira refletiva, impressão de logo e suporte para lâmpada. Cores variadas. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	44
41	Un.	Chapéu - Chapéu pescador com proteção de pescoço fixa, protege dos raios solares durante sua pescaria ou trilha. Possui botões de pressão nas laterais das abas e no protetor do pescoço para mudar o modelo de pescador para caçador e se proteger de mutucas, pernilongos e mosquitos, se ajusta a qualquer cabeça, pois dispõe de uma cordinha permitindo deixar o chapéu preso a ela feito em 100% algodão com forro, 100% poliéster.	429
LOTE 06 – AVENTAIS			
42	Un.	Avental de borracha plumbífero – Com protetor tireoide 76x60cm cinza uso paciente periapical c/ 0,25mm. Indicado para reter a radiação em procedimentos radiográficos. Embalagem c/ 1 avental. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	29
43	Un.	Avental manga longa aberto - fechamento com tiras, inteiramente confeccionado em TNT (100% polipropileno), costurado totalmente com overlock, possui abertura dorsal e tiras para ajustar ao corpo na altura da cintura e pescoço, e as mangas terminadas com punhos elásticos/látex (Elástano 13% e poliamida 87%). Atóxico. Tamanhos P ao EXG. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
44	Un.	Avental cirúrgico - avental de proteção (cirúrgico) - os aventais PP são indicados para vestimentas do trabalhador de saúde durante a realização de procedimentos, exames e demais atividades clínicas e laboratoriais; impermeável, com proteção para substâncias químicas e poeira; estéril; material pp, polipropileno; gramatura 30g/m2; elástico nos punhos; largura 135-140; comprimento 115-120 cm; amarração na nuca e costas. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
45	Un.	Avental impermeável para agente químico - avental de segurança confeccionado em tela sintética (tecido PVC trevira), revestido de PVC em ambas as faces, com três tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
46	Un.	Avental – Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente. Sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
47	Un.	Avental - de napa ou silicone - Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
LOTE 07 – ÓCULOS			
48	Un.	Óculos de segurança sparrow - óculos destinados à proteção do usuário contra projeção de partículas sólidas; proteção frontal e parcialmente lateral; formato leve que envolve a face e permite boa aderência; lente formada por uma única peça; protetor nasal universal; filtra 99.9% de radiação UV - Modelo óculos sparrow lente cinza com tratamento ar. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
49	Un.	Óculos de segurança com visor anti embaçante - amarração confeccionada em uma única peça de material plástico transparente (acrílico ou policarbonato); com hastes tipo espátula do mesmo material da armação dotado de sistema de ventilação indireta. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	43
50	Un.	Óculos de proteção com lentes escura e lente incolor - óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizados para o encaixe de um visor de policarbonato. Não possuem partes metálicas, sendo compostos inteiramente por materiais não condutores de energia. Tamanho único. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	715
51	Un.	Óculos de sobrepor óculos de grau - óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda superior e lateral, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta composto de seis fendas dispostas na posição horizontal, fixadas à armação através de pinos plásticos. Óculos de sobrepor óculos de grau com recuo alongado. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
52	Un.	Óculos de solda comum verde - Óculos de solda comum verde. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
LOTE 08 – CAPA / COLETE / CINTURÃO			
53	Un.	Capa chuva motoqueiro - capa de chuva motoqueiro impermeável velcro de vedação por cima do zíper da jaqueta; velcro na manga das jaquetas e zíper na barra da calça; faixas refletivas de segurança nas costas; gola da jaqueta na altura do capacete; laminado PVC 100%; Tamanhos P ao EXG. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
54	Un.	Capa de chuva - confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	399

55	Un.	Capa de chuva em PVC laminado transparente – (GCM, defesa civil) - com mangas longas, capuz, botão de pressão plásticos e faixas refletivas na cor laranja e prata nas mangas, peito e barra. Tamanhos P ao EXG. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	20
56	Un.	Colete de citiel - colete de citiel - com fitas refletivas 3 m frente e costas; Tamanhos P ao EXG.	XXX
57	Un.	Colete de sinalização, refletivo - Tela tipo laranja, fechamento frontal em velcro, faixas refletivas frontal e em X nas costas.	27
58	Un.	Cinturão - cinturão de segurança com talabarte duplo em y modelo vic 20529 (confeccionado em cadarço de poliéster bicolor 45mm, com 4 pontos de ancoragem, sendo frontal, dorsal e lateral; alças nos ombros regulagem total, 2 pontos de resgate, proteção lombar e indicador de queda; tamanho único; até 160 kg). Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	04
59	Un.	Cinturão com acessórios – (GCM) - confeccionado em nylon 6.6, na cor preta, com espessura de 50 mm x 1,0 mm, com comprimento de até 1,30 metros quando totalmente esticado, ajustamento ao corpo em sistema de fecho velcro em toda a extensão, acabamento de viés 100% nylon. Fechamento do cinturão será feito em fivela de encaixe em metal niquelado fosco com inscrição em alto-relevo do brasão do guarda civil municipal ou secretaria de segurança pública de rio acima. acessórios: porta algemas, presa ao cinto por passador de nylon e modelo aberto em couro preso por dois botões de pressão; porta cassetete/tonfa: confeccionado couro com sistema giratório que permita girar o bastão em 360 graus, com tira de couro para fixar a tonfa e argola de metal de 44 mm; Porta celular confeccionado em nylon, com fechamento em velcro; Porta espargidor de 55 gramas; Porta ht; Porta jet loader; Porta apito trissonor; Bernal perna tático militar com carregadores, pochete, bolsa, adaptável para o cinturão, no mesmo material, na cor preta, com duas presilhas para o cinturão e uma para a perna, contendo no mínimo um bolso e no máximo três. Necessário a apresentação de certificado de aprovação (CA).	XXX
LOTE 09 – PROTETOR / REPELENTE			
60	Un.	Protetor solar com Repelente - bisnaga de no mínimo 100g, FPS mínimo 60, não toxico, contra UVA e UVB e insetos. Resistente a água e transpiração.	351
61	Un.	Protetor Solar sem Repelente -bisnaga de no mínimo 100g, FPS mínimo 60, não toxico, contra UVA e UVB. Resistente a agua e transpiração.	1104
62	Un.	Repelente Loção Corporal, mínimo 100ml , não oleoso. Testado dermatologicamente	XXX
63	Un.	Repelente spray Corporal, mínimo 150ml . Testado dermatologicamente	XXX
LOTE 10 – FITAS			
64	Un.	Fita Zebrada - Confeccionada em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores: preto e amarelo. Indicada para uso interno e externo, obras, sinalização viária, estacionamento, eventos, áreas de isolamento e etc.	XXX
65	Un.	Fita Antiderrapante - Confeccionada em poliéster e coberto com adesivo à base de borracha. Resistente a compostos químicos e a água. Para melhor aderência recomenda-se utilizar em superfície limpa, lisa, seca, livre de ceras, tintas, vernizes e etc.	XXX
66	Un.	Fita Dupla Face extra Forte - Adesiva fixação forte, colar quadro, painel, artesanato, fixar objetos.	XXX
LOTE 11 – PERNEIRA			
67	Un.	Perneira – Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento em velcro, e tiras em raspa. Com proteção de comprimento do membro inferior da perna de 40 cm. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).	04
LOTE 12 – PRIMEIROS SOCORROS			
68	Rolo	Algodão Hidrófilo - Rolo 500g.	XXX
69	Un.	Tesoura Reta Tesoura cirúrgica de ponta fina - Formato reto, produzido em aço inoxidável; utilizável em procedimentos cirúrgicos em geral.	XXX
70	Cx.	Soro Fisiológico 0,9% . Ampolas com 5ml. Caixa com 10 ampolas de 5ml.	XXX
71	Rolo	Ataduras de Crepom. -Tamanho mínimo 15cm x 1,8m; Composição: Algodão, Poliéster e Elástico.	XXX
72	Un.	Spray Antisséptico Líquido -Contendo digliconato de clorexidina. Mínimo de 45ml.	XXX
73	Rolo	Espadrado impermeável Branco - Tamanho mínimo 10cm x 4m; Em tecido 100% algodão.	XXX
74	Un.	Termômetro Clínico Digital Portátil - Aprovado pelo INMETRO; resistentes à água; Alarme sonoro de aviso de medição. Incluso 1 bateria.	XXX
75	Emb.	Compressa gaze estéril - Confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela; Embalagem com 10 unidades. Tamanho aproximado: 7,5x7,5cm quando fechada.	XXX
76	Rolo	Bandagem elástica auto aderente -Cor bege; Tamanho aproximado: 10cm X 4,5m;	XXX
77	Un.	Bolsa Térmica de gel (Quente/Fria) - Com no mínimo 400g; Tamanho aproximado: 15cmX25cm	XXX
78	Pct.	Papel toalha inter folhas NÃO RECICLADO - Tamanho aproximado: 23cm x 20cm; com 1000 folhas; Composição em 100% celulose virgem.	XXX
79	Un.	Alcool etílico a 70% - Antisséptico; Embalagem com no mínimo 100 ml.	XXX
80	Un.	Aparelho de pressão digital automático de pulso - Mede pressão arterial e pulsação; Operação através de botão; Braçadeira para pulso com medida aproximada de 13,5 cm a 19,5 cm de circunferência; Inflagem e desinflagem automáticas; Funciona com 2 pilhas; Acompanha estojo.	XXX
LOTE 13 – UNIFORME PROTEÇÃO TÉRMICA			
81	Un.	Japona Térmica - Japona em nylon impermeável, com costuras paralelas, forração com manta interna de 150 grm², para uso em temperatura até -25º. Tamanhos P ao EXG. Necessário a apresentação de número de Certificado de	07

		Aprovação (CA).	
82	Un.	Calça térmica - Confeccionada em nylon resinado, manta térmica interna de poliéster de 150g/m², para Câmara fria, para uso em temperatura até -35°. Tamanhos variados do 34 ao 56. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).	07
83	Conj.	Calça e Camisa - Plástico Transparente, com elástico e capuz, confeccionado em resina de polietileno. Conjunto da calça e camisa. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).	XXX
84	Un.	Balaclava térmica para Câmara Fria - Capuz térmico tricotado em lã acrílica - modelo ninja. Usado em câmaras frigoríficas em temperaturas de 0° a -35°C., possui abertura para os olhos. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).	07
LOTE 14 – CALÇADOS EM ATENDIMENTO AO CISURG MÉDIO PIRACICABA			
85	Par	SAPATO PRETO SEM CADARÇO - Sapato de segurança confeccionado em couro com biqueira de polipropileno ou aço, colarinho soft acolchoado, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em EVA, e solado em PU bi densidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Tamanhos variados do 33 ao 45.	XXX
86	Par	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, COM FORRO, COM VARIAS NUMERAÇÕES - Bota de segurança, tipo impermeável de uso profissional, confeccionada em poli cloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça; solado reforçado; antiderrapante; COR: PRETA; embalagem com dados de identificação, lote. Tamanhos variados do 33 ao 45. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).	XXX
87	Par	BOTA CANO LONGO COURO PADRÃO SAMU 192 – Bota especial de alta resistência, cano longo, confeccionada totalmente em couro bovino hidro fugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente respirável, na cor preta, do número 34 a 45 com quantitativo e numeração ode acordo com a solicitação do requisitante, isenta de cortes furos, manchas, possuir proteção frontal em borracha, porta objetos em borracha com personalização SAMU 192, acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro, napa vacun comfort hidro fugado, fole lateral em couro napa, zíper lateral em nylon com sistema de travamento, tendo protetor em couro e velcro que se estende até a parte superior da gáspea, forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo, refletivos de segurança no calcanhar nas laterais externas do cano, palmilha (removível) de contorno em PU de alta performance e com altíssima memória (redução de impactos), solado exclusivo multifuncional composto por borracha de baixo desgaste (abrasão). A extremidade superior do fechamento do fole é completada por lingueta de couro com botão de pressão. Deverá possuir protetor na lateral inferior da gente da bota. Couro bovino, acabamento liso, resistente a água, resistente ao rasgo e respirável. Forração têxtil, poliéster, poliamida, macio, confortável e altamente respirável. Posta objetos (porta tesouras) SAMU 192 em borracha fixados nos dois pés-lado externo. Refletivos de segurança fixado na parte traseira e nas laterais superiores externados pés. Solado de borracha Multifuncional Spectrun composto por borracha com polímeros especiais, com alto grip (anti escorregamento), resistente a óleo combustível, resistente ao calor de contrapor até 1 (um) minuto a 300°C. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e nome do fabricante gravado de forma indelével e amostra do produto pronto. CABEDAL: Confeccionado em couro bovino hidro fugado com acabamento liso e com proteção antichamas, sendo em gáspea inteira para maior resistência e com dispositivo de proteção em borracha, taloneira, peça frontal de couro para fixação do dispositivo de proteção em borracha para a tibia contra impactos, zíper lateral impermeável, refletivos de segurança parte dianteira externa em couro napa vacun, parte superior traseira externa em couro napa vacun, forração em poliéster poliamida, fole interno em couro napa vacun. Acabamento em couro com aparência final brilhosa, na cor preta. Linha para a costura dos componentes com base 100% poliamida, número 30 e sistema e torção simples e dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade das costuras. BIQUEIRA E CONTRAFORTE: Biqueira e contraforte em resina polimérica, confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lamina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros, <u>não serão aceitas biqueiras confeccionas em quaisquer materiais metálicos.</u> PARTE DIANTEIRA MEDIANA: Em nove gomos e oito costuras, em couro tipo napa vacun antichamas, resistente e rasgo, na cor preta, conforme parâmetros estabelecidos acima na especificação técnica das matérias primas – couro napa vacun antichamas. DISPOSITIVO BORRACHA – PROTEÇÃO DA GASPEA – ARTELHOS INFERIORES: Em borracha com geometria tridimensional, com funções de proteção, quanto ao desgaste do dourado do couro e pequenos impactos sobre os artelhos, conforme parâmetros estabelecidos acima na especificação técnica das, matérias primas. DISPOSITIVO SBR – PROTEÇÃO PARA TIBIA: Escudo composto em borracha, com geometria tridimensional, cuja a parte superior esteja acima do dispositivo de proteção para tibia, conforme parâmetros estabelecidos acima na especificação técnica das matérias primas. PARTE SUPERIOR TRASEIRA: Em quatro gomos e três costuras, com a seguinte disposição: espuma de poliuretano com 10mm D-90, revestida externamente em tecido de alto desempenho, resistente a rasgo, confeccionado em couro napa vacun antichamas, na cor preta, conforme parâmetros estabelecidos acima na especificação técnica das matérias primas. FORRAÇÃO INTERNA MICROFILAMENTOS: Forração interna tridimensional construída em membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não poroso, com membrana extremamente elástica (300%) especialmente adequada para uso em calçados impermeáveis e, ao mesmo tempo permeável ao valor de agua, respirável. Estrutura base do forro em manta de fibra 100% PES que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento com tecido poliéster com tratamento antimicrobiano e bactericida e membrana. A bota deve possuir no lado interno da lingueta uma etiqueta de identificação, aplicada através de costura, contendo a numeração do produto e a marca do produto. FOLE INTERNO: Como formato triangular com base invertida, em couro tipo napa vacun anti chama, na cor preta e forro interno do tecido em micro filamentos poliéster poliamida para melhor gerenciamento de transpiração interna. PORTA OBJETO E PERSONALIZAÇÃO: Em couro hidro fugado na cor preta, localizado na parte lateral externada bota, nos dois pés, acoplada de forma sobposta ao couro do cano, fixada através de costura dupla. Porta objeto em couro hidro fugado, deverá ser forrado em couro napa vacun. Apresentar logomarca do SAMU, faixa refletiva e porta tesoura na lateral oposta ao zíper. Apresentar logomarca de identificação CISURG-MP acima da faixa refletiva em alto relevo. A personalização da logomarca CISURG-MP será confeccionado em material termoplástico, com relevos tridimensionais, de maneira que, o mesmo não possa ser retirado sem danificar o couro. Segue abaixo a imagem da logo do CISURG-MP.	XXX

		 PALMILHA DE MONTAGEM COM SISTEMA ANTIPERFURO: Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuro não metálica com espessura mínima de 4,5mm e flexível. A medida da palmilha de segurança deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal pelo sistema montado. Não será aceita palmilha metálica. E em sua parte inferior, deverá conter uma camada construída em fibra de não tecido, com esboço de AÇO. PALMILHA DE CONFORTO: Palmilha de conforto bi componente – EVA- espuma de poliuretano com dispositivos de absorção de impactos nas regiões calcânea e plantar. Revestida com tecido poliéster com tratamento antimicrobiano e bactericida integral que inibe a proliferação fungos e bactérias oriunda da condição gerada pela sudorese excessiva. Palmilha está que deverá atender os parâmetros de valores físicos estabelecidos na especificação técnica da matéria prima. SOLADO: De borracha multifuncional, cuja primeira camada em borracha composta de acrilonitrila – butadieno vulcanizado a base de enxofre com alto grip, resistente a óleo combustível, altas temperaturas e água. Na primeira camada, deverá possuir zona de flexão demarcada por sulcos, zona de escoamento de água para evitar aquaplanagem, ponto de giro na região de flexão, desenhos com formatos retos de aderência, áreas de tração e freio. O soldado será fixado ao cabedal pelo sistema misto :colado e bloqueado parcialmente. Na camada de borracha, deve possuir a marca do fabricante do calçado, numeração na região do enforque de forma destacada e visível. REFLETIVOS DE SEGURANÇA: Sendo, um, fixado na parte anterior mediana da taloneira, dispositivo de segurança e sinalização com formato de meia hipérbole, com alto poder de refletância e elevada estabilidade a ação de raios UV. Fixados a uma base de PE por solda eletrônica. Continuará refletivo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração, e os outros refletivos em formato delta, fixado nas portas objetos da bota por sistema de costura. Deverá ser comprovado valores fotométricos mínimos equivalentes a 500candelas/lux.m² na horizontal e vertical, com ângulo de observação de 0,2 (grau) e ângulo de entrada a 0 (grau). ZÍPER LATERAL INTERNO: na lateral interna dos canos, haverá um sistema de fechamento rápido via zíper, que deverá ter o comprimento proporcional ao tamanho do calçado, recoberta por lapela externa em couro que cubra toda a extensão do mesmo, com fechamento através do gancho e argola. O zíper será em construção impermeável. Com reforço de três botões de pressão de material metálico dimensionado de maneira que realize o devido fechamento. ALTURA EXTERNA: O comprimento do cano longo da bota operacional, deverá ser proporcional a numeração. BOTAS SOB MEDIDA: Deverá obrigatoriamente ser confeccionada sob medida e apresentar- se em condições iguais ou superiores à amostra padrão apresentada. Esta medição será em relação ao solado, biqueira e contraforte, no perímetro em circunferência da panturrilha, perímetro em circunferência da canela acima do tornozelo e abaixo da panturrilha e altura da parte interna da perna até a tíbia.	
LOTE 15 – LUVAS EM ATENDIMENTO AO CISURG MÉDIO PIRACICABA			
88	Cx.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 - (Caixa com 50 pares) - Tamanho: 7.0; Estéril, atóxica e apirrogênica; Descartável e de Uso Único; Formato Anatômico; Superfície Antiderrapante; Dedos Curvos com ajuste; Lubrificação com Pó Bioabsorvível; Par embalado individualmente; Com identificação das mãos direita e esquerda; Caixa com 50 Pares. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).	XXX
89	Cx.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 - (Caixa com 50 pares) - Tamanho: 7.5; Estéril, atóxica e apirrogênica; Descartável e de Uso Único; Formato Anatômico; Superfície Antiderrapante; Dedos Curvos com ajuste; Lubrificação com Pó Bioabsorvível; Par embalado individualmente; Com identificação das mãos direita e esquerda; Caixa com 50 Pares. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).	XXX
90	Cx.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 - (Caixa com 50 pares) - Tamanho: 8.0; Estéril, atóxica e apirrogênica; Descartável e de Uso Único; Formato Anatômico; Superfície Antiderrapante; Dedos Curvos com ajuste; Lubrificação com Pó Bioabsorvível; Par embalado individualmente; Com identificação das mãos direita e esquerda; Caixa com 50 Pares. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).	XXX
91	Cx.	LUVA DE NITRILICA, TAMANHO G, SEM PO, CX C/ 100 UN - Tamanho: G; Fabricada em borracha sintética de nitrilo; Não estéril; Luva para procedimento não cirúrgico; Isenta de Látex; Sem Pó; Texturizadas; Ambidestra; Descartável e de Uso Único; Caixa com 100 unidades.	XXX
92	Cx.	LUVA DE NITRILICA, TAMANHO M, SEM PO, CX C/ 100 UN - Tamanho: M; Fabricada em borracha sintética de nitrilo; Não estéril; Luva para procedimento não cirúrgico; Isenta de Látex; Sem Pó; Texturizadas; Ambidestra; Descartável e de Uso Único; Caixa com 100 unidades.	XXX
93	Cx.	LUVA DE NITRILICA, TAMANHO P, SEM PO, CX C/ 100 UN - Tamanho: P; Fabricada em borracha sintética de nitrilo; Não estéril; Luva para procedimento não cirúrgico; Isenta de Látex; Sem Pó; Texturizadas; Ambidestra; Descartável e de Uso Único; Caixa com 100 unidades.	XXX
94	Cx.	LUVA PROCEDIMENTO, P, C/ 100 UN - Tamanho: P; Confeccionada em Vinil/PVC; Sem pó; Lisa; Não estéril; Ambidestra; Caixa com 100 unidades. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).	XXX
95	Cx.	LUVA PROCEDIMENTO, M, C/ 100 UN - Tamanho: M; Confeccionada em Vinil/PVC; Sem pó; Lisa; Não estéril; Ambidestra; Caixa com 100 unidades. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).	XXX
96	Cx.	LUVA PROCEDIMENTO, G, C/ 100 UN - Tamanho: G; Confeccionada em Vinil/PVC; Sem pó; Lisa; Não estéril; Ambidestra; Caixa com 100 unidades. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).	XXX
97		LUVA PROCEDIMENTO, GG, C/ 100 UN - Tamanho: GG; Confeccionada em Vinil/PVC; Sem pó; Lisa; Não estéril; Ambidestra; Caixa com 100 unidades. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).	XXX
98	Cx.	LUVA DE LÁTEX, P, (100 UN) - TAMANHO P; Não estéril; Fabricada em látex natural; Ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável e de uso único; Caixa com 100 unidades. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).	XXX
99	Cx.	LUVA DE LÁTEX, M, (100 UN) - TAMANHO M; Não estéril; Fabricada em látex natural; Ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável e de uso único; Caixa com 100 unidades. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).	XXX
100	Cx.	LUVA DE LÁTEX, G, (100 UN) - TAMANHO G - Não estéril; Fabricada em látex natural; Ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável e de uso único; Caixa com 100 unidades. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).	XXX
101		LUVA DE BORRACHA MEDIA AMARELA - Luva de segurança, confeccionada em látex natural; Forrada	XXX

	Par	internamente; Acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA). Par.	
LOTE 15 – MACACÃO EM ATENDIMENTO AO CISURG MÉDIO PIRACICABA			
102	Un	MACACAO OPERACIONAL (PP, P, M, G, GG, EXG) - Padrão SAMU; Macacão produzido de acordo com a NBR 15292 o macacão atende o risco 3, Uniformes de alta visibilidade; composto de poliéster e fibra de algodão; Proteção armação anti rasgo. O tecido deve ter resistência certificada nos seguintes testes: (AATCC 96), (NBR 9925); Com costuras duplas; Abertura frontal, com zíperes grossos; Gola regulável com fecho de contato tipo velcro; Ombreiras com reforços de proteção nos ombros; Bolsos frontais na parte anterior direita e esquerda do tórax; Na cintura elástico largo, presa por fecho de contato tipo velcro possibilitando o ajuste na cintura; Bolso na lateral interna da coxa esquerda acima do joelho; Mangas: acabamento com corte reto nos punhos e lingueta reguladora com fecho de contato tipo velcro, Bolso lateral sobreposto na manga direita, acima da faixa refletiva; Bolso aberto na parte superior para caneta ao lado do bolso lateral sobreposto na manga direita acima da faixa refletiva; Bordados: na frente do lado esquerdo na altura do peito a logomarca do SAMU 192, e lado direito será bordada na cor branca na etiqueta (cor preta com velcro) a função do servidor (etiqueta proporcional ao tamanho do macacão); Manga direita: será bordada na etiqueta de cor branca a bandeira de minas gerais, medindo 4,5 cm x 6,4 cm, e a logo do CISURG MEDIO PIRACICABA, medindo 4,5 cm x 6,4 cm; Manga esquerda: será bordada a bandeira do brasil centralizado na manga, medindo 4,5 cm x 6,4 cm; Costas: logomarca do SAMU 192 (versão vertical), medindo 23 cm x 15 cm, logo acima será bordada na cor branca na etiqueta (cor preta com velcro) a função do servidor na medida de 20cm x 5 cm (etiqueta proporcional ao tamanho do macacão); Tipografia: agenda bold; Não será permitido o redesenho de qualquer logótipo do SAMU, evitando perda de qualidade ou alteração da imagem do serviço, os padrões de cores, disposições e tamanhos devem ser seguidos rigorosamente de acordo com especificações do manual de padrões visuais do SAMU; Faixas: faixas coloridas: em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo até a barra da calça. Nas mangas: embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás), no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça; Faixa refletiva: com largura de 5cm, (altamente refletiva) na cor prata a luz do dia e cor refletida branca, composto de lentes retro refletivas expostas de ângulo amplo. Possui um desempenho físico e retro reflexivo certificado para atender à norma ansi/isea 107 -1999 nível 2 – desempenho retro refletivo e à norma en471 classe 2 – desempenho retro refletivo. Sua fixação deverá seguir as seguintes posições: na frente e nas mangas: logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados. Nas pernas: logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura e com 03 cm acima do elástico. Aviamentos e acessórios fecho de contato tipo velcro: Deve possuir resistência à abertura em oposição ao fechamento igual ou maior que 1,1 libras de peso por polegada quadrada; Quando fechado e no sentido do comprimento a tensão lateral deve possuir resistência à abertura igual ou maior que 15 libras por polegada quadrada e no sentido da largura deve possuir resistência igual ou maior que 14 libras por polegada quadrada. Manter cinquenta por cento da resistência à abertura quando submerso em água e cem por cento quando seco. Zipper: de material sintético na cor preta, com apresentação fixa de fábrica. Linha: todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar, casear e pregar botões, devem ser feitas com linha de resistência adequada na cor do tecido. Fechamento: o macacão será fechado por um zíper, com duplo cursor, coberto por uma vista simples, partindo do lado esquerdo de 30 mm. Sua extensão vai, frontalmente, da gola até 50 mm antes da união das costuras; Medidas: as costuras de fechamento nas laterais, ombros, braços internos e pernas externas deverão ser duplas, com simetrias retas. Tamanhos PP ao EXG.	XXX
LOTE 16 – MASCARA E TOUCA EM ATENDIMENTO AO CISURG MÉDIO PIRACICABA			
103	Cx.	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 50 UN – Descartável, Hipoalérgica; Tripla camada com filtro de retenção bacteriana; Clip nasal ajustável. Caixa com 50 unidades. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).	XXX
104	Cx.	MÁSCARA KN 95, CX C/ 50 UN - Máscara de proteção facial, modelo KN 95, fabricada em Tecido Não Tecido – TNT; Filtro de 5 camadas; Clipe de ajuste nasal é interno; Filtragem igual ou superior a 95%; Tamanho único; Não estéril; Uso único; Descartável; Antialérgica; Inodora; Elástico confortável; Caixas com 50 unidades.	XXX
105	Pct.	TOUCA DESCARTÁVEL, C/ 100 UN - Sanfonada em TNT, com elástico, branca e pacote com 100 unidades.	XXX
LOTE 17 – AVENTAIS EM ATENDIMENTO AO CISURG MÉDIO PIRACICABA			
106	Un.	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA CAPOTE - Avental descartável impermeável para uso médico hospitalar, não estéril, manga longa, com forração em não tecido, com gramatura de no mínimo 50 G/M2; Com punho elástico em polipropileno; Com amarração nas costas; Cor branca ou azul; Altura aproximada de 1,20M; Fabricado conforme RDC Nº 448/2020, 15 de dezembro de 2020 da ANVISA.	XXX
107	Un.	AVENTAL COM MANGAS IMPERMEÁVEL, DUVEK 4000 – Impermeável; TNT de polipropileno impermeável, gramatura. 65/M Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).	XXX
LOTE 18 – ÓCULOS EM ATENDIMENTO AO CISURG MÉDIO PIRACICABA			
108	Un.	ÓCULOS INCOLOR DE PROTEÇÃO - Óculos de proteção incolor Anti-risco; Anti embaçante e com proteção UV; Estrutura interna de borracha macia com resistência contra impacto; Suporte nasal confeccionado em borracha maleável. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).	XXX
LOTE 19 – CAPA EM ATENDIMENTO AO CISURG MÉDIO PIRACICABA			
109	Un.	CAPA DE CHUVA NYLON EMBORRACHADA - 100% impermeável, nylon emborrachado com PVC, costuras seladas, impermeável; Fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elástico. Necessário a apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA).	XXX
LOTE 20 – LANTERNA EM ATENDIMENTO AO CISURG MÉDIO PIRACICABA			
110	Un.	LANTERNA DE MÃO - Lanterna recarregável de led, com 07 led, bateria recarregável; bivolt; Alcance de 150 metros; Portátil; Autonomia de 10 horas.	XXX

LOTE 21 – MOCHILA EM ATENDIMENTO AO CISURG MÉDIO PIRACICABA			
111	Un.	MOCHILA TERMICA PARA RESGATE COM 8 BOLSAS (0,40 X 0,60 X 0,28) - Mochila térmica para resgate tipo, bolsa confeccionada em poliamida impermeável; Revestimento térmico; Com faixas reflexivas por toda sua volta, fechos em zíper de ferro e alças resistentes; Na cor laranja padrão SAMU 192; <u>Contendo 8 bolsas</u> sendo 01 bolsa na cor marrom para materiais de queimaduras, 02 bolsas na cor azul para materiais de vias aéreas, 01 bolsa na cor vermelha para materiais para acesso venoso, 02 bolsas na cor preta para materiais de apoio, 01 bolsa tipo holster na cor preta para instrumentos, e 01 bolsa na cor amarela para medicamentos, ambas no tamanho 0,40 x 0,60 x 0,28. A parte de trás da mochila deverá ter o logo do CISURG MEDIO PIRACICABA bordado no tamanho 14cm x 18cm.	XXX
112	Un.	MOCHILA PARA RESGATE SAMU 192 (PARA DADOS VITAIS) - Bolsa tipo mochila confeccionada em tecido do tipo cordura ou similar, reforçada; Dimensões mínimas de altura 44 cm x profundidade 18 cm x largura 38 cm; Abertura na parte superior em material do tipo zíper resistente; Com alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável, do mesmo tecido da mochila e acolchoadas; Elástico para fixação de materiais diversos dentro da mochila; 2 repartições internas com bolsos e elásticos de fixação; Com espaço para logotipo sobre a face frontal, de aproximadamente 15x20cm	XXX
113	Un.	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (PARA MATERIAIS) - Possui divisórias internas que podem ser removidas e recolocadas com botão de pressão, cintos elásticos para transporte de materiais e bolso em tela com abertura em zíper; 01 bolso principal, 01 frontal, 01 posterior e 02 laterais; Costura dupla e travete: maior resistência e durabilidade, o travete é um ponto em zig-zag que evita a descostura; Dimensões aproximadas: 66cm X 43cm X 24cm (comprimento X largura X altura); Confeccionada em amalfi 300/900, nylon 70, manta hidro-repelente e térmica; Zíper com dois cursores no bolso principal; Alça de ombro com regulagem e outra para as mãos, ambas com proteção.	XXX
114	Un.	BOLSA MOCHILA PARA MEDICAMENTOS (PARA AMPOLAS) - Impermeável; Revestida com manta isotérmica e isomanta; Parte interna: 01 bolso com zíper, cinto elástico para fixação de materiais e 51 compartimentos em plástico transparente com fechamento em velcro ou zíper, sendo 36 deles divididos entre 04 cartelas fixas que repartem a bolsa; Possui 01 bolso principal; Com EVA no inferior da bolsa para protegê-la contra o solo; Contém 03 bolsos para identificação; Costura dupla: maior resistência e durabilidade; Possui alça para as mãos e outra tipo mochila com regulagem para as costas. Dimensões aproximadas: 32cm X 19cm X 45cm (comprimento X largura X altura); Confeccionada em nylon 70; Revestida com manta isotérmica impermeável; 01 bolso principal com divisórias internas; Com pegador de mão; Alça tipo mochila com regulagem.	XXX
115	Un.	Bolsa APH 724 FIBRA RESGATE (PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS) - Impermeável; Possui divisórias internas que podem ser removidas e recolocadas com botão de pressão, cinto de elástico para transporte de materiais e bolso com tela e fechamento em zíper; 01 bolso principal, 01 frontal, 01 posterior e 02 laterais; Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; Costura dupla: maior resistência e durabilidade; Parte interna da bolsa forrada em poliéster 330D; Pezinhos tipo plaqueta de 5cm X 4cm. 1 bolsa de atendimento pré-hospitalar impermeável; Dimensões aproximadas: 48cm X 18cm X 26cm (comprimento X largura X altura); Confeccionada em poliéster 660D, manta hidro-repelente e térmica; Resistente a 1000 ciclos; Alça de ombro com regulagem e outra para as mãos, ambas com proteção;	XXX

3. Justificativa da escolha da compra Compartilhada via Central de Compras CONSMEPI

3.1. O levantamento de mercado mediante as alternativas possíveis, observa que a contratação de fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) é uma demanda essencial para garantir a segurança e saúde dos servidores públicos, sendo viável a Compra Compartilhada através da Central de Compras do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba pelo benefício de contratação com preços mais vantajosos para a Administração Pública.

3.2. Diante da necessidade da Licitação Compartilhada através da Central de Compras se faz eficaz que seja realizada pelo Sistema de Registro de Preços para posterior contratação.

3.3. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que realizam o fornecimento desse objeto dentro dos requisitos estabelecidos.

4. Estimativa do valor da contratação

4.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, em atendimento ao Art. 18, VI, da Lei Federal 14.133/2021,

será realizada pelo CONSMEPI por se tratar de Compra Compartilhada a ser realizada pela Central de Compras, após observar o somatório de demanda de todos os entes participantes da presente licitação.

5. Justificativa de planejamento de custos

5.1. A despesa gerada pela contratação de aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) foi planejada conforme:

- () Plano Plurianual
- () Orçamento para o ano de 2024
- () Plano de Contratação Anual

5.2. A dotação orçamentária que suportará a despesa de aquisição de de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) é:

02.06.01.04.122.0068.2.011.000/3.3.90.30.28.00.00 – Material de Proteção e Segurança
FONTE:1500-0700

6. Conclusão

6.1. O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade, demonstra que a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) para atender **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA através da Central de compras compartilhadas do CONSMEPI** Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba com a adoção do Sistema de Registro de Preços é a melhor solução para **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA.**

ITABIRA, 14 de OUTUBRO de 2024.

MARINA SILVA MADEIRA
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD23-FB6A-949E-0DB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



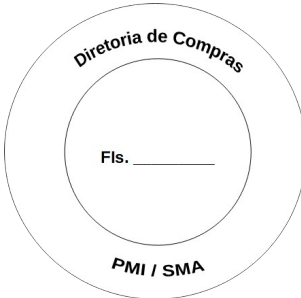
MARINA SILVA MADEIRA (CPF 097.XXX.XXX-62) em 24/10/2024 14:13:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabira.1doc.com.br/verificacao/FD23-FB6A-949E-0DB2>

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	---	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

OBJETO: Registro de preços, por item, para eventual aquisição de EPI's para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.

LOCAL: Site da Plataforma Licitar Digital – <https://licitar.digital/>

PREGOEIRO(A): Maria de Lourdes Rodrigues Morais

EQUIPE DE APOIO: Aline Aparecida dos Reis Oliveira e Alan Mendes da Rocha

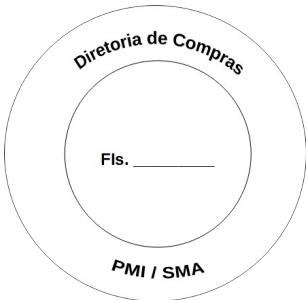
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

SUMÁRIO

I. DO OBJETO.....	2
II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
III. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	4
IV. DO CREDENCIAMENTO.....	5
V. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO.....	7
VI. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO.....	7
VII. DA HABILITAÇÃO.....	10
VIII. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL.....	13
IX. RECURSOS.....	14
X. CADASTRO DE RESERVA.....	14
XI. DA ADJUDICAÇÃO.....	15
XII. DA HOMOLOGAÇÃO.....	16
XIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
XIV. DA NOTA DE EMPENHO.....	16
XV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	16
XVI. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
XVII. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	18
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	21
ANEXO II - MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.....	59
ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE INCLUSÃO DE CADASTRO DE RESERVA.....	63

EDITAL

Prefeitura Municipal de Itabira – Rua Venâncio Augusto Gomes, 50 – Bairro Major Lage de Cima – Itabira – MG
 CEP 35900-842 - Diretoria de Compras - Tel: (31)3839-2163 / 3839-2336
 e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

PREÂMBULO

O Município de Itabira, através da Secretaria Municipal de Administração, Superintendência de Material e Patrimônio, por solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, modo de disputa ABERTO E FECHADO**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar Federal 123 de 14.12.2006 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 4.559 de 07/12/2012, Lei Municipal de 4.672 de 15/04/2014, os Decretos Federais nº 10.024 de 20/09/2019, nº 7.892 de 23.01.2013, nº 8.250 de 23/05/2014, 8.538 de 06/10/2015 e sua alteração, e aos Decretos Municipais nºs 1.076 de 05/11/2013, 1.992 de 26/03/2014, 0997 de 21/09/2017, 3.201 de 26/03/2020, 3.292 de 28/05/2020, 0597 de 15/03/2021, 2.567 de 17/05/2022, 2.920 de 07/07/2022, 3.356 de 19/10/2022, 3.417 de 31/10/2022 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/05/2023 até as 08:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2023 às 08:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 10/05/2023 às 08:30 horas

I. DO OBJETO

1.1.Registro de preços, por item, para eventual aquisição de EPI's para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.

1.2. São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento convocatório:

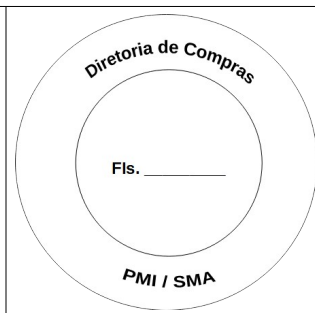
ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta de Termo de Inclusão de Cadastro de Reserva



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

1.3. O Município de Itabira não se obriga a adquirir os produtos relacionados no ANEXO I do licitante vencedor, nem as quantidades indicadas no mesmo anexo, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais produtos, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei n.º 8.666/93 e artigo 16 do Decreto n.º 7.892/13.

1.4. As quantidades estimadas para o presente processo licitatório, relacionados no Edital, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas **do ramo pertinente ao objeto desta licitação**, comprovado através de Estatuto ou Contrato Social e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, bem como preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Estarão impedidos de participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens, interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

2.2.1. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Itabira;

2.2.2. Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

2.2.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.2.4. Sob regime de falência decretada, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.2.5. Estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Itabira.

2.3. Além de atendimento as exigências dos itens 2.1 e 2.2:

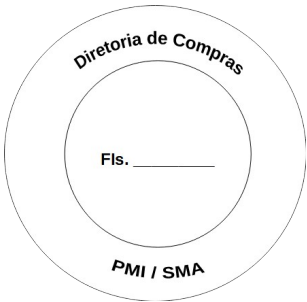
2.3.1. **NOS ITENS 01 à 13, 16 à 64 e 67 à 72. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI.**

2.3.2. NOS ITENS 14 e 65

2.3.2.1. COTA DE 75%: poderão participar deste item as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital. (OE, ME/EPP/MEI)

2.3.3. NOS ITENS 15 e 66

2.3.3.1. COTA DE 25% : Poderão participar deste pregão, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar 155 de 27/10/2016 e regulamentado pelo DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, somente as microempresas, empre-

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

sas de pequeno porte e MEI, que atenderem a todas as exigências deste edital .

2.3.3.2. De acordo com o Art. 8º do DECRETO Nº 8.538 de 6 de Outubro de 2015:

2.3.3.3. Não havendo vencedor para a cota reservada de 25% **(ITENS 15 e 66)**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência; **(ITENS 14 e 65)** ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. **(art. 8º, §2º, do Decreto 8.538/2015).**

2.3.3.4. Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação. (art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015)

2.3.3.5. A prioridade de aquisição do produto será da cota reservada (25%), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (art. 8º, §4º, do Decreto 8.538/2015)

III. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as exigências deste Edital e seus anexos.

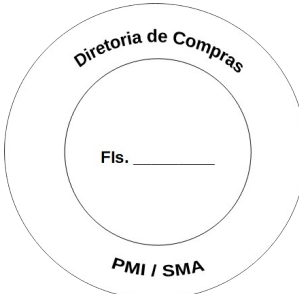
3.1.1. Neste certame serão registrados os valores unitários de cada item, portanto quando da avaliação da aceitabilidade das propostas não serão aceitos valores superiores ao preço máximo fixado no Termo de Referência.

3.2. As demais propostas serão classificadas em ordem crescente, sendo que apenas será registrado o preço da primeira classificada por item/produto.

3.3. A classificação inicial será mantida durante todo o período de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto nos casos em que houver exclusão do detentor a título de penalidade imposta pela Administração ou solicitação de cancelamento a pedido do fornecedor.

3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

3.5. PARA O ITENS 14 e 65– COTA DE 75% - PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

3.5.1 A identificação do PROPONENTE como ME/EPP/MEI, deverá ser feita em campo próprio do sistema.

3.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores “a proposta de menor preço”.

3.7. Para Efeito do disposto no item 3.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada do certame;

3.7.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 3.7.1, serão convocadas as remanescentes, para o exercício do mesmo direito;

3.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.6 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

3.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 3.5 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

3.9. O disposto nos itens 3.5, 3.6 e 3.7 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

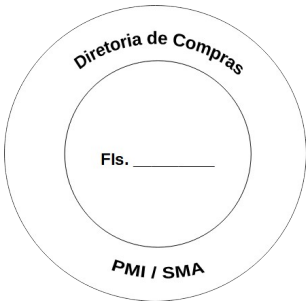
IV. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Itabira, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

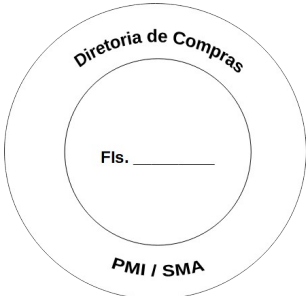
4.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei no 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência;

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.9. Aplica-se a este Edital o critério de preferência regional, observado o disposto no art. 48, §3º, da Lei Federal 123/2006 e no Decreto Municipal 2920/2022. Serão consideradas para este fim as empresas sediadas em todo o território localizado na microrregião de Itabira, pertencente a mesorregião metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios dos municípios de: Alvinópolis; Barão de Cocais; Bela Vista de Minas; Bom Jesus do Amparo; Catas Altas; Dionísio; Ferros; Itabira; João Monlevade; Nova Era; Nova União; Rio Piracicaba; Santa Bárbara; Santa Maria de Itabira; São Domingos do Prata; São Gonçalo do Rio Abaixo; São José do Goiabal e Taquaraçu de Minas.

4.9.1. A aplicação do critério regional se justifica pela necessidade de maior agilidade e otimização das entregas, considerando que a dinâmica de entrega fracionada dos itens licitados torna-se extremamente

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

mais eficiente quando promovida por fornecedores situados em âmbito regional, ademais a aplicação da preferência ensejará promoção do comércio de toda região.

V. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

5.1. Os licitantes encaminharão a **documentação exigida neste Edital**, exclusivamente por meio do sistema <https://licitar.digital/>, por meio de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.3. Os licitantes poderão concorrer em todos os itens relacionados no **Item 4.1 do Anexo I – Termo de Referência**, deste Edital ou apenas naquele(s) que for (em) de sua conveniência.

5.4. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar O VALOR TOTAL DO ITEM, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

5.4.1. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, escarga (mão de obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

5.4.2. Só será aceito um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada na plataforma da Licitar Digital, deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do item.

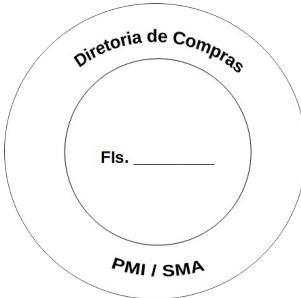
5.4.3. Para o envio da proposta bem como os documentos solicitados, o licitante deverá acessar o MENU “PROPOSTA”, realizar o preenchimento das declarações, dos Lotes e Itens e inclusão dos Documentos, em campos sucessivos. Conforme orientações do <https://licitar.digital/>.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VI. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

6.1. A partir do horário previsto em edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o item 5.4 do Edital.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

6.1.1. Na etapa compreendida por este tópico não será analisada, para fins de desclassificação, a observância aos valores máximos previstos no Termo de Referência, tal adequação só deve restar atestada após encerradas as tratativas de negociação.

6.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.4. Classificadas as propostas, a sessão pública será aberta no horário previsto neste Edital, por comando do (a) Pregoeiro(a) que dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

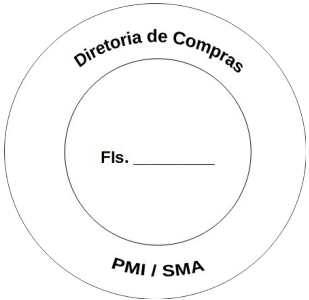
6.5. A critério do pregoeiro a disputa dos itens poderá ocorrer de forma simultânea, sendo que o máximo de 10 itens poderão ser disputados simultaneamente.

6.6. Os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema da Licitar Digital para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horários de registro e valor, vedada a identificação do licitante.

6.7. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:

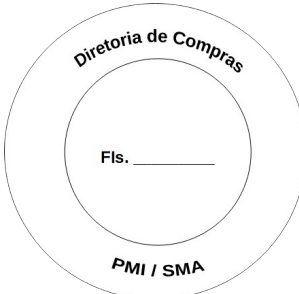
VALORES	ITENS
R\$ 1,00 (Um real)	22,28,50,54 e 58.
R\$ 2,00 (Dois reais)	03,07,10,16,21,27,34,38,40,49,52,54 e 63.
R\$ 3,00 (Três reais)	05,09,24,60,61,64 e 71.
R\$ 5,00 (Cinco reais)	12,19,23,30,32,36,39,42,47,62,67 e 69.
R\$ 10,00 (Dez reais)	06,18,25,35,37,43,48,53,56,59 e 68.
R\$ 15,00 (Quinze reais)	04,08,11,26,44,55 e 57.
R\$ 20,00 (Vinte reais)	02,15,17,31,45 e 46.
R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)	20,29,33,41,70 e 72.
R\$ 30,00 (Trinta reais)	01,13,14,51 e 66

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

R\$ 100,00 (Cem reais)	65
------------------------	----

- 6.9. Os lances enviados em desacordo com o item 6.8 serão descartados automaticamente pelo sistema.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (**exceto na etapa de lance fechado**), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.11. SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM LANCE FINAL E FECHADO.**
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **(10%) DEZ POR CENTO** superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item acima, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.**
- 6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, via chat, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

6.19. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à especificação do objeto ofertado e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 3.201/2020.

6.20. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.21. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.22. O(a) Pregoeiro(a) analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

6.23. A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

VII. DA HABILITAÇÃO

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

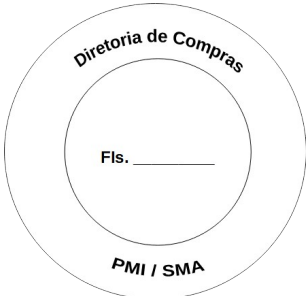
7.1.1. O licitante vencedor deverá atender ao disposto:

7.1.1.1. Os documentos e anexos exigidos neste edital deverão ser anexados em campo próprio do sistema conforme cláusula V deste edital **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.1.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **4 (quatro) horas.**

7.1.3. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, por não se tratar de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados.

7.1.4. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, conforme previsto no art. 43 da LC nº123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

7.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a devida regularização ocorrerá conforme disposto no subitem 7.1.9.

7.1.6. **OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR VÁLIDOS NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO, ressaltando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.** Considerar-se-á **data da abertura da sessão pública do Pregão** a data de abertura das propostas.

7.1.7. **Nos casos em que houver desclassificação**, considerar-se-á a data em que a situação do licitante apresentar-se como **ARREMATANTE**. Momento em que o licitante está convocado para atender o item 7.1.1.

7.1.8. Para tanto, o licitante deverá fazer consultas constantes ao sistema conforme item 17.5.

7.1.9. **Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.**

7.1.9.1. A **prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem 7.1.9 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro e deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos.**

7.1.9.2. A **não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.**

7.1.10. Quanto às certidões solicitadas no rol de documentos exigidos para habilitação, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

7.1.11. **A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo.**

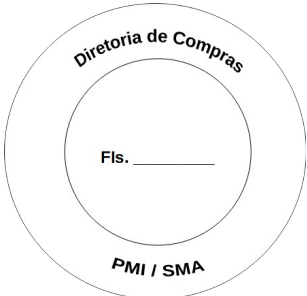
7.1.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.

7.1.13. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:

7.1.13.1. Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.1.13.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.14. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento, sob pena de desclassificação.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

7.1.15. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

7.1.16. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, deverá ser apresentado documento de procuração, que habilite o representante a assinar os documentos, juntamente à **cópia do documento de identificação, nos moldes do item 7.1.12 deste Edital.**

7.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar:

7.2.1. Habilitação Jurídica:

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, na forma do inciso V do art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

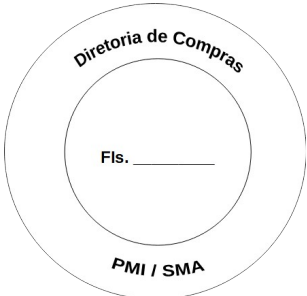
7.2.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

7.2.2.2. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, válida, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.

7.2.2.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, válida.

7.2.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, válida.

7.2.2.5. Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal, válido.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

7.2.2.6. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.2.2.7. A regularização fiscal e trabalhista poderá ser substituída pela apresentação do CRC (Certificado de do Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Itabira ou SICAF válidos

7.2.2.7.1. A empresa licitante que se encontrar com qualquer certidões com seu prazo de validade vencido deverá anexá-los ao sistema.

7.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica conforme item 7.1.10.

7.2.3.1.1. Nos casos de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, para fins de demonstração de sua viabilidade econômica, a empresa licitante deverá comprovar que o pedido de recuperação judicial já foi aprovado e homologado judicialmente nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/05, por meio de certidão do juízo responsável pelo acompanhamento da recuperação judicial.

7.2.4. Qualificação Técnica

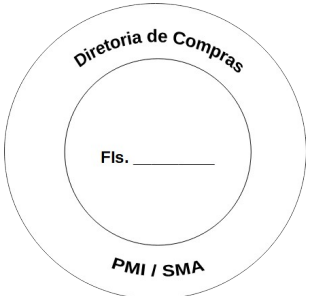
7.2.4.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) apresentar cópia **do CA (Certificado de Aprovação) emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego PARA OS ITENS: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 70, 71 e 72.**

VIII. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

8.1. A **PROPOSTA FINAL** do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

8.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

8.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

IX. RECURSOS

9.1. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital. Encerrada a etapa de lances, os LICITANTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, existindo a intenção de interpor recursos, os LICITANTES deverão, no prazo máximo de 30 (trinta minutos), manifestar a intenção de recorrer, por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, implicando em decadência do direito de recurso, a falta de manifestação do licitante.

9.2. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2.1. Na hipótese do licitante vencedor estar em débito com a regularização fiscal e trabalhista prevista no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, o prazo de 03 (três) dias para recurso será contado após vencido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e eventual prorrogação, a partir do resultado do julgamento, na forma disciplinada pelo Item 7.1.9.

9.3. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema da Licitar Digital.

9.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

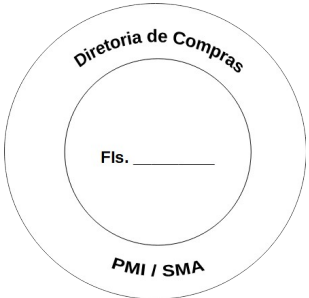
9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

X. CADASTRO DE RESERVA

10.1. Declarado o vencedor, após decorrido o prazo de que trata o **item 9.1 deste Edital** sem que nenhum licitante tenha manifestado intenção de recorrer, ou após decididos os recursos, os demais classificados serão comunicados via chat mensagens do site Licitar Digital, sobre a possibilidade de reduzirem seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para fins de composição do Cadastro de Reserva.

10.2. Na hipótese de concordância com a redução de que trata o item anterior, o licitante deverá manifestar sua intenção, via chat de mensagens da Licitar Digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**,

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

contadas da data da última comunicação e anexar o Termo de Inclusão de Cadastro Reserva, na forma do **ANEXO III**, em campo próprio do sistema, passando o referido termo a ser parte integrante deste Pregão.

10.3. Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram reduzir seus preços ao valor igual ao do licitante mais bem classificado serão registrados no Termo de Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação da fase competitiva.

10.4. A recusa injustificada dos fornecedores classificados que aceitarem cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor, em assinar e anexar ao sistema, o Termo de Cadastro de Reserva, dentro do prazo estabelecido no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, na forma do **item XVI** deste Edital.

10.5. No caso de cancelamento da ATA de Registro de Preços do primeiro colocado, os componentes do Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, deverão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II**, que, terá efeito de compromisso visando a execução do objeto desta licitação, nas quantidades e prazos remanescentes.

10.6. A assinatura da Ata estará condicionada:

10.6.1. à comprovação da regularidade conforme **item VII** do Edital.

10.6.1.1. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, apresentar documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar os documentos, juntamente à **cópia do documento de identificação, nos moldes do item 7.1.12 deste Edital**.

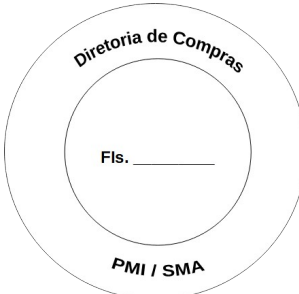
10.7. Quando o componente do Cadastro de Reserva convocado não atender ao item acima, recusar-se a assinar o compromisso ou, ainda, no caso de cancelamento do seu preço registrado, será convocado o próximo componente do Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e assim sucessivamente.

XI. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.2. A adjudicação dos itens ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro(a) no final da sessão, após análise e conferência da documentação e proposta.

11.3. Em caso de recurso, a adjudicação será procedida pela autoridade competente mencionada no subitem 12.1 abaixo.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

XII. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação dos itens ao licitante vencedor será feita pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, após o recebimento do processo licitatório concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

XIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador encaminhará para assinatura por meio eletrônico a ata de registro de preço que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

13.2. A ata será encaminhada via e-mail para o licitante vencedor e a assinatura ocorre de forma automatizada com a plataforma.

13.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo II, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como do art. 12 do decreto 7.892/2013.

13.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 13.2 é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar as empresas que compõem o **cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

13.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

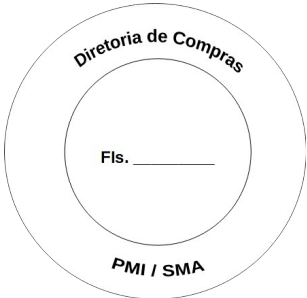
XIV. DA NOTA DE EMPENHO

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE ITABIRA emitirá Nota de Empenho ao PROPONENTE VENCEDOR, visando a execução do objeto desta licitação.

14.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao proponente vencedor no endereço eletrônico informado na proposta, devendo este confirmar o recebimento da Nota para fins de comprovação de ciência.

XV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

XVI. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O LICITANTE ou o CONTRATADO será punido com impedimento de licitar e contratar com o Município de Itabira/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 16.1.1. Não manter a proposta, lance ou oferta;
- 16.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 16.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 16.1.4. Não assinar a ata de registro de preços ou o contrato no prazo estabelecido;
- 16.1.5. Retardamento da execução do objeto;
- 16.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 16.1.7. Fraudar na execução do contrato;
- 16.1.8. Comportamento inidôneo;
- 16.1.9. Declaração falsa;
- 16.1.10. Fraude fiscal;

16.2. Para as condutas descritas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.7, 16.1.8, 16.1.9 e 16.1.10, será aplicada multa de até 20% do valor do contrato/ata/proposta, conforme motivação da autoridade competente.

16.3. Para os fins dos itens 16.1.5 e 16.1.6, será aplicada multa nas seguintes condições:

16.3.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

16.3.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

16.4. Para os demais casos de descumprimento contratual será aplicada multa de até 20% do valor do contrato/ata, conforme motivação da autoridade competente.

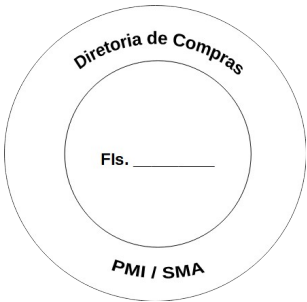
16.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso no prazo definido em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.6. O valor da multa será acrescido de juros de 1% ao mês.

16.6.1. Na condição de **CONTRATADO** o valor da multa será retido dos pagamentos devidos pelo Município (quando houver).

16.6.2. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o **CONTRATADO** obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

16.6.3. Na condição de **LICITANTE** o mesmo estará obrigado ao recolhimento total dos valores resultantes de multas no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

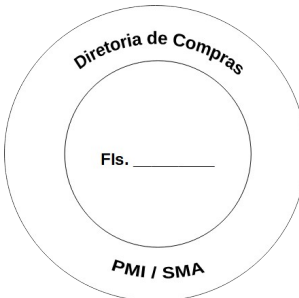
	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

- 16.7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Licitante ou Contratado, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa, podendo ser cobrado judicialmente.
- 16.8. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.
- 16.9. As sanções previstas neste Edital não impedirão eventual reparação do Município pelos danos causados pelo infrator.
- 16.10. **As sanções previstas neste Edital também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 3.201/2020.**

XVII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itabira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 17.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Itabira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.4.1 A FALSIDADE DE DECLARAÇÕES E/OU CERTIDÕES, CARACTERIZARÁ CRIME DE QUE TRATA O ART.299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIAS E DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.**
- 17.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

- 17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itabira.
- 17.7. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.
- 17.8. Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.
- 17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e, ainda, mediante publicação em jornal do município.
- 17.11 A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.12. Até **(03) três dias úteis anteriores à abertura das propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão (art. 24 do Decreto 3.201/2020).
- 17.13. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação. (§ 1.º art. 24 do Decreto 3.201/2020).
- 17.14. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame (§ 3.º art. 24 do Decreto 3.201/2020).
- 17.15. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.
- 17.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 17.17. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 17.18. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, de caráter técnico ou legal, deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) **até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão pública do presente pregão** (art. 23 do Decreto 3.201/2020), não se responsabilizando o **MUNICÍPIO DE ITABIRA** pelos pedidos de esclarecimento enviados fora deste prazo.
- 17.18.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.**

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	Diretoria de Compras Fls. _____ PMI / SMA
--	--	---

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

17.18.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na plataforma de licitação e vincularão os participantes e a Administração.

17.19. Os pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos referentes ao processo deverão ser anexados, exclusivamente, em campo específico da plataforma Licitatar Digital.

17.20. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.21 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.22. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos decretos e leis citados neste Edital.

17.23. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itabira/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

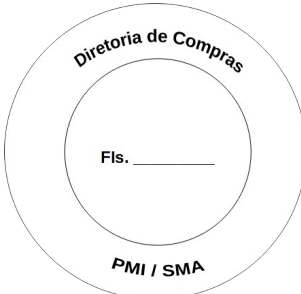
Itabira, 26 de abril de 2023.

Maria de Lourdes Rodrigues Moraes
Pregoeira

Guilherme Generoso Nunes Queiroz
Diretoria de Compras

Karine Ferreira Reis Ribeiro
Superintendência de Material e Patrimônio

Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão
Secretário Municipal de Administração

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preços, por item, para eventual aquisição de EPI's para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses.

INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o **REGISTRO DE PREÇOS** para viabilizar futura e eventual **aquisição de EPI's**, conforme disposições contidas neste termo.

JUSTIFICATIVA

2.1. Dar subsídios para permitir o Registro de Preços, por item, para futura e eventual **aquisição de EPI's** para:

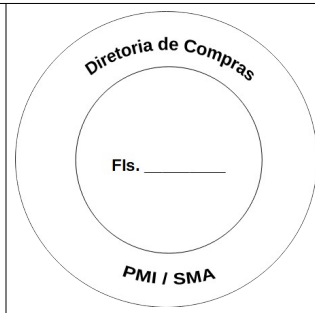
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S), protetor solar, luva látex e avental para atender as normas de segurança no trabalho. Tais equipamentos serão utilizados por servidores que atuem em áreas de riscos de acidentes, protegendo-os de possíveis danos que possam sofrer durante o exercício de suas funções, atendendo também àqueles que prestam serviços em diversas obras no município de Itabira/MG.

Destacamos que o quantitativo descrito neste termo de referência visa atender as demandas das seguintes Secretarias: SMA, SMAA, SMMA, SMOTT, SMELJ e SMDECTIT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Garantir a segurança e proteção dos servidores em trabalho externo, principalmente do Programa Bolsa Família e CRAS volantes (equipe responsável pelo atendimento e desenvolvimento de trabalho social com as famílias das localidades rurais pertencentes ao município de Itabira).



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI's), em atendimento as normas de segurança, os equipamentos de proteção serão utilizados pelos serventes escolares, merendeiros escolares e artífices de obras e serviços que atuam em áreas com riscos de acidentes, protegendo-os de possíveis danos causados em decorrência do exercício das suas funções.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Justificamos o Registro de Preços, por item, para futura e eventual aquisição de EPI's para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira. Este registro de preços se justifica pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos servidores, promovendo a redução de riscos de acidentes no ambiente de trabalho, boas condições de saúde e bem-estar do trabalhador e também em cumprimento das Normas Regulamentadoras da Saúde e Segurança do Trabalhador. Estes itens serão utilizados pelos servidores que trabalham no combate a vetores nas zonas rurais, lotes baldios, áreas com alto risco de perfurocortantes, áreas de difícil acesso e na aplicação de inseticidas no combate aos vetores causadores de doenças, dentre outros.

FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no **prazo não superior a 10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento da respectiva nota de empenho.

3.2. Os itens deverão ser entregues, conforme Nota de Empenho, em dias úteis, no horário de 08 às 16:30 horas, sem custos adicionais nos seguintes endereços:

• **Almoxarifado da Saúde:** Avenida Tabelião Osório Sampaio, nº.320, Vila Santa Rosa – CEP: 35.900-700, Telefone (31)3839.2291/2730.

• **Almoxarifado Central:** Rua Rita Alves Neves, nº 60, Bairro Cônego Guilhermino, CEP 35900-363, Fone (31)3839-2360.

• **Almoxarifado da Assistência Social:** Travessa Hidelbrando Martins da Costa, nº.25 – Bairro Água Fresca – CEP: 35.900-767, Fone: 3839-2295.

• **Almoxarifado da Educação:** Rua Prefeito Otto Oliveira Pena, nº. 14 – Bairro Vila Santa Izabel – Itabira/MG – CEP: 35900-208– Fone: (31) 3839-2704.

3.3. Os itens fornecidos deverão ser novos (de primeiro uso, não remanufaturados) e acompanhados da respectiva nota fiscal, devendo ser entregues em perfeitas condições de utilização.

3.4. Serem fornecidos em embalagens originais e lacradas.

3.5. Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da NE.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	Diretoria de Compras Fls. _____ PMI / SMA
--	--	---

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

3.6. Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas no contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

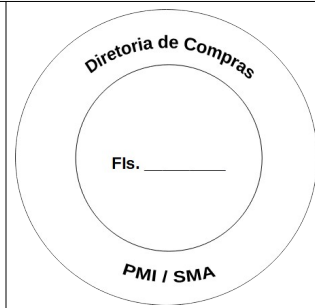
ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

Item	Cód	Descrição	Un.	Quant.	Vr. Unit. Máximo Admitido (R\$)	Vr. Total Máximo Admitido (R\$)
1	34020	AVENTAL 100% ALGODAO, TAMANHO APROXIMADO 90 CM X 60 CM, COR A DEFINIR.	UN	812	69,20	56.190,40
2	37399	AVENTAL COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS EM PVC .	UN	250	115,13	28.782,50
3	34642	AVENTAL DE RASPA PARA SOLDADOR, SEGURANCA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO COM TIRAS E FIVELAS PARA AJUSTE, PROTECAO FRONTAL CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E RESPINGOS DE SOLDA.	UN	4	37,63	150,52
4	34022	AVENTAL, EM PVC BRANCO, 1,00 X 0,70M, PARA SEGURANCA: PARA PROTECAO DE TRONCO CONTRA UMIDADE PREVENTIVA DE OPERACOES COM USO DE AGUA, FORRO POLIESTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE:	UN	850	14,50	12.325,00



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023

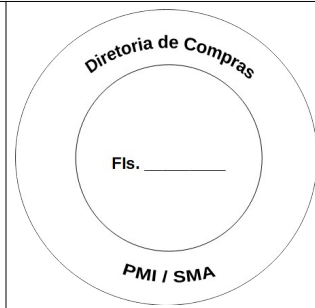


EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		SENDO UMA NO PESCOCO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLASTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRONICA.				
5	30778	AVENTAL, RASPA, TIPO BARBEIRO, MANGA LONGA.	UN	14	85,77	1.200,78
6	34023	BOTA, SEGURANCA, PVC, CANO LONGO DE 325MM,CABEDAL E SOLADO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIESTER NA COR BRANCA, CARACTERISTICAS QUIMICAS: FORMULACAO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMERICO E BORRACHA NITRILICA, ALTAMENTE RESISTENTE A DIVERSOS PRODUTOS E BAIXAS TEMPERATURAS, CA IMPRESSO, NUMERACAO: 34 A 46.	PR	142	57,00	8.094,00
7	37107	BOTINA DE SEGURANCA, COM CA, CONFECCIONADA EM COURO LEGITIMO, SEM BIQUEIRA, CANO ALTO.	PR	10	50,40	504,00
8	36818	CALCADO DE SEGURANCA , TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTENCIA QUIMICA.TAMANHO A DEFINIR. IDENTIFICACAO: O EPI DEVER SER IDENTIFICADO COM O NOME DO	PR	225	60,99	13.722,75



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023

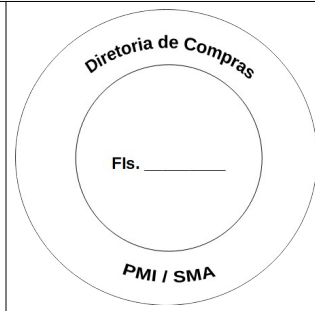


EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NUMERO DO CA DO MTP. DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA. FINALIDADE : PROTECAO DOS PES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERACOES COM USO DE AGUA.				
9	37039	CALCADO DE SEGURANCA, TIPO BOTA, MASCULINA. MATERIAL EXTERNO: COURO; PALMILHA ANATOMICA; FECHAMENTO EM CADARCO; SOLADO RESISTENTE E EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. EPI COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	PR	10	105,00	1.050,00
10	36820	CALCADO DE SEGURANCA, TIPO BOTINA, TIPO B PARA ELETRICISTA COM FECHAMENTO EM CADARCO, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NAO TECIDO, COSTURADO PELO PROCESSO STROBEL, FORRO INTERNO EM TECIDO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM ABSORCAO DE ENERGIA NO SALTO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, ISOLANTE ELETRICO.TAMANHO A DEFINIR	PR	8	74,50	596,00



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

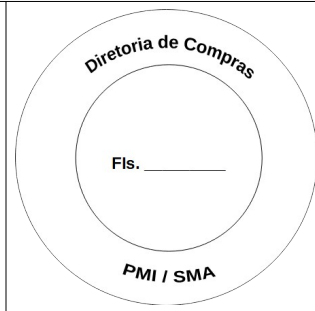
		IDENTIFICACAO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NUMERO DO CA DO MTP. DOCUMENTOS: COPIA DO LAUDO DO CA. FINALIDADE : PROTECAO DOS PES CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELETRICOS.PARA TRABALHOS COM BAIXA TENSAO (ATE 500 V) EM AMBIENTE SECO.				
11	34025	CALCADO DE SEGURANCA, TIPO BOTINA, NUMERACAO 33 A 45, SEM BIQUEIRA, SOLADO POLIURETANO, CONFORME ANEXO.	PR	172	85,02	14.623,44

Anexo Item 11 – Código 34025

Calçado De Segurança, Tipo Botina, Numeração 33 A 45, Sem Biqueira, Solado Poliuretano.
Modelo: Com Elástico Encoberto;
Cabedal: Confeccionado Em Couro Vaqueta Lisa, Hidrofugada Espessura De 1,6 A 2,0 Mm, Resistente A Cortes, Escoriações, Agentes Químicos E Desgaste Em Condições Normais De Uso, Forro De Gaspea Em Couro Raspa Camurça Natural;
Palmilha: Em Couro Natural, Espessura Mínima De 2,5 Mm, Costurada Através Do Sistema Strobel E Palmilha De Limpeza Antibactericida;
Alma: Em Fibra Plástica;
Solado: Em Poliuretano Bidensidade Bicolor, (SOLA Preta E Entressola Cinza) Injetado Diretamente Ao Cabedal, Com Entre Sola Em Poliuretano De Baixa Densidade E Sola Em Poliuretano Compacto, Antiderrapante;
Biqueira: Polipropileno;
Contraforte: Termoplástico, Formato Anatómico, Com Espessura Mínima De 1,6 Mm;
Costuras: Em Linha De Nylon Fio 30, Sendo 4 Costuras Para União De Gaspea Com As Partes Laterais;
Taloneira: Reforcadas;



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

Cor: Preta;

Tamanho: 33 A 45, Conforme Solicitação;

Garantia: De 6 (SEIS) Meses, Dada Pelo Fabricante

Identificação E Documentos:

Identificação: O Epi Deve Ser Identificado Com O Nome Do Fabricante, Tamanho Da Peça E O Número Do Certificado De Aprovação (CA) Do Mte.

Documentos: Apresentar Cópia Do Laudo Do Ca

Finalidade: Proteção Dos Pés E Tornozelos Contra Escoriações Provocadas Por Agentes Externos E Barreira.

12	37526	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM VAQUETA, BIQUEIRA DE COMPOSITE, CONFORME ANEXO.	PR	20	198,23	3.964,60
----	-------	---	----	----	--------	----------

Anexo item 12 – código 37526

Descrição calçado de segurança tipo botina

Calçado de segurança tipo botina, confeccionado em vaqueta, fechamento com atacadores para amarrar, cano acolchoado em espuma, forro em tecido, biqueira de composite, sem componentes metálicos, palmilha de montagem em aramida fixada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal.

Obs: tamanho a definir.

Aprovado para:

Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes e contra choques elétricos.

Restrições:

para trabalhos com baixa tensão (até 500 v) em ambiente seco.

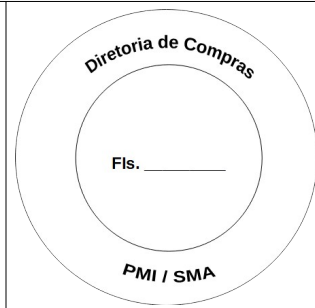
Observação:

i) aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 j e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kn. li) calçado isolante elétrico (si) e com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (e) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (src). lii) calçado resistente à penetração (p).

Identificação e documentos:



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

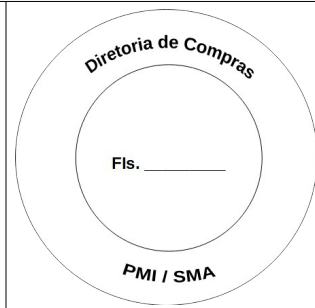
O epi deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. Qualquer informação estrangeira presente nos epis devem ser obrigatoriamente traduzidas para língua portuguesa

Documentos: apresentar cópia do laudo do ca.

13	34026	CALCADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM CADARCO, CABEDAL EM COURO CURTIDO AO CROMO, FORRACAO DA GASPEA SINTETICO, SOLADO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL E FABRICADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJECAO DIRETA NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTETICO TECIDO NAO TECIDO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, RESISTENCIA A 30.000 FLEXOES E UM DESGASTE MEDIO DE 90MG EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE +/- 23°C, POSSUIR CAPACIDADE DE ABSORCAO DE IMPACTOS, REFERENCIA 50S29, NUMERACAO DE 34 A 46.	PR	660	85,02	56.113,20
14	34027	CALCADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO, NUMERACAO 33 A 45, CONFORME ANEXO. VINCULADO AO ITEM 15 COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	PR	900	85,02	76.518,00
15	34027	CALCADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO, NUMERACAO 33 A 45, CONFORME ANEXO. VINCULADO AO ITEM 14	PR	300	85,02	25.506,00



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		<u>COTA 25% - RESERVADA</u> <u>ME/EPP/MEI</u>				
ANEXO ITENS 14 E 15 – CÓDIGO 34027 Calcado De Seguranca, Tipo Sapato, Numeracao 33 A 45, Conforme Anexo. Modelo: Fechamento Em Cadarço Material: Vaqueta De Primeira Qualidade, Curtida Ao Cromo, Hidrofugada. Espessura: 2,0 + Ou - 0,2mm - Cor: Preta Ou Branca Palmilha: Couro Natural - Espessura 02 Mm, Sistema Strobel, Tendo Sobreposta Uma Palmilha Com Tratamento Antifugo E Antibacteria. Biqueira: Polipropileno Solado: Bidensidade Antiderrapante, Moldado Em Peca Unica Em Poliuretano Injetado Diretamente No Cabedal. Forraçao: Raspa De Couro Natural - Espessura 1,2 Mais Ou Menos 0,2 Mm. Colarinho: Simples, Confeccionado Nas Partes Externa E Interna Em Vaqueta Vestuario. Cor: Preta Ou Branca Tamanho: 33 A 45, Conforme Solicitacao Normas: O Produto Devera Atender As Seguintes Normas: Nbrs 12561 - 12594 Condiçoes De Garantia: 06 (SEIS) Meses A Partir Da Certificacao De Entrega. No Recebimento Somente Serao Aceitos Sapatos Com Data De Fabricacao De Ate 30 (TRINTA) Dias Anteriores A Data De Entrega. FINALIDADE: PROTECAO DOS PES E TORNOZELOS CONTRA ESCORIAÇOES PROVOCADAS POR AGENTES EXTERNOS E BARREIRA.						
16	37040	CALCADO DE SEGURANDA, TIPO BOTA, FEMININA. MATERIAL EXTERNO: COURO; PALMILHA ANATOMICA; FECHAMENTO EM CADARCO; SOLADO RESISTENTE E EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. EPI COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).	PR	10	98,90	989,00

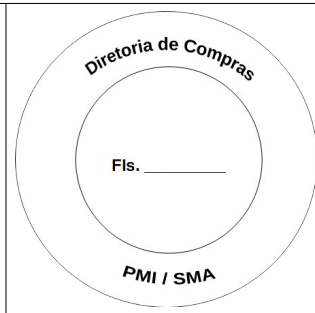
	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	Diretoria de Compras Fis. _____ PMI / SMA
--	--	---

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

17	34028	CAMISA, ADULTO, BRANCA, MANGA CURTA, GOLA V, MALHA POLIVISCOSE, TAMANHO A DEFINIR.	UN	920	29,95	27.554,00
18	37517	CAPA DE CHUVA EM PVC AMARELA, COM REFLETIVO.	UN	110	53,74	5.911,40
19	30792	CAPA PARA CHUVA DE PVC, REFORCADA COM MANGA, CAPUZ, COSTURA ELETRONICAS, DE BOTOES DE PLASTICO DE PRESSAO RECOBERTO, ELASTICO EMBUTIDO NO PUNHO, CA IMPRESSO.	UN	140	25,67	3.593,80
20	34643	CAPACETE DE PROTECAO PARA MOTOCICLITAS, ABERTO COM FRENTE ESCAMOTEAVEL, VISEIRA LONGA EM TERMOPLASTICO POLICABORNATO CRISTAL 2MM, QUEIXERIA ESCAMOTEAVEL, ACIONAMENTO BOTAO CENTRAL UNICO, FIXACAO DA CINTA JUGULAR ATRAVES DE ENGATE RAPIDO, TERMOPLASTICO ABS, FAIXAS REFLETIVAS, COR BRANCA, TAMANHO A DEFINIR, GARANTIA 5 DE ANOS.	UN	68	588,75	40.035,00
21	30794	CAPACETE DE SEGURANCA, BRANCO, POLIETILENO, COM SUSPENCAO JUGULAR E TIRA DE NUCA EM PLASTICO FLEXIVEL E AJUSTAVEL, 70 X 35MM.	UN	60	16,45	987,00
22	34031	CAPACETE DE SEGURANCA, PARA ELETRICISTA, CLASSE B, CONFORME ANEXO.	UN	8	17,90	143,20



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

Anexo Item 22- Código 34031

Capacete De Seguranca Para Eletricista Classe B.

Material: Capacete Na Cor (A Definir), Confeccionado Em Plástico Injetado De Primeira Qualidade, Com Alta Resistencia A Impactos E Penetracao, Resistente A Acao Quimica E Absorcao De Agua, De Combustao Lenta, Com Isolamento Para Alta Tensao Classe B.

Aba: Frontal, Deve Se Estender Na Parte Frontal Do Casco, Com Largura Nao Inferior A 38 Mm E Nao Superior A 140 Mm, A Declinacao Da Aba Nao Deve Ser Menor Que 150 E Nem Superior A 370, Com O Capacete Apoiado Em Superficie Horizontal.

Casco: E A Parte Do Capacete Formado Por Copa E Aba, Destinada A Servir De Anteparo Contra Agentes Agressivos, Moldado Em Peca Unica, Sem Emendas Nem Furos Passantes, Nao Deve Ter Aneis, Ponteiros, Amarracoes Ou Partes Metalicas De Qualquer Especie.

Carneira: A Parte Integrante De Suspensao Que Circunda A Cabeça, Deve Ser Em Plastico Flexivel Ou Composicao De Plastico Flexivel E Nylon, Ajustaveis De Modo Que Oferecam Conforto Ao Usuario, Deve Ser Substituivel; Ajustavel Aos Tamanhos De 520 Mm A 635 Mm De Perimetro E O Intervalo De Ajuste Nao Deve Ser Superior A 10 Mm. O Espaco Compreendido Entre A Face Interna Do Capacete E A Parte Externa Da Carneira Nao Deve Ser Menor Que 6 Mm E Nem Maior Que 19 Mm Quando A Carneira Estiver No Seu Ponto De Ajuste Maximo E Minimo, Respectivamente. A Superficie Da Carneira Que Entra Em Contato Com A Cabeça Deve Ter Uma Largura Nao Inferior A 25 Mm. As Carneiras Que Tenham Tira De Nuca Integrada Ao Casco Nao Devem Ser Necessariamente, De Conformidade Com A Medida Do Perimetro Apresentado Acima. No Entanto, Elas Devem Acomodar-Se Aos Tamanhos De Cabeça Requeridos.

Coroa: Deve Ser Em Plastico Flexivel Ou Composicao De Plastico Flexivel E Nylon Ajustaveis De Modo Que Oferecam Conforto Ao Usuario.

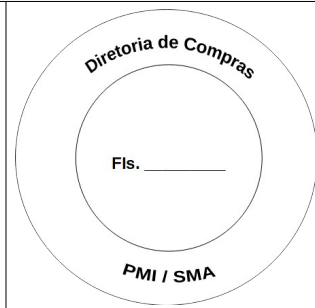
Tira De Nuca: Deve Ser Em Plastico Flexivel Ou Composicao De Plastico Flexivel E Nylon, Ajustaveis De Modo Que Oferecam Conforto Ao Usuario.

Jugular: Deve Ser Em Material Elastico, Lavavel E Substituivel, Com Fixacao No Capacete E Nao Na Suspensao Ou Carneira, Ajustaveis De Modo Que Oferecam Conforto Ao Usuario E Deve Ser Ajustada De Forma Que Permita Ao Usuario Fazer Movimentos Com O Pescoco E O Capacete Nao Caia Da Cabeça, Bastando Subir Ou Descer A Jugular.

Tira Absorvente De Suor: : Deve Ser Removivel E Lavavel, De Um Material Macio E Adequado A



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

Absorcao De Suor, Cobrindo A Porcao De Carneira Que Ficara Em Contato Com A Testa Do Usuario.

Identificacao E Documentos:

Identificacao: O Epi Deve Ser Identificado Com O Nome Do Fabricante, Tamanho Da Peca E O Numero Do Certificado De Aprovacao (CA) Do Mte.

Documentos: Apresentar Copia Do Laudo Do Ca.

Finalidade: Usado Para Proteger A Cabeça Ou Parte Contra Impactos De Objetos, Choques Eletricos, Queimaduras, Acao De Chuva E Raios Solares.

23	34032	CINTURAO DE SEGURANCA, TIPO PARAQUEDISTA, CONFORME ANEXO.	UN	20	175,90	3.518,00
----	-------	---	----	----	--------	----------

ANEXO ITEM 23- CÓDIGO 34032

CINTURAO DE SEGURANCA, TIPO PARAQUEDISTA, CONFORME ANEXO.

Cinto: Confeccionado Em Cadarco De Material Sintetico (100% Poliamida);

Apresentacao: Acolchoado Na Cintura E Nas Pernas; Dotado De Cinco Fivelas Duplas Sem Pino, Confeccionadas Em Aço E Utilizada Para Ajuste; Cinco Meias Argolas Em D Confeccionadas Em Aço, Sendo Localizadas Nas Costas Na Altura Dos Ombros, Regulaveis Ao Cinto Atraves De Um Passante De Borracha, Uma No Peitoral, Uma Na Altura Do Umbigo E Duas Nas Laterais, Fixas Ao Cinto Atraves De Costura Reforcada.

Identificacao E Documentos:

Identificacao: O Epi Deve Ser Identificado Com O Nome Do Fabricante, Tamanho Da Peca E O Numero Do Certificado De Aprovacao (CA) Do Mte.

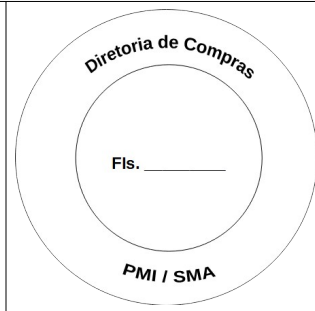
Documentos: Apresentar Copia Do Laudo Do Ca

FINALIDADE: PROTECAO DO USUARIO CONTRA RISCOS DE QUEDA DE NIVEL.

24	30801	COLETE, REFLETIVO, TIPO "X", LARANJA.	UN	130	13,32	1.731,60
25	34644	COTOVELEIRA DE PROTECAO PARA MOTOCICLISTAS, POLIPROPILENO, PROTECAO INTERNA EM EVA, REVESTIMENTO, PAR.	PR	112	80,34	8.998,08
26	34033	COTURNO EM COURO E LONA COM ACOLCHOAMENTO, MODELO	PR	80	185,00	14.800,00



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023

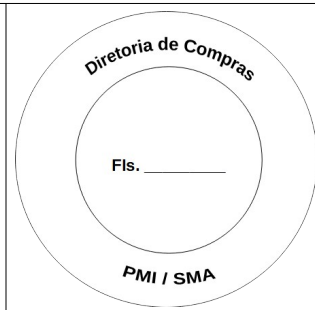


EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		MILITAR, COR PRETA, NUMERACAO A DEFINIR.				
27	34034	CREME, PROTETOR DE SEGURANCA, 3 EM 1, CONFORME ANEXO.	PT	16	9,38	150,08
ANEXO ITEM 27- CÓDIGO 34034 CREME, PROTETOR DE SEGURANCA, 3 EM 1. Creme Para Protecao Da Pele, Sem Silicone Em Sua Composicao, Atoxico, Antialergico; Testado E Aprovado Como Barreira Quimica Contra: * Agua Resistente- Produtos E Substancias Soluveis Ou A Base De Agua Que Irritam A Pele Tais Como: Oleos De Corte, Argamassa E Cimento; * Oleo Resistente - Produtos Ou Substancias Lipossolueis: Graxas, Oleos, Colas, Vernizes, Gasolina, Solventes E Lubrificantes. * Pintura - Produtos Ou Substancias Em Trabalhos De Pinturas Tais Como: Tintas, Acetona, Aguarras, Mec (METILETILCETONA) E Determinados Tipos De Thinners. Embalagem: Bisnaga Ou Pote De 200 Gramas. Identificacao E Documentos: Identificacao: O Epi Deve Ser Identificado Com O Nome Do Fabricante, Tamanho Da Peca E O Numero Do Certificado De Aprovacao (CA) Do Mte. Documentos: Apresentar Copia Do Laudo Do Ca. FINALIDADE: PROTEGER A PELE CONTRA PRODUTOS E SUBSTANCIAS AGRESSIVAS, NAO SENDO NECESSARIOS OUTROS TIPOS DE CREME.						
28	33403	DETECTOR DE TENSAO, COM FUNCAO AUTO-CHECK: INDICACAO LUMINOSA DE FUNCIONAMENTO. ALIMENTACAO: 2 PILHAS 1,5V TIPO AAA, DIMENSOES: 150(A) X 26(L) X 22(P) MM, PESO: APROXIMADAMENTE 55G. TENSAO DE OPERACAO: 90V A 1000V AC, FREQUENCIA DE OPERACAO: 50HZ A 60HZ, INDICADOR DE TENSAO:	UN	8	14,32	114,56



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		LED E SONORO				
29	36879	FILTRO PARA PURIFICADOR DE AR, COMPATIVEL COM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA FACIAL INTEIRA. FILTROS COMBINADOS (QUIMICO CLASSE 1 E MECANICO CLASSE P3): GASES ACIDOS, GAS SULFIDRICO (ESCAPE) E POEIRAS, NEVOAS, FUMOS E RADIONUCLIDEOS (P3); VAPORES ORGANICOS, GASES ACIDOS, GAS SULFIDRICO (ESCAPE), FORMALDEIDO, AMONIA E METILAMINA. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MTE. QUALQUER INFORMACAO ESTRANGEIRA PRESENTE NOS EPIS DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE TRADUZIDA PARA LINGUA PORTUGUESA.	UN	134	241,86	32.409,24
30	34037	FILTRO PARA PURIFICADOR DE AR, COMPATIVEL COM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, TIPO PECA SEMIFACIAL, CONFORME ANEXO.	UN	110	22,00	2.420,00

ANEXO ITEM 30 CÓDIGO 34037

FILTRO PARA PURIFICADOR DE AR, COMPATIVEL COM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, TIPO PECA SEMIFACIAL.

Filtro: A Definir

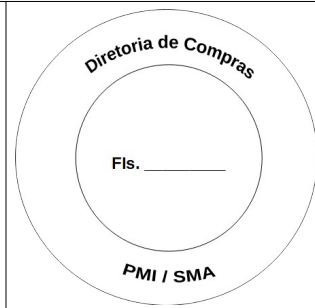
Filtros:

Filtro Para Purificador De Ar Compativel Com O Respirador Purificador De Ar Tipo Peca Semifacial.

Material: Montados Em Um Involucro De Material Plastico Com Particulas Filtrantes No Seu



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

Interior.

1) Filtros Químicos: Classe 1 - Vapores Orgânicos E Gases Ácidos; Amônia E Metilamina; Formaldeído E Vapores Orgânicos, Gas Sulfídrico (ESCAPE); Vapores De Mercúrio E Gas Cloro.

2) Filtros Mecânicos: Poeiras, Nevoas E Fumos (P2); Poeiras, Nevoas, Fumos E Radionuclídeos (P3).

3) Filtros Combinados (QUÍMICO Classe 1 E Mecânico Classe P3): Gases Ácidos, Gas Sulfídrico (ESCAPE) E Poeiras, Nevoas, Fumos E Radionuclídeos (P3); Vapores Orgânicos, Gases Ácidos, Gas Sulfídrico (ESCAPE), Formaldeído, Amônia E Metilamina.

Identificação E Documentos:

Identificação: O Epi Deve Ser Identificado Com O Nome Do Fabricante, Tamanho Da Peça E O Número Do Certificado De Aprovação (CA) Do Mte.

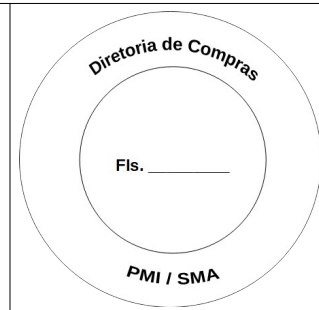
Documentos: Apresentar Cópia Do Laudo Do Ca.

FINALIDADE: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUÁRIO CONTRA INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADOS COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.

31	30805	FITA, ADESIVA, PRETA E AMARELA (ZEBRADA), ANTIDERRAPANTE, PARA PISO, 50MM X 5MT.	UN	510	55,80	28.458,00
32	30806	FITA, ADESIVA, PRETA, ANTIDERRAPANTE, PARA PISO, 50MM X 5MT.	UN	75	34,95	2.621,25
33	34038	JALECO, 100% ALGODÃO, BRIM LEVE, MANGA CURTA, COM BOTOES, TAMANHO E COR A DEFINIR.	UN	610	65,93	40.217,30
34	36877	JAPONA TÉRMICA, CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO, FORRADA COM MANTA TÉRMICA E ACOLCHOADA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTOES DE PRESSÃO ATÉ O PESCOÇO. AGUENTA TEMPERATURAS DE -35°C. TAMANHO A DEFINIR	UN	4	132,24	528,96



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023

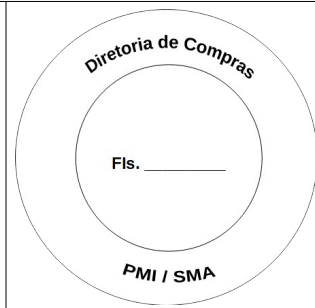


EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

35	34645	JOELHEIRA DE PROTECAO, PARA MOTOCICLITAS, COMPOSTA POR 03 PARTES LIGADAS POR PINOS EM METAL, PARTES RIGIDAS EM POLIPROPILENO, PLACAS DE PROTECAO EXTERNA E INTERNA NO JOELHO E ARTICULACAO, PROTECAO INTERNA EM EVA, 02 TIRAS ELASTICAS PARA REGULAGEM, FECHAMENTO EM VELCRO.	PR	82	107,09	8.781,38
36	34646	LUVA DE BORRACHA, TAMANHO MEDIO, 250MM, SEM FORRO, PUNHO DEBRUADO, USO DOMESTICO.	PR	315	9,25	2.913,75
37	37400	LUVA DE MALHA DE ACO INOX.	UN	150	39,09	5.863,50
38	30811	LUVA DE RASPA, CANO CURTO, COM COSTURAS REFORÇADAS, CA IMPRESSO.	PR	20	12,04	240,80
39	37518	LUVA DE RASPA, MODELO PETROLEIRA, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REFORCO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIES, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,20 MM E GRAMATURA MINIMA DE 0,057 G/CM². TAMANHO A DEFINIR	PR	120	25,09	3.010,80
40	37519	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM SUPORTE TEXTIL DE ALGODAO,	PR	40	24,59	983,60



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023

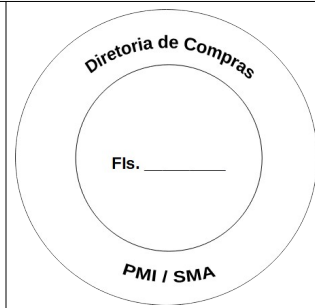


EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, NA REGIAO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO. TAMANHO A DEFINIR. FINALIDADE: PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS, QUIMICOS E TERMICOS. IDENTIFICACAO: O EPI DEVER SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PECA E O NUMERO DO CA DO MTP.				
41	34042	LUVA DE SEGURANCA, BORRACHA NITRILICA, ESPESSURA MINIMA DE 50MM, FORRO EM ALGODAO, ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO CA, TAMANHO A DEFINIR.	PR	4.100	10,40	42.640,00
42	37894	LUVA DE SEGURANCA ISOLANTE DE BORRACHA, CLASSE 00, TIPO I. TAMANHO A DEFINIR. IDENTIFICACAO: O EPI DEVER SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PECA E O NUMERO DO CA DO MTP. DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA. FINALIDADE: PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA CHOQUES ELETRICOS. TENSÃO MÁXIMA DE USO CLASSE "00": 500V.	PR	8	322,49	2.579,92
43	34047	LUVA DE SEGURANCA, LATEX, ESPESSURA MINIMA DA PALMA DE 50MM, FORRO EM ALGODAO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE,	PR	1.200	5,54	6.648,00



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		CERTIFICADO CA, TAMANHO A DEFINIR.				
44	34051	LUVA DE SEGURANCA, LATEX, G, CONFORME ANEXO.	PR	2.000	7,80	15.600,00

Anexo Item 44-Código 34051

Luva De Seguranca, Latex, G.

Par De Luvas A Base De Latex Natural, Formato Anatômico, Adequada Elasticidade, Ajuste Confortável As Mãos, Antiderrapante, Antialérgica, Com Espessura Uniforme, Isenta De Emendas, Imperfeições, Orifícios, Porosidade, Bolhas E Incrustações De Corpos Estranhos
Apresentar Boa Resistência E 100%Impermeável, Com Forro.

Tamanho:G

Identificação E Documentos:

Identificação: O Epi Deve Ser Identificado Com O Nome Do Fabricante, Tamanho Da Peça E O Número Do Certificado De Aprovação (CA) Do Mte.

Documentos: Apresentar Cópia Do Laudo Do Ca.

Finalidade: Proteção Das Mãos Em Trabalhos Onde Seja Envolvido O Manuseio De Produtos De Limpeza.

45	34050	LUVA DE SEGURANCA, LATEX, M, CONFORME ANEXO.	PR	3.100	7,80	24.180,00
----	-------	--	----	-------	------	-----------

ANEXO ITEM 45-CÓDIGO 34050

LUVA DE SEGURANCA, LATEX, M

Par De Luvas A Base De Latex Natural, Formato Anatômico, Adequada Elasticidade, Ajuste Confortável As Mãos, Antiderrapante, Antialérgica, Com Espessura Uniforme, Isenta De Emendas, Imperfeições, Orifícios, Porosidade, Bolhas E Incrustações De Corpos Estranhos

Apresentar Boa Resistência E 100%Impermeável, Com Forro.

Tamanho: M

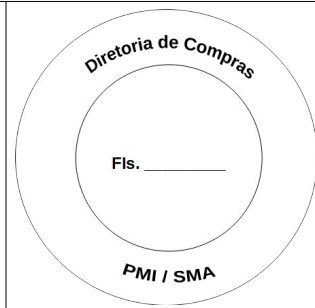
Identificação E Documentos:

Identificação: O Epi Deve Ser Identificado Com O Nome Do Fabricante, Tamanho Da Peça E O Número Do Certificado De Aprovação (CA) Do Mte.

Documentos: Apresentar Cópia Do Laudo Do Ca.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

Finalidade: Proteção Das Mãos Em Trabalhos Onde Seja Envolvido O Manuseio De Produtos De Limpeza.

46	34049	LUVA DE SEGURANÇA, LATEX, P, CONFORME ANEXO.	PR	2.600	7,80	20.280,00
----	-------	--	----	-------	------	-----------

ANEXO ITEM 46-CÓDIGO 34049 LUVA DE SEGURANÇA, LATEX, P.

Par De Luvas A Base De Latex Natural, Formato Anatomico, Adequada Elasticidade, Ajuste Confortavel As Mãos, Antiderrapante, Antialergica, Com Espessura Uniforme, Isenta De Emendas, Imperfeições, Orifícios, Porosidade, Bolhas E Incrustações De Corpos Estranhos

Apresentar Boa Resistência E 100% Impermeável, Com Forro.

Tamanho: P

Identificação E Documentos:

Identificação: O Epi Deve Ser Identificado Com O Nome Do Fabricante, Tamanho Da Peça E O Número Do Certificado De Aprovação (CA) Do Mte.

Documentos: Apresentar Cópia Do Laudo Do Ca.

FINALIDADE: PROTEÇÃO DAS MÃOS EM TRABALHOS ONDE SEJA ENVOLVIDO O MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

47	34048	LUVA DE SEGURANÇA, VAQUETA, DORSO EM RASPA DE COURO, CONTRA AGENTES MECÂNICOS (RASPA), CONFORME ANEXO.	PR	175	22,66	3.965,50
----	-------	--	----	-----	-------	----------

ANEXO ITEM 47-CÓDIGO 34048

LUVA DE SEGURANÇA, VAQUETA, DORSO EM RASPA DE COURO, CONTRA AGENTES MECÂNICOS (RASPA)

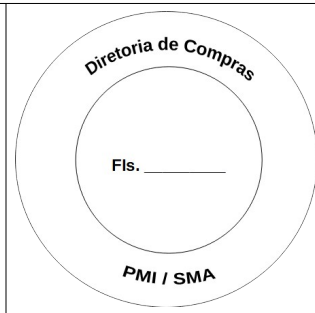
Par De Luvas Confeccionado Em Raspa De Couro De 1ª Qualidade Tipo Groupon, Curtida Ao Cromo, Com Reforço Interno Na Palma, Dedo Polegar E Indicador, Tira De Reforço Entre Polegar E Indicador, Punho Com Costura Dupla, Costura Em Fio De Algodão Com 2 E 3 Pontos Por Centímetro Linear, Punho Com Aproximadamente 20 Cm De Comprimento, Suficientemente Macia De Modo Que Permita Fechar As Mãos Totalmente Sem Excessivo Esforço E Sem Ferir Os Dedos.

Tamanho: Único

Identificação E Documentos:



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

Identificacao: O Epi Deve Ser Identificado Com O Nome Do Fabricante, Tamanho Da Peca E O Numero Do Certificado De Aprovacao (CA) Do Mte.

Documentos: Apresentar Cópia Do Laudo Do Ca

FINALIDADE: PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS ESCORIANTE.

48	31219	LUVA PARA LIMPEZA, LATEX, CANO MEDIO, COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G.	PR	940	8,50	7.990,00
49	31220	LUVA PARA LIMPEZA, LATEX, CANO MEDIO, COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M.	PR	20	8,50	170,00
50	31221	LUVA PARA LIMPEZA, LATEX, CANO MEDIO, COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P.	PR	10	8,50	85,00
51	30655	LUVA TERMICA, USO EM COZINHA, PUNHO LONGO.	UN	150	377,80	56.670,00
52	34054	LUVA, ALGODAO PIGMENTADA, CONTRA AGENTES MECANICOS, G, CONFORME ANEXO.	PR	50	5,12	256,00

ANEXO ITEM 52-CÓDIGO 34054

LUVA, ALGODAO PIGMENTADA, CONTRA AGENTES MECANICOS,G.

Par De Luvas Com Punho, Tricotada 4 Fios, 100% Algodao Com Punho Elastico, Antiderrapante Na Palma, Grande Flexibilidade E Resistencia A Abrasao, Sem Costura. Os Pigmentos Em Pvc No Formato Bola, Firmemente Aderidos Aos Fios.

Tamanho: G

Identificacao E Documentos:

Identificacao: O Epi Deve Ser Identificado Com O Nome Do Fabricante, Tamanho Da Peca E O Numero Do Certificado De Aprovacao (CA) Do Mte.

Documentos: Apresentar Cópia Do Laudo Do Ca

FINALIDADE: PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES PERFURO CORTANTES.

53	34053	LUVA, ALGODAO PIGMENTADA, CONTRA AGENTES MECANICOS, M,	PR	1.020	5,12	5.222,40
----	-------	--	----	-------	------	----------

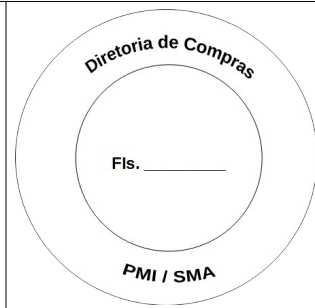
	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	Diretoria de Compras Fls. _____ PMI / SMA
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		CONFORME ANEXO.				
ANEXO ITEM 53-CÓDIGO 34053						
LUVA, ALGODAO PIGMENTADA, CONTRA AGENTES MECANICOS,M.						
Par De Luvas Com Punho, Tricotada 4 Fios, 100% Algodao Com Punho Elastico, Antiderrapante Na Palma, Grande Flexibilidade E Resistencia A Abrasao, Sem Costura. Os Pigmentos Em Pvc No Formato Bola, Firmemente Aderidos Aos Fios.						
Tamanho: M						
Identificacao E Documentos:						
Identificacao: O Epi Deve Ser Identificado Com O Nome Do Fabricante, Tamanho Da Peca E O Numero Do Certificado De Aprovacao (CA) Do Mte.						
Documentos: Apresentar Copia Do Laudo Do Ca.						
Finalidade: Protecao Das Maos Do Usuario Contra Agentes Perfuro Cortantes.						
54	34052	LUVA, ALGODAO PIGMENTADA, CONTRA AGENTES MECANICOS, P, CONFORME ANEXO.	PR	20	5,12	102,40
ANEXO ITEM 54-CÓDIGO 34052						
LUVA, ALGODAO PIGMENTADA, CONTRA AGENTES MECANICOS, P.						
Par De Luvas Com Punho, Tricotada 4 Fios, 100% Algodao Com Punho Elastico, Antiderrapante Na Palma, Grande Flexibilidade E Resistencia A Abrasao, Sem Costura. Os Pigmentos Em Pvc No Formato Bola, Firmemente Aderidos Aos Fios.						
Tamanho: P						
Identificacao E Documentos:						
Identificacao: O Epi Deve Ser Identificado Com O Nome Do Fabricante, Tamanho Da Peca E O Numero Do Certificado De Aprovacao (CA) Do Mte.						
Documentos: Apresentar Copia Do Laudo Do Ca.						
FINALIDADE: PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES PERFURO CORTANTES.						
55	36002	MASCARA / RESPIRADOR PARA PROTECAO RESPIRATORIA TIPO PFF2 OU N95, CONTRA AEROSSOIS, SEM VALVULA DE EXALACAO, FORMATO ANATOMICO, FIXACAO POR ELASTICOS E CLIP NASAL.	UN	11.400	1,60	18.240,00
56	34057	MASCARA DESCARTAVEL,	UN	1.060	7,15	7.579,00



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023

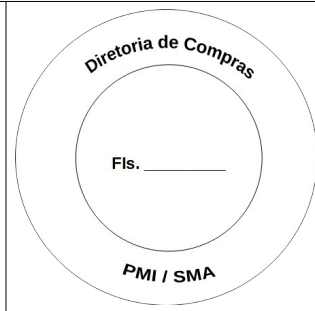


EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		RESPIRADOR COMPOSTO POR 3 CAMADAS, SENDO: UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTACAO COMPOSTA DE UM NAO TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS POR UM PROCESSO DE RESINA, SOBRE A CONCHA: MONTADO O MEIO FILTRANTE, COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, APLICACOES: PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS TOXICAS, FIBRAS TEXTEIS, MINERIO DE FERRO E AFINS, CERTIFICADA.				
57	37114	MASCARA PFF2 COM VALVULA.	UN	2.630	7,45	19.593,50
58	34059	OCULOS DE SEGURANCA, AMPLA VISAO, CONFORME ANEXO.	UN	20	5,50	110,00
ANEXO ITEM 58-CÓDIGO 34059 OCULOS DE SEGURANCA, AMPLA VISAO. Armacao Com Borda Larga Em Pvc Anatômico, Incolor Em Peca Unica, Com Valvulas Laterais Para Ventilacao, Visor De Policarbonato Incolor Com Tratamento Anti-Embacante E Elastico Em Neoprene. Tamanho: Unico Identificacao E Documentos: Identificacao: O Epi Deve Ser Identificado Com O Nome Do Fabricante, Tamanho Da Peca E O Numero Do Certificado De Aprovacao (CA) Do Mte. Documentos: Apresentar Copia Do Laudo Do Ca. FINALIDADE: PROTECAO DOS OLHOS CONTRA PARTICULAS VOLANTES LEVES MULTIDIRECIONAIS, RESPINGOS DE PRODUTOS QUIMICOS E POEIRAS.						
59	34060	OCULOS DE SEGURANCA, ARMACAO CONVENCIONAL, CONFORME ANEXO.	UN	1.030	6,40	6.592,00
ANEXO ITEM 59-CÓDIGO 34060						



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

OCULOS DE SEGURANCA, ARMACAO CONVENCIONAL.

Oculos De Seguranca Com Armacao Convencional Injetada Em Acetato De Celulose, Policarbonato Ou Propionato, Hastes Tipo Espatula Com Protetores Laterais Nao Perfurados Injetados Na Mesma Peca E Articulados Nos Aros, Lentes De Policarbonato Incolor, Anti-Embacante.

Tamanho: Unico, Com Regulagem / Ajuste

Identificacao E Documentos:

Identificacao: O Epi Deve Ser Identificado Com O Nome Do Fabricante, Tamanho Da Peca E O Numero Do Certificado De Aprovacao (CA) Do Mte.

Documentos: Apresentar Copia Do Laudo Do Ca

FINALIDADE: PROTECAO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.

60	30825	OCULOS DE SEGURANCA, LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO, HASTE REGULAVEL, PROTECAO LATERAL CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAL, MODELO RJ, CA IMPRESSO.	UN	174	8,00	1.392,00
61	30828	PERNEIRA DE COURO SINTETICO (BIDIM), COM VELCRO, COM TALAS EM PVC.	PR	30	35,00	1.050,00
62	30829	PERNEIRA DE RASPA, COM VELCRO, CONTRA MORDIDA DE ANIMAIS PECONHENTOS, CA IMPRESSO.	PR	115	32,48	3.735,20
63	34063	PROTETOR AUDITIVO, TIPO INSERCAO, CONFORME ANEXO.	PR	350	2,50	875,00

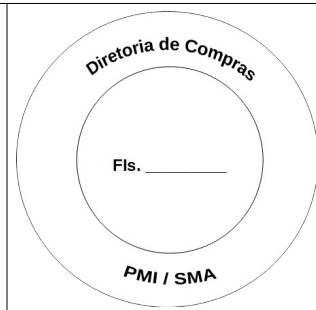
ANEXO ITEM 63-CÓDIGO 34063PROTETOR AUDITIVO, TIPO INSERCAO.

Protetor Auditivo (TIPO Insercao)

Composto De Três Flanges De Silicone, Onde A Primeira, A Segunda E A Terceira São Macias E Cônicas, Viradas Para Trás, Moldadas, Flexíveis, Antialérgica, Laváveis, Tamanho Único, Moldável A Diferentes Canais Auditivos, Em Cores Variáveis.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

Os Plugs Devem Possuir Cordão De Interligação De Algodão Antialérgico.

A Atenuação Deverá Ser De No Mínimo De 14 Db (A) Nrrsf.

Identificação E Documentos

O Ipi Deve Ser Identificado Com O Nome Do Fabricante, Tamanho Da Peça E O Número Do Certificado De Aprovação (CA) Do Tem.

Apresentar Cópia Do Laudo Do Ca

64	33476	PROTETOR FACIAL DE POLICARBONATO INCOLOR, VISOR COM DIMENSAO APROXIMADA DE 200 MM DE ALTURA. PERMITIR USO SIMULTANEO DE OCULOS E RESPIRADOR.	UN	58	30,69	1.780,02
65	34065	PROTETOR SOLAR, FPS 30 NO MINIMO, CONFORME ANEXO. VINCULADO AO ITEM 66 COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	8.715	18,57	161.837,55
66	34065	PROTETOR SOLAR, FPS 30 NO MINIMO, CONFORME ANEXO. VINCULADO AO ITEM 65 COTA 25% - RESERVADA ME/EPP/MEI	FR	2.905	18,57	53.945,85

ANEXO ITENS 65 E 66-CÓDIGO 34065

PROTETOR SOLAR, FPS 30 NO MINIMO, CONFORME ANEXO.

Protetor Solar Tipo Locao Com Fator De Protecao Solar (FPS) Minimo De 30;

Espectro: Com Componentes Que Promovam Barreiras Fisicas E Quimicas Aos Raios Uv, Devendo Ser De Amplo

- Radiacao Uva (320-400 Mm)

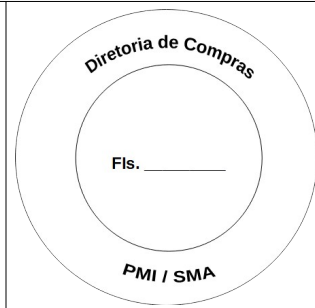
- Radiacao Uvb (290-320 Mm)

O Produto Devera Apresentar Odor Suave E Agradavel, Livre De Substancias Oleosas (OIL-FREE), Antialérgico, Nao Comedogenico;

Nao Deve Provocar Manchas Na Pele Ou Nas Roupas.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

Embalagem:

Devera Apresentar As Seguintes Informacoes Junto Aos Seus Produtos: Nome Quimico Do Produto, Nome Comercial, Fator De Protecao Solar, Componentes Do Produto, Identificacao Dos Produtos Que Agem Como Barreira Quimica, Identificacao Dos Produtos Que Agem Como Barreira Fisica Com No Minimo, Dioxido De Titanio, Peso Liquido Do Produto.

O Produto Devera Ser Fornecido Em Embalagens Individuais De No Minimo 120 ML.

Validade Do Produto:

O Produto Devera Ter Um Prazo De No Minimo 24 (VINTE E Quatro) Meses A Partir Da Data De Fabricacao.

A Validade Do Produto Devera Ser Estampada Na Embalagem.

A Data De Fabricacao E/ Ou O Numero Do Lote Devera Estar Estampada Na Embalagem.

O Produto Nao Devera Ter Sido Fabricado Há Mais De 3 (TRES) Meses Da Data De Entrega.

Garantia:

O Fornecedor Devera Apresentar Garantia Legal, Conforme Codigo De Defesa Do CONSUMIDOR De 90 (NOVENTA) Dias A Contar Da Aceitacao Do Material Entregue.

Identificacao E Documentos:

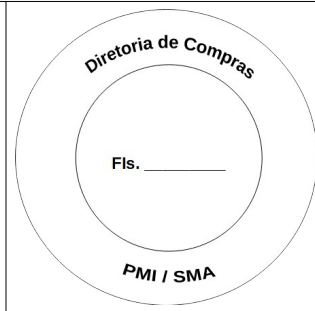
Identificacao: Este Produto Devera Ter Registro Na Agencia Nacional De Vigilancia Sanitaria Do Ministerio Da Saude

FINALIDADE: PROTECAO DA PELE CONTRA RADIACAO UVA E UVB

67	34648	PROTETOR SOLAR, INFANTIL, FPS 60, LOCAO OU CREME RESISTENTE A AGUA E AO SUOR, NAO OLEOSO, PROTECAO CONTRA RAIOS SOLARES UVA/UVB, HIPORALERGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ISENTO DE FRAGRANCIA E CORANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO, FRASCO 120 ML.	FR	60	34,75	2.085,00
68	37520	PROTETOR SOLAR, SEM REPELENTE, FATOR DE PROTECAO	FR	210	33,08	6.946,80



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		60, PROTECAO UVA/UVB, LOCAO CREMOSA 120 ML.				
69	37521	REPELENTE DE INSETOS, TIPO LOCAO, MINIMO 100 ML	FR	160	19,88	3.180,80
70	36878	RESPIRADOR TIPO FACIAL, COM VEDADOR MOLDADO EM SILICONE E CAMPO VISUAL AMPLIADO, VISOR PANORAMICO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO QUIMICO SUPERFICIAL ANTIEMBACANTE, ANTIRRISCO, ANTIACIDO E QUIMICOS, DUAS VALVULAS DE INALACAO NAS LATERAIS, PARA ACOPLAR DOIS FILTROS COMBINADOS TIPO BAIONETA. DEVE APRESENTAR VALVULA DE EXALACAO, DIAFRAGMA DE VOZ E UMA MASCARILHA, TIRANTE DE CABECA COM CINCO PONTOS DE FIXACAO, PRESO AS BORDAS POR MEIO DE FIVELAS PLASTICAS COM AJUSTE RAPIDO. TAMANHO A DEFINIR. DEVE CONTER IDENTIFICACAO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MTE. QUALQUER INFORMACAO ESTRANGEIRA DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE TRADUZIDA PARA LINGUA PORTUGUESA	UN	26	1.642,00	42.692,00
71	34069	TALABARTE DE SEGURANCA, DUPLO Y, COM ABSORVEDOR DE	UN	10	193,96	1.939,60

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	Diretoria de Compras Fis. _____ PMI / SMA
--	--	---

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		ENERGIA, CONFECCIONADO EM CADARCO SINTETICO COM DOIS CONECTORES CLASSE A E UM CLASSE T, COMPATIVEL AO CINTURAO DE SEGURANCA.				
72	34074	VESTIMENTA DE SEGURANCA, TIPO CONJUNTO TYVEK, CONFORME ANEXO.	UN	2.150	20,68	44.462,00
ANEXO ITEM 72-CÓDIGO 34074 VESTIMENTA DE SEGURANCA, TIPO CONJUNTO TYVEK. Macacão Em Não Tecido De Polietileno Com Tratamento Antiestético - Tyvek, Abertura Frontal Em Sentido Horizontal Na Altura Dos Ombros Com Fechamento Em Zíper Plástico, Tyvek, Tira De Borracha Embutida Nos Punhos E Nos Tornozelos. Mascara Em Tyvek, Cobrindo Completamente A Cabeça Acoplada Ao Conjunto Da Peca. Cor: Branca Tamanho: A Definir Identificação E Documentos: Identificação: O Epi Deve Ser Identificado Com O Nome Do Fabricante, Tamanho Da Peca E O Numero Do Certificado De Aprovação (CA) Do Mte. Documentos: Apresentar Cópia Do Laudo Do Ca Finalidade: Proteção Do Usuário Contra Riscos De Produtos Químicos (PARTÍCULAS Secas E Úmidas Maiores Que 0,5 Mícron).						

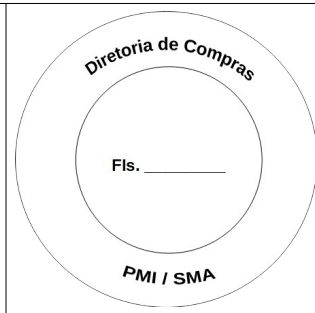
Valor Total.....	1.100.741,03
-------------------------	---------------------

APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS

5.1. PARA OS ITENS: 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) anexar à proposta final **CATÁLOGOS OU PROSPECTOS**, que contenham as especificações técnicas detalhadas dos itens ofertados, de modo a permitir que possam ser verificadas todas as características técnicas obrigatórias especificadas, ou endereço eletrônico onde mostre todas essas informações.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

- 6.1. O(s) arrematante(s) dos ITENS 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 27, 29, 30, 33, 42, 47, 55, 56, 57, 65, 66, 69 e 70.: deverá(ão) apresentar amostra sem ônus para o Município de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao término da licitação ou da convocação pelo pregoeiro, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, na Diretoria de Compras/Prefeitura Municipal de Itabira, no horário de 07:00 horas às 18:00 horas, à Rua Venâncio Augusto Gomes, 50 – Bairro Major Lage de Cima – Itabira – MG, CEP: 35900-842, Telefone: (31) 3839-2336.**
- 6.2. Não serão aceitas variações de marcas entre as amostras entregues e o item ofertado no site, sob pena de desclassificação.
- 6.3. Encaminhar por ofício, devendo ser informados o nº da licitação, o item e a referência do item encaminhado.
- 6.4. A não apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido no item 6.1, ensejará a desclassificação do licitante no referido item, sendo convocada a proposta subsequente.
- 6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o Pregoeiro convocará o licitante classificado em segundo lugar, para apresentar AMOSTRA do item por ele cotado.
- 6.6. A amostra será analisada pela Secretaria Gestora, no prazo máximo de 02 (dois) dias, que, através de seu representante, se manifestará, informando os motivos da aceitação ou recusa da(s) amostra(s);
- 6.7. Não será analisada amostra que for encaminhada fora do prazo estabelecido.
- 6.8. A amostra que for eventualmente recusada terá o respectivo item desclassificado, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas na lei.
- 6.9. Os itens colocados à disposição do Município serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise. **Os itens apresentados como amostra e aprovados não serão devolvidos e não serão descontados do quantitativo a ser entregue.**
- 6.10. Caso o item já tenha sido adquirido pelo Município com a mesma marca/especificação em licitações anteriores, o arrematante poderá ser dispensado de apresentação das amostras dos itens.
- 6.11. Caso o item já tenha sido analisado e rejeitado pelo Município neste processo, o arrematante será automaticamente desclassificado, e não poderá fazer parte do Cadastro de Reserva.
- 6.12. Só será aceita uma única amostra para cada item. Qualquer inconformidade com as especificações técnicas/critérios de análise de amostras será suficiente para que ocorra a rejeição/desclassificação do FORNECEDOR. A rejeição de uma amostra implica na finalização da análise de qualidade.**
- 6.13. A amostra apresentada pelo licitante será analisada quanto à qualidade, de modo que o Município verifique o custo/benefício, a fim de optar pelo item que melhor atenda às suas necessidades.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	Diretoria de Compras Fls. _____ PMI / SMA
--	--	---

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

6.14. Na fase de análise das amostras, os licitantes poderão acompanhar a execução dos testes dos itens submetidos à avaliação, desde que haja manifestação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no chat do item, após a condição de arrematado, para prévio agendamento de horário e local.

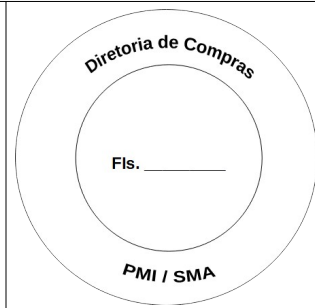
6.15. As amostras reprovadas que não tenham sido inutilizadas durante os testes de análise pela Secretaria Gestora ficarão à disposição do remetente na Diretoria de Compras pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de desclassificação, sob inteira responsabilidade das empresas que participaram do procedimento.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Item	Código	DESCRIÇÃO	Critérios de Análise
06	34023	BOTA, SEGURANCA, PVC, CANO LONGO DE 325MM,CABEDAL E SOLADO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIESTER NA COR BRANCA, CARACTERISTICAS QUIMICAS: FORMULACAO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMERICO E BORRACHA NITRILICA, ALTAMENTE RESISTENTE A DIVERSOS PRODUTOS E BAIXAS TEMPERATURAS, CA IMPRESSO, NUMERACAO: 34 A 46.	Amostra para avaliação de conformidades de materiais, aferição da espessura, resistência e leveza. CA.
07	37107	BOTINA DE SEGURANCA, COM CA, CONFECCIONADA EM COURO LEGITIMO, SEM BIQUEIRA, CANO ALTO.	AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADES DE MATERIAIS, AFERIÇÃO DA ESPESSURA, RESISTÊNCIA E LEVEZA. CA
08	36818	CALCADO DE SEGURANCA , TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTENCIA QUIMICA.TAMANHO A DEFINIR. IDENTIFICACAO: O EPI DEVER SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PECA E O	Amostra para avaliação de conformidade de materiais, aferição de espessura resistência e leveza. CA



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		NUMERO DO CA DO MTP. DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA. FINALIDADE : PROTECAO DOS PES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERACOES COM USO DE AGUA.	
09	37039	CALCADO DE SEGURANCA, TIPO BOTA, MASCULINA. MATERIAL EXTERNO: COURO; PALMILHA ANATOMICA; FECHAMENTO EM CADARCO; SOLADO RESISTENTE E EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. EPI COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	Amostra para avaliação de conformidade de materiais, aferição de espessura resistência e leveza. CA
10	36820	CALCADO DE SEGURANCA, TIPO BOTINA, TIPO B PARA ELETRICISTA COM FECHAMENTO EM CADARCO, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NAO TECIDO, COSTURADO PELO PROCESSO STROBEL, FORRO INTERNO EM TECIDO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM ABSORCAO DE ENERGIA NO SALTO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, ISOLANTE ELETRICO.TAMANHO A DEFINIR IDENTIFICACAO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PECA E O NUMERO DO CA DO MTP. DOCUMENTOS: COPIA DO LAUDO DO CA. FINALIDADE : PROTECAO DOS PES CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES	Amostra para avaliação de conformidade de materiais, aferição de espessura resistência e leveza. CA

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	Diretoria de Compras Fls. _____ PMI / SMA
--	--	---

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		ELETRICOS.PARA TRABALHOS COM BAIXA TENSÃO (ATE 500 V) EM AMBIENTE SECO.	
11	34025	CALCADO DE SEGURANCA, TIPO BOTINA, NUMERACAO 33 A 45, SEM BIQUEIRA, SOLADO POLIURETANO, CONFORME ANEXO.	Amostra para avaliação de conformidade de materiais, aferição de espessura resistência e leveza. CA
12	37526	CALCADO DE SEGURANCA, TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM VAQUETA, BIQUEIRA DE COMPOSITE, CONFORME ANEXO.	Amostra para avaliação de conformidade de materiais, aferição de espessura resistência e leveza. CA
13	34026	CALCADO DE SEGURANCA, TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM CADARCO, CABEDAL EM COURO CURTIDO AO CROMO, FORRACAO DA GASPEA SINTETICO, SOLADO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL E FABRICADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJECAO DIRETA NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTETICO TECIDO NAO TECIDO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, RESISTENCIA A 30.000 FLEXOES E UM DESGASTE MEDIO DE 90MG EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE +/- 23°C, POSSUIR CAPACIDADE DE ABSORCAO DE IMPACTOS, REFERENCIA 50S29, NUMERACAO DE 34 A 46.	Amostra para avaliação de conformidade de materiais, aferição de espessura resistência e leveza. CA
14 e 15	34027	CALCADO DE SEGURANCA, TIPO SAPATO, NUMERACAO 33 A 45, CONFORME ANEXO.	Amostra para avaliação de conformidade de materiais, aferição de espessura resistência e leveza. CA
16	37040	CALCADO DE SEGURANDA, TIPO BOTA, FEMININA. MATERIAL EXTERNO: COURO; PALMILHA ANATOMICA; FECHAMENTO EM CADARCO; SOLADO RESISTENTE E EM	Amostra para avaliação de conformidades de materiais, aferição da espessura, resistência e leveza. CA

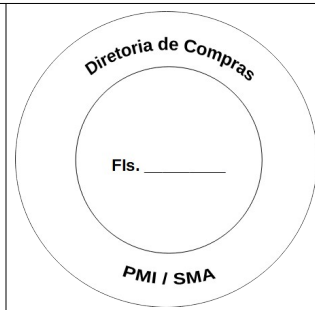
	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	Diretoria de Compras Fls. _____ PMI / SMA
--	--	---

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		BORRACHA ANTIDERRAPANTE. EPI COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA).	
21	30794	CAPACETE DE SEGURANCA, BRANCO, POLIETILENO, COM SUSPENCAO JUGULAR E TIRA DE NUCA EM PLASTICO FLEXIVEL E AJUSTAVEL, 70 X 35MM.	Amostra para avaliação de conformidades de materiais, aferição da espessura, resistência e leveza. CA
22	34031	CAPACETE DE SEGURANCA, PARA ELETRICISTA, CLASSE B, CONFORME ANEXO.	Amostra para verificação de peso, conforto e análise de componentes. CA
23	34032	CINTURAO DE SEGURANCA, TIPO PARAQUEDISTA, CONFORME ANEXO.	Amostra para avaliação de conformidades de materiais, aferição da espessura, resistência e leveza. CA
27	34034	CREME, PROTETOR DE SEGURANCA, 3 EM 1, CONFORME ANEXO.	Amostra para observação da textura e grau de espalhamento na pele.CA.
29	36879	FILTRO PARA PURIFICADOR DE AR, COMPATIVEL COM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA FACIAL INTEIRA. FILTROS COMBINADOS (QUIMICO CLASSE 1 E MECANICO CLASSE P3): GASES ACIDOS, GAS SULFIDRICO (ESCAPE) E POEIRAS, NEVOAS, FUMOS E RADIONUCLIDEOS (P3); VAPORES ORGANICOS, GASES ACIDOS, GAS SULFIDRICO (ESCAPE), FORMALDEIDO, AMONIA E METILAMINA. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MTE. QUALQUER INFORMACAO ESTRANGEIRA PRESENTE NOS EPIS DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE TRADUZIDA PARA LINGUA PORTUGUESA.	AVALIAÇÃO DA PEÇA, COMPATIBILIDADE COM O RESPIRADOR, CA
30	34037	FILTRO PARA PURIFICADOR DE AR,	

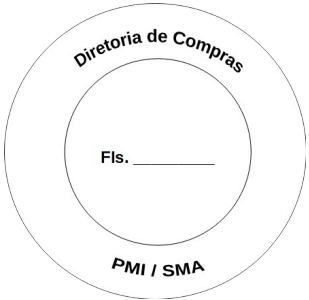


PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		COMPATIVEL COM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, TIPO PECA SEMIFACIAL, CONFORME ANEXO.	
33	34038	JALECO, 100% ALGODAO, BRIM LEVE, MANGA CURTA, COM BOTOES, TAMANHO E COR A DEFINIR.	Amostra para avaliação de conformidades de acabamento, cor e dimensões.
42	37894	LUVA DE SEGURANCA ISOLANTE DE BORRACHA, CLASSE 00, TIPO I. TAMANHO A DEFINIR. IDENTIFICACAO: O EPI DEVER SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PECA E O NUMERO DO CA DO MTP. DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA. FINALIDADE: PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA CHOQUES ELETRICOS. TENSÃO MÁXIMA DE USO CLASSE "00": 500V.	Amostra para avaliação de conformidades de materiais, aferição da espessura, resistência e leveza. CA
47	34048	LUVA DE SEGURANCA, VAQUETA, DORSO EM RASPA DE COURO, CONTRA AGENTES MECANICOS (RASPA), CONFORME ANEXO.	Avaliação da peça, espessura, CA.
55	36002	MASCARA / RESPIRADOR PARA PROTECAO RESPIRATORIA TIPO PFF2 OU N95, CONTRA AEROSSOIS, SEM VALVULA DE EXALACAO, FORMATO ANATOMICO, FIXACAO POR ELASTICOS E CLIP NASAL.	Análise de conforto durante o uso.
56	34057	MASCARA DESCARTAVEL, RESPIRADOR COMPOSTO POR 3 CAMADAS, SENDO: UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTACAO COMPOSTA DE UM NAO TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS POR UM PROCESSO DE RESINA, SOBRE A CONCHA: MONTADO O MEIO FILTRANTE, COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, APLICACOES:	Análise de conforto durante o uso.

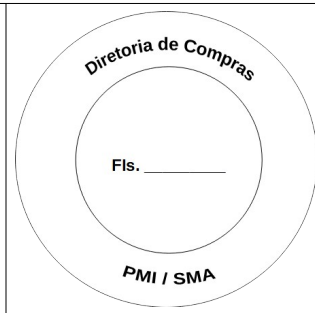
	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

		PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS TOXICAS, FIBRAS TEXTEIS, MINERIO DE FERRO E AFINS, CERTIFICADA.	
57	37114	MASCARA PFF2 COM VALVULA.	Análise de conforto durante o uso e CA
65 e 66	34065	PROTETOR SOLAR, FPS 30 NO MINIMO, CONFORME ANEXO.	Amostra para observação da textura e grau de espalhamento na pele. CA.
69	37521	REPELENTE DE INSETOS, TIPO LOCAO, MINIMO 100 ML	Amostra para observação da textura e grau de espalhamento na pele
70	36878	RESPIRADOR TIPO FACIAL, COM VEDADOR MOLDADO EM SILICONE E CAMPO VISUAL AMPLIADO, VISOR PANORAMICO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO QUIMICO SUPERFICIAL ANTIEMBACANTE, ANTIRRISCO, ANTIACIDO E QUIMICOS, DUAS VALVULAS DE INALACAO NAS LATERAIS, PARA ACOPLAR DOIS FILTROS COMBINADOS TIPO BAIONETA. DEVE APRESENTAR VALVULA DE EXALACAO, DIAFRAGMA DE VOZ E UMA MASCARILHA, TIRANTE DE CABECA COM CINCO PONTOS DE FIXACAO, PRESO AS BORDAS POR MEIO DE FIVELAS PLASTICAS COM AJUSTE RAPIDO. TAMANHO A DEFINIR. DEVE CONTER IDENTIFICACAO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MTE. QUALQUER INFORMACAO ESTRANGEIRA DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE TRADUZIDA PARA LINGUA PORTUGUESA	Amostra para observação da textura e grau de espalhamento na pele



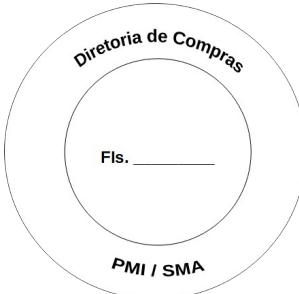
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer o(s) item(ns) de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.
- 7.2. Entregar o(s) item(ns) conforme Nota de Empenho, no local indicado no item 3.2 deste Termo de Referência.
- 7.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização das Secretarias Gestoras.
- 7.4. Todo e qualquer fornecimento de itens fora do estabelecido neste Termo de Referência, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a substituir prontamente os itens, num prazo máximo de 02(dois) dias úteis, correndo por conta e risco tais substituições, podendo ser-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
- 7.5. O(s) item(ns), mesmo entregue(s) e aceito(s), fica(m) sujeito(s) à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do(s) item(ns).
- 7.6. Entregar os itens em condições adequadas para o armazenamento e uso (embalagem fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos itens, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.
- 7.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pela Diretoria de Almoxarifado.
- 7.8. Zelar pela qualidade dos itens entregues.
- 7.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 7.10. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 7.11. Fornecer o(s) item(ns), objeto deste Termo, em sintonia com o representante indicado pela Secretaria Gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 7.12. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.
- 7.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.
- 7.14. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.
- 7.15. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

7.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itabira/MG.

7.17. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações de itens efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrentes sejam previstas para data posterior ao vencimento da ata.

7.18. Assinar a Ata de registro de Preços.

7.19. Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber os itens para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos, outros pertinentes e garantia.

8.2. Emitir Nota de Empenho assinada à Contratada para que a mesma forneça o item.

8.3. Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.

8.4. Devolver todo e qualquer item cuja especificação esteja em desacordo com o exigido na licitação e/ou com marcas diferentes das cotadas pela Contratada.

8.5. Prestar à Contratada as informações indispensáveis ao fornecimento do item ofertado.

8.6. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

8.7. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados às suas obrigações.

8.8. Verificar o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, sendo que sua eventual omissão não eximirá a Contratada dos compromissos assumidos perante o Município.

8.9. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.

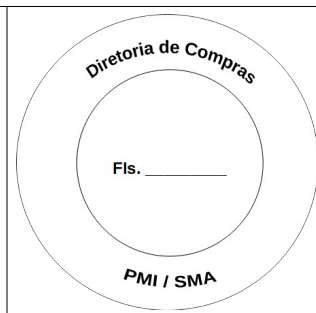
8.10. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

8.11. Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.12. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

8.13. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

8.14. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na Ata.

QUANTIDADE

9.1. Os itens, objeto deste Pregão, serão fornecidos **ao longo do período**, à medida que surgir necessidade.

9.2. Todas as quantidades são estimadas, podendo variar, de acordo com a demanda.

PRAZOS

10.1. Este Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação da Ata.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

10.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. 60 (sessenta) dias

ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação será por item.

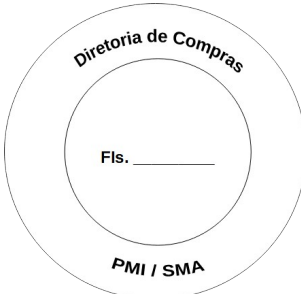
PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do aceite da Nota Fiscal pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), e depositado em Banco e Conta Corrente, indicados pela **Contratada**, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.

13.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

13.3. Na eventualidade de ocorrência de atrasos de pagamento, superiores a 30 dias, provocados exclusivamente pela Administração, fará jus a contratada ao pagamento de multa limitada a 2% (dois por cento) do valor da nota fiscal e à compensação financeira à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro-rata-die.

13.3.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, a título exemplificativo, obrigação

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.3.1.2. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

13.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

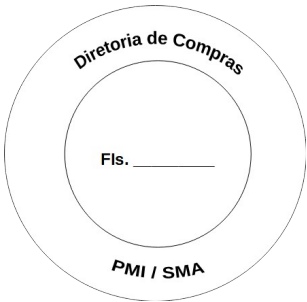
14.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos consignados.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

ANEXO II - MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SMA/SUMAP Nº 034/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Itabira, localizada na Rua Venâncio Augusto Gomes, 50 – Bairro Major Lage de Cima – Itabira/MG, CEP 35900-842, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.446/0001-24, a seguir denominada simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica **PMI/SMA/SUMAP/DICOM 034/2023 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado. A classificação da empresa foi a constante da Ata de Classificação e Julgamento do certame, estando a referida empresa representada, conforme indicado abaixo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

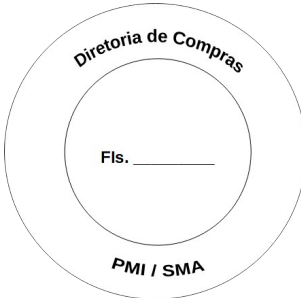
EMPRESA....., CNPJ....., com sede na Rua, nº, Bairro....., na Cidade, CEP..... Estado de, Telefone (xxx)....., representada pelo seu sócio gerente, Sr., portador da cédula de identidade R.G. nº e C.P.F. nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços, por item, para eventual aquisição de EPI's para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 034/2023 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	---	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Marca	Vr. Registrado

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

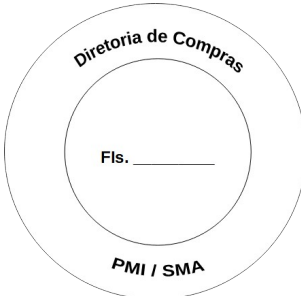
CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do mencionado artigo.

6.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo à SMA/Diretoria de Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Diretoria de Compras deverá convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	--	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

§2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, não puder cumprir o compromisso, a SMA/Diretoria de Compras poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a SMA/Diretoria de Compras deverá proceder à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, no art.7º da Lei 10.520, de 2002.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 do caput será formalizado por despacho da Diretoria de Compras, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

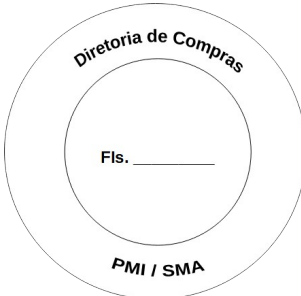
7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.3.1. Por razão de interesse público; ou

7.3.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023	
--	---	--

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As partes contratantes elegem o Foro de Itabira/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Superintendência de Material e Patrimônio

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social

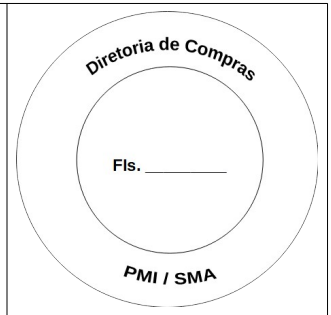
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Contratada



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2023**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE INCLUSÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 034/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** a empresa, CNPJ....., sediada a....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da lei, que tem interesse em fazer parte do Cadastro de Reserva do(s) itens(s) XXX, nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto aos preços, na forma dos Decretos 7.892, de 23.01.2013 e 8.250 de 23.05.2014.

.....
(data)

.....
Assinatura do Representante legal/Carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

OBJETO: Registro de preços, por item, para eventual aquisição de EPI'S para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 meses.

LOCAL: Site da Plataforma Licitar Digital – <https://licitar.digital/>

PREGOEIRA: Jacqueline Carvalho Drumond

EQUIPE DE APOIO: Maria de Lourdes Rodrigues Moraes e Rosângela Maria Malta Lage

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante o processo licitatório, e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Em caso de divergência entre o descritivo da plataforma e a do Edital, prevalecerá o do Edital.

SUMÁRIO

I. PREÂMBULO.....	2
II. DO OBJETO.....	3
III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
IV. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	4
V. DO CREDENCIAMENTO.....	6
VI. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO.....	8
VII. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO.....	8
VIII. DA HABILITAÇÃO.....	11
IX. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL.....	14
X. RECURSOS.....	14
XI. DA ADJUDICAÇÃO.....	15
XII. DA HOMOLOGAÇÃO.....	15
XIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
XIV. DA NOTA DE EMPENHO.....	16
XV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	16
XVI. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	16
XVII. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	22
ANEXO II – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.....	47



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

EDITAL

I. PREÂMBULO

1.1. O Município de Itabira, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governança, Gerência de Licitações Material e Bens, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, modo de disputa ABERTO E FECHADO**. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº 1.076/2013, 1.992/2014, 0597/2021, 2.920/2022, 4.742/2024, 4.744/2024, 4.746/2024, 4.850/2024, 4.943/2024, 4955/2024 e, subsidiariamente, pelos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 11.462/2023.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela **Sra. Jacqueline Carvalho Drumond**, Pregoeira, e pela Equipe de Apoio, integrada por: **Maria de Lourdes Rodrigues Morais e Rosângela Maria Malta Lage**, designados pelo Decreto nº 4.955/2024, anexado aos autos do procedimento.

1.3. Este Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, através do endereço eletrônico <https://www.itabira.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico <https://licitar.digital/> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4. Todas e quaisquer alterações que porventura ocorrerem neste Edital, tais como erratas, adendos, suspensão ou revogação, deverão ser consultadas pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>, bem como no site da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, no endereço eletrônico <https://www.itabira.mg.gov.br/>.

1.4.1. A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não visualize as alterações publicadas nos endereços eletrônicos supracitados, não sendo aceitas, neste sentido, alegações de desconhecimento de seu teor.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/05/2024 até as 08 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2024 às 08 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 15/05/2024 às 08:30 horas

Prefeitura Municipal de Itabira – Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 – Major Lage de Cima – Itabira/MG
CEP 35900-842 – Diretoria de Compras - Tel: (31)3839-2163 / 3839-2336
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NATÁLIA LACERDA FRIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.idoc.com.br/verificacao/477A-65D7-A380-A727> e informe o código 477A-65D7-A380-A727



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024**

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

II. DO OBJETO

2.1. Registro de preços, por item, para eventual aquisição de EPI'S para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 meses.

2.2. São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

2.3. O Município de Itabira não se obriga a adquirir os produtos relacionados no ANEXO I, do licitante vencedor, nem as quantidades indicadas no mesmo anexo, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais produtos, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2.4. As quantidades estimadas para o presente processo licitatório, relacionadas no Edital, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas **do ramo pertinente ao objeto desta licitação**, demonstrado através de Estatuto ou Contrato Social, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.1.1. O impedimento de que trata o item 3.2.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024**

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

- 3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência.
- 3.2.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.2.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4. Além de atendimento as exigências dos itens 3.1, 3.2 e 3.3:

3.4.1. **NOS ITENS 01 a 08 e 10 a 32 e 34, 35:** SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.

3.4.2. **NOS ITENS 09 e 33:** PODERÃO PARTICIPAR DESTES ITENS AS EMPRESAS QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS. (OE,ME/EPP/MEI)

IV. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

4.1.1. Neste certame serão registrados os valores unitários de cada item, portanto quando da avaliação da aceitabilidade das propostas não serão aceitos valores superiores ao preço máximo fixado no Termo de Referência.

4.2. As demais propostas serão classificadas em ordem crescente, sendo que apenas será registrado o preço da primeira classificada por item/produto.



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024**

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

4.3. A classificação inicial será mantida durante todo o período de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto nos casos em que houver exclusão do detentor a título de penalidade imposta pela Administração ou solicitação de cancelamento a pedido do fornecedor.

4.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

4.6. Serão rejeitadas as propostas que:

4.6.1. Não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material ofertado;

4.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital e forem manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

4.7. **PARA OS ITENS 09 e 33 – AMPLA CONCORRÊNCIA:** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

4.7.1 A identificação do PROPONENTE como ME/EPP/MEI, deverá ser feita em campo próprio do sistema.

4.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores “a proposta de menor preço”.

4.9. Para Efeito do disposto no item 4.7 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada do certame;

4.9.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 4.9.1, serão convocadas as remanescentes, para o exercício do mesmo direito;

4.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 4.6 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024**

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

4.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.7 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

4.11. O disposto nos itens 4.7, 4.8 e 4.9 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.12. Aplica-se a este Edital o critério de preferência regional, observado o disposto no art. 48, §3º, da Lei Federal 123/2006 e no Decreto Municipal 2920/2022, podendo a Administração pagar até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido na licitação para contratar licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas regionalmente. **Serão consideradas para este fim as empresas sediadas em todo o território localizado na microrregião de Itabira, pertencente a mesorregião metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios dos municípios de: Alvinópolis; Barão de Cocais; Bela Vista de Minas; Bom Jesus do Amparo; Catas Altas; Dionísio; Ferros; Itabira; João Monlevade; Nova Era; Nova União; Rio Piracicaba; Santa Bárbara; Santa Maria de Itabira; São Domingos do Prata; São Gonçalo do Rio Abaixo; São José do Goiabal e Taquaraçu de Minas.**

4.12.1. A aplicação da preferência de contratação de que trata o item 4.9 se dará de forma automatizada pela plataforma de licitações e se justifica pela necessidade de maior agilidade e otimização das entregas, considerando que a dinâmica de entrega fracionada dos itens licitados torna-se extremamente mais eficiente quando promovida por fornecedores situados em âmbito regional, ademais a aplicação da preferência ensejará promoção do comércio de toda região.

V. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Itabira, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência;



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024**

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VI. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

6.1. Os licitantes encaminharão a proposta exigida neste Edital, exclusivamente por meio do sistema <https://licitar.digital/>, por meio de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

6.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e

a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.3. Os licitantes poderão concorrer em todos os itens relacionados no **Item 4.1 do Anexo I – Termo de Referência**, deste Edital ou apenas naquele(s) que for(em) de sua conveniência.

6.4. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar O VALOR UNITÁRIO DO ITEM, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

6.4.1. Nos preços propostos deverão ser consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão de obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

6.4.2. Só será aceito um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada na plataforma da Licitar Digital, deverá ser a mesma quando da entrega do item.

6.4.3. Para o envio da proposta, o licitante deverá acessar o MENU “PROPOSTA”, realizar o preenchimento das declarações, dos Lotes e Itens, em campos sucessivos. Conforme orientações do <https://licitar.digital/>.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

VII. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

7.1. A partir do horário previsto em edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o item 6.4 do Edital.

7.1.1. Na etapa compreendida por este tópico não será analisada, para fins de desclassificação, a observância aos valores máximos previstos no Termo de Referência, tal adequação só deve restar atestada após encerradas as tratativas de negociação.

7.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.4. Classificadas as propostas, a sessão pública será aberta no horário previsto neste Edital, por comando do (a) Pregoeiro(a) que dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. A critério do pregoeiro a disputa dos itens poderá ocorrer de forma simultânea, sendo que o máximo de 10 itens poderão ser disputados simultaneamente.

7.6. Os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema da Licitar Digital para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e

respectivos horários de registro e valor, vedada a identificação do licitante.

7.7. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:

VALORES	ITENS
1,00 (Um Real)	03, 06, 14, 16 e 21
3,00 (Três Reais)	02, 05, 12, 20, 28 e 29
5, 00 (Cinco Reais)	13, 19, 25, 26 e 27
7,00 (Sete Reais)	04, 17, 18 e 30
8,00 (Oito Reais)	01, 08, 11 e 35
9,00 (Nove Reais)	07, 15, 23, 24 e 31
12, 00 (Doze Reais)	10, 22 e 32
15,00 (Quinze Reais)	09
20,00 (Vinte Reais)	34
100,00 (Cem Reais)	33

7.9. Os lances enviados em desacordo com o item 7.8 serão descartados automaticamente pelo sistema.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (**exceto na etapa de lance fechado**), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.11. SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM LANCE FINAL E FECHADO.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **(10%) DEZ POR CENTO** superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item acima, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, via chat, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à especificação do objeto ofertado e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.19.1 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024**

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

7.20. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.21. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. O(a) Pregoeiro(a) analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

7.23. A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

VIII. DA HABILITAÇÃO

8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1.1. O licitante provisoriamente vencedor deverá atender ao disposto:

8.1.1.1 O encaminhamento dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, se dará exclusivamente por meio do sistema <https://licitar.digital/>, através **de chave de acesso e senha, no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.**

8.1.1.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas.**

8.1.1.3. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, por não se tratar de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados.

8.1.1.4. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, conforme previsto no art. 43 da LC nº123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

8.1.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a devida regularização ocorrerá conforme disposto no subitem 8.1.1.7.



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024**

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

8.1.1.6. OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR VÁLIDOS NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO, ressaltando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016. Considerar-se-á data da abertura da sessão pública do Pregão a data de abertura das propostas.

8.1.1.7. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

8.1.1.7.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem 8.1.1.7 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro e deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos.

8.1.1.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

8.1.1.8. Quanto às certidões solicitadas no rol de documentos exigidos para habilitação, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

8.1.1.9. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo.

8.1.1.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.

8.1.1.11. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:

8.1.1.11.1 Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.1.1.11.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.1.12. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento, sob pena de desclassificação.

8.1.1.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

8.1.1.14. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, deverá ser apresentado documento de procuração, que habilite o representante a assinar os documentos, juntamente à **cópia do documento de identificação.**



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

8.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

8.2.1.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

8.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, válida, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.

8.2.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, válida.

8.2.2.5. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, válida.

8.2.2.6. Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal, válido.

8.2.2.7. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024**

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

8.2.2.8. A regularização fiscal e trabalhista poderá ser substituída pela apresentação do CRC (Certificado de do Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Itabira ou SICAF válidos

8.2.2.8.1. A empresa licitante que se encontrar com qualquer certidões com seu prazo de validade vencido deverá anexá-las ao sistema.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica conforme item 8.1.10.

8.2.3.1.1. Nos casos de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, para fins de demonstração de sua viabilidade econômica, a empresa licitante deverá comprovar que o pedido de recuperação judicial já foi aprovado e homologado judicialmente nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/05, por meio de certidão do juízo responsável pelo acompanhamento da recuperação judicial.

8.2.4. Qualificação Técnica

8.2.4.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) apresentar cópia do CA (Certificado de Aprovação) emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego PARA TODOS ITENS (EXCETO): 02, 08, 15, 22, 23, 24, 26, 33 e 34.

IX. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

9.1. A **PROPOSTA FINAL** do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

9.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

9.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

X. RECURSOS

10.1. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024**

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital. Encerrada a etapa de lances, os LICITANTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, existindo a intenção de interpor recursos, os LICITANTES deverão, no prazo máximo de 30 (trinta minutos), manifestar a intenção de recorrer, por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, implicando a decadência do direito de recurso, a falta de manifestação do licitante.

10.2. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2.1. Na hipótese do licitante vencedor estar em débito com a regularização fiscal e trabalhista prevista no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso será contado após vencido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e eventual prorrogação, a partir do resultado do julgamento, na forma disciplinada pelo Item 8.1.7.

10.3. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema da Licitar Digital.

10.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

XI. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado, por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, ao licitante declarado vencedor.

XII. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação dos itens ao licitante vencedor será feita pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, após o recebimento do processo licitatório concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

XIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador encaminhará para assinatura por meio eletrônico a ata de registro de preço que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

13.2. A ata será encaminhada para o e-mail do licitante vencedor por meio da plataforma de licitações, devendo a assinatura ocorrer no prazo, improrrogável, de 10 (dez) dias.

13.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo II.

13.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 13.2 é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, revogar o item específico ou o Registro de Preços.

13.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

XIV. DA NOTA DE EMPENHO

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE ITABIRA emitirá Nota de Empenho ao PROPONENTE VENCEDOR, visando a execução do objeto desta licitação.

14.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao proponente vencedor no endereço eletrônico informado na proposta, devendo este confirmar o recebimento da Nota para fins de comprovação de ciência.

XV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados.

XVI. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 16.1.5. fraudar a licitação.
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
 - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4., 16.1.5., 16.1.6., 16.1.7. e 16.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4., 16.1.5., 16.1.6., 16.1.7. e 16.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão própria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.15. As penalidades previstas neste tópico não são exaustivas, podendo outras ocorrências serem analisadas à luz dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

XVII. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itabira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Itabira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4.1 A FALSIDADE DE DECLARAÇÕES E/OU CERTIDÕES, CARACTERIZARÁ CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENALIS E DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

17.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itabira.

17.7. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

17.8. Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e, ainda, mediante publicação em jornal do município.

17.11 A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

17.12. Até **(03) três dias úteis anteriores à abertura das propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão .

17.13. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias uteis, contados da data do recebimento da impugnação.

17.14. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.15. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

17.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

17.17. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

17.18. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, de caráter técnico ou legal, deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) **até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão pública do presente pregão**, não se responsabilizando o **MUNICÍPIO DE ITABIRA** pelos pedidos de esclarecimento enviados fora deste prazo.

17.18.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.18.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na plataforma de licitação e vincularão os participantes e a Administração.

17.19. Os pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos referentes ao processo deverão ser anexados, exclusivamente, em campo específico da plataforma Licitar Digital.



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024**

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

17.20. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.21 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.22. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos decretos e leis citados neste Edital.

17.23. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itabira/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.24. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Itabira, 02 de maio de 2024.

Natália Lacerda Faria
Secretária Municipal de Administração



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preços, por item, para eventual aquisição de EPI'S para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses.

INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o **REGISTRO DE PREÇOS** para viabilizar futura e eventual aquisição de **EPI'S** conforme disposições contidas neste termo.

JUSTIFICATIVA

2.1. Dar subsídios para permitir o Registro de Preços, por item, para futura e eventual aquisição de **EPI'S** para:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** Para atender as normas trabalhistas e garantir a integridade física e saúde dos Servidores da Prefeitura de Itabira durante a realização de suas atividades laborais.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Tendo em vista a crise epidemiológica enfrentada pelo Município, em combate á arboviroses , além de medidas de eliminação de focos de reprodução dos mosquitos, faz-se necessário proteger os servidores de possíveis picadas que podem ocasionar doenças causadas pelo vírus da dengue, zika e chikungunya.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:** Entre as ações realizadas pela secretaria está o projeto Em cada campo uma escolinha, trata-se de aulas de iniciação esportiva fundamentada no esporte de formação na modalidade de futebol de campo, ofertada a crianças e adolescentes entre 07 e 17 anos. A aquisição deste material se faz necessária para a execução do referido projeto, uma vez que os profissionais que atuam nos campos de futebol tem sem deparado com casos de carrapatos, mesmo com a solicitação e realização do processo de dedetização, assim garantindo a devido proteção aos nossos profissionais.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:** Os repelentes têm por finalidade o atendimento aos fiscais de posturas e fiscais urbanísticos do município. Esses servidores atuam normalmente em áreas com elevado grau de riscos e locais externos com possíveis proliferação de insetos, onde tais itens vão garantir a proteção e permitir que cumpram suas rotinas de trabalho de forma segura.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:** A aquisição se faz necessária para que a secretaria por meio dos Agentes de Defesa Civil durante campanhas de campo evitem torções, quedas e outros acidentes de percurso inerentes as atividades externas e expostas a riscos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:** A aquisição de repelentes se faz necessário para o uso durante a epidemia de arboviroses (dengue e suas variantes).
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRANSITO:** A aquisição dos EPI'S são para garantir o melhor desempenho do trabalho e segurança nas atividades desenvolvidas.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Faz-se necessária a aquisição das luvas para correta manipulação de documentos históricos e equipamentos museológicos do Município, principalmente do Arquivo Publico. A manipulação de documentos históricos sem luvas acarreta a aceleração de sua degradação, a medida que pode ser transferido oleosidade, umidade e demais materiais orgânicos da pele humana, atraindo assim insetos como traças para os documentos de papel.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) em atendimento às normas de segurança, os equipamentos de proteção deverão ser utilizados pelos serventes escolares, merendeiros e artificies de obras em serviços que atuam em áreas com riscos de acidentes, protegendo-os de possíveis riscos á segurança e a saúde do servidor em decorrência do exercício de suas funções, assim os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física nas unidades escolares do município.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** A presente licitação se justifica pela necessidade de manter e atender as demandas para a realização dos trabalhos e das ações relacionadas ao combate às endemias.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no **prazo não superior a 10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento da respectiva nota de empenho.

3.2. Os itens deverão ser entregues, conforme Nota de Empenho, em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas, sem custos adicionais no seguinte endereço:

- **Almoxarifado Central:** Rua Rita Alves Neves, nº 60, Bairro Cônego Guilhermino, CEP 35900-363, Fone (31)3839-2243.
- **Almoxarifado da Saúde:** Avenida Tabelião Osório Sampaio, nº.320, Vila Santa Rosa – CEP: 35.900-206, Telefone (31)3839.2291/2730.
- **Almoxarifado da Educação:** Rua Jacutinga, nº. 15 – Bairro Campestre – Itabira/MG – CEP: 35900-086 – Fone: (31) 3839-2612.

3.3. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização.

3.4. Serem fornecidos em embalagens originais e lacradas.

3.5. Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da NE.

3.6. Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas no contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

Item	Cód	Descrição	Un.	Quant.	Vr. Unit. Máximo Admitido (R\$)	Vr. Total Máximo Admitido (R\$)
1	30655	LUVA TÉRMICA, USO EM COZINHA, PUNHO LONGO.	UN	100	37,94	3.794,00
2	30801	COLETE, REFLETIVO, TIPO "X", LARANJA.	UN	30	15,60	468,00

Prefeitura Municipal de Itabira – Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 – Major Lage de Cima – Itabira/MG
CEP 35900-842 – Diretoria de Compras - Tel: (31)3839-2163 / 3839-2336
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NATÁLIA LACERDA FRIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/477A-65D7-A380-A727> e informe o código 477A-65D7-A380-A727



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

3	30810	LUVA DE MALHA PIGMENTADA 4 FIOS.	PR	70	3,94	275,80
4	30818	LUVA VAQUETA, COM REFORÇO 25CM	PR	120	24,06	2.887,20
5	30825	ÓCULOS DE SEGURANÇA, LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO, HASTE REGULÁVEL, PROTEÇÃO LATERAL CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAL, MODELO RJ, CA IMPRESSO.	UN	75	5,00	375,00
6	30831	PROTETOR AUDITIVO, TIPO PLUG, SILICONE, CORDÃO EM ALGODÃO LARANJA, COM CA.	UN	100	2,29	229,00
7	30832	PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA, NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE, HASTES REGULÁVEIS, COM CA.	UN	500	23,88	11.940,00
8	34020	AVENTAL 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 90 CM X 60 CM, COR A DEFINIR.	UN	100	55,00	5.500,00
09	34027	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, PRIMEIRA LINHA, FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO (TIPO RELAX). CONFORME ANEXO. COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA - VINCULADO AO ITEM 10.	PR	908	78,00	70.824,00
10	34027	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, PRIMEIRA LINHA, FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO (TIPO RELAX). CONFORME ANEXO. COTA 25% - RESERVADA	PR	302	78,00	23.556,00

Prefeitura Municipal de Itabira – Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 – Major Lage de Cima – Itabira/MG
CEP 35900-842 – Diretoria de Compras - Tel: (31)3839-2163 / 3839-2336
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NATÁLIA LACERDA FRIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/477A-65D7-A380-A727> e informe o código 477A-65D7-A380-A727



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

**ME/EPP/MEI – VINCULADO AO
ITEM 09.**

Anexo 34027 – Itens 09 e 10

MODELO: FECHAMENTO EM CADARÇO

MATERIAL: VAQUETA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA.

ESPESSURA: 2,0 + OU - 0,2MM - COR: PRETA OU BRANCA

PALMILHA: COURO NATURAL - ESPESSURA 02 MM, SISTEMA STROBEL, TENDO SOBREPOSTA UMA PALMILHA COM TRATAMENTO ANTIFUGO E ANTIBACTÉRIA.

BIQUEIRA: POLIPROPILENO

SOLADO: BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE, MOLDADO EM PEÇA ÚNICA EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.

FORRAÇÃO: RASPA DE COURO NATURAL - ESPESSURA 1,2 MAIS OU MENOS 0,2 MM.

COLARINHO: SIMPLES, CONFECCIONADO NAS PARTES EXTERNA E INTERNA EM VAQUETA VESTUÁRIO.

COR: PRETA OU BRANCA

TAMANHO: 33 A 45, CONFORME SOLICITAÇÃO

NORMAS: O PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: NBRs 12561 - 12594

CONDIÇÕES DE GARANTIA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA CERTIFICAÇÃO DE ENTREGA. NO RECEBIMENTO SOMENTE SERÃO ACEITOS SAPATOS COM DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA.

FINALIDADE: PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS CONTRA ESCORIAÇÕES PROVOCADAS POR AGENTES EXTERNOS E BARREIRA.

11	34032	CINTURÃO DE SEGURANÇA, TIPO PARAQUEDISTA, COM TALABARTE CONFORME ANEXO.	UN	15	320,00	4.800,00
----	-------	---	----	----	--------	----------

Anexo 34032

CINTO: CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO (100% POLIAMIDA);



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

APRESENTAÇÃO: ACOLCHOADO NA CINTURA E NAS PERNAS; DOTADO DE CINCO FIVELAS DUPLAS SEM PINO, CONFECCIONADAS EM AÇO E UTILIZADA PARA AJUSTE; CINCO MEIAS ARGOLAS EM D CONFECCIONADAS EM AÇO, SENDO LOCALIZADAS NAS COSTAS NA ALTURA DOS OMBROS, REGULÁVEIS AO CINTO ATRAVÉS DE UM PASSANTE DE BORRACHA, UMA NO PEITORAL, UMA NA ALTURA DO UMBIGO E DUAS NAS LATERAIS, FIXAS AO CINTO ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA.

IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS:

IDENTIFICAÇÃO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.

DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA

FINALIDADE: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDA DE NÍVEL.

12	34036	FILTRO PARA PURIFICADOR DE AR, COMPATÍVEL COM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, CONFORME ANEXO.	UN	50	7,69	384,50
----	-------	---	----	----	------	--------

Anexo 34036

- * CONJUNTO DE DOIS PRÉ-FILTROS P2 PARA NEVOAS E PARTICULADOS PARA SEREM USADOS EM CONJUNTO COM OS CARTUCHOS TIPO BAIONETA CLASSE 1 (VAPORES ORGÂNICOS E PESTICIDAS);
- * SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE PRÉ-FILTROS P2 AO CARTUCHO TIPO BAIONETA CLASSE 1 (VAPORES ORGÂNICOS E PESTICIDAS).

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A) TODAS AS INSTRUÇÕES EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE TRADUZIDAS;
- B) OS RESPIRADORES ESPECIFICADOS DEVEM SER UTILIZADOS EM AMBIENTES ONDE A CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO SEJA SUPERIOR A 18% EM VOLUME;
- C) OS RESPIRADORES DEVERÃO ATENDER AS PADRONIZAÇÕES DAS NORMAS NBR 13.696, NBR 13.967 E NBR 12.543.
- D) TODO EPI DEVERA APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE, O LOTE DE FABRICAÇÃO E O NUMERO DO CA, OU, NO CASO DE EPI IMPORTADO, O NOME DO IMPORTADOR, , O LOTE DE FABRICAÇÃO E O NUMERO DO



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

CA.

E) OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL IMPORTADOS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE TRADUZIDOS EM PORTUGUÊS, CONFORME A NR-6;

F) DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS RESPIRADORES NO SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA APROVAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

G) TREINAMENTO SOBRE USO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;

H) O FORNECEDOR DEVERA TER PECAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO;

I) APLICAÇÃO DO ENSAIO DE VEDAÇÃO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SSST/MTB Nº1, DE 11 DE ABRIL DE 1994.

IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS:

IDENTIFICAÇÃO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.

DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA

FINALIDADE: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SOLIDAS QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.

13	34043	LUVA DE SEGURANÇA, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, PO BIOABSORVIVEL ATOXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHOS: PP, P, M, G.	PR	2.110	0,40	844,00
14	34056	MASCARA DE SEGURANÇA, PARA SOLDA, CONFORME ANEXO.	UN	1	140,00	140,00

Anexo 34056

SOLDADA EM CELERON, PEÇA ÚNICA COM VISOR DUPLO ARTICULADO, COROA DE POLIETILENO ARTICULADA E COM REGULAGEM POR MEIO DE CATRACA. ACOMPANHADA DE LENTE NA TONALIDADE N.012 E 2 LENTES INCOLOR.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS:

IDENTIFICAÇÃO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.

DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA

FINALIDADE: PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA RADIAÇÃO E IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM.

15	34058	MASCARA DESCARTÁVEL, SANFONADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	500	23,70	11.850,00
16	34062	PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA, CONFORME ANEXO.	UN	8	23,88	191,04

Anexo 34062

PROTETOR AURICULAR ACOLCHOADO COM ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE RUÍDO EM LOCAIS COM NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DE NRRsf MÍNIMO DE 17 dB (A), FORMADO POR 2 (DUAS) CONCHAS ALMOFADA EXTERNA, MACIA, PREENCHIDA INTERNAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, DE CERCA DE 100 CM² DE ÁREA E 10 MM DE ESPESSURA E 2 (DUAS) HASTES INDIVIDUAIS EM MATERIAL PLÁSTICO.

IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: IDENTIFICAÇÃO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.

DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA

FINALIDADE: PARA USO EM TRABALHOS REALIZADOS EM LOCAIS ONDE NÍVEIS DE RUÍDO SEJAM SUPERIORES AOS LIMITES DE TOLERÂNCIA PELA NR-15 (ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES).

17	34064	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES	UN	42	31,68	1.330,56
----	-------	--	----	----	-------	----------



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

		MULTIDIRECIONAIS, CONFORME ANEXO.				
Anexo 34064 PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU COM CATRACA E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: IDENTIFICAÇÃO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA FINALIDADE: PROTEÇÃO DA FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.						
18	34067	RESPIRADOR, PURIFICADOR DE AR, TIPO PEÇA FACIAL INTERNA, CONFORME ANEXO.	UN	20	54,40	1.088,00
Anexo 34067 * RESPIRADOR TIPO FACIAL, EM ELASTÔMERO TOTALMENTE AJUSTÁVEL, COM ÁREA DE SELAGEM EM SILICONE E COM CAMPO VISUAL AMPLIADO. DISPONÍVEL EM 3 TAMANHOS (P, M,G). ACOPLAMENTO PARA DOIS FILTROS TIPO BAIONETA; * FACILIDADE DE PECAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS; * CONJUNTO DE DOIS CARTUCHOS TIPO BAIONETA CLASSE 1 COM CARVÃO ATIVADO PARA VAPORES ORGÂNICOS E PESTICIDAS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 13696/2005; DISPOSIÇÕES FINAIS: A) TODAS AS INSTRUÇÕES EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE						



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

TRADUZIDAS;

B) OS RESPIRADORES ESPECIFICADOS DEVEM SER UTILIZADOS EM AMBIENTES ONDE A CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO SEJA SUPERIOR A 18% EM VOLUME;

C) OS RESPIRADORES DEVERÃO ATENDER AS PADRONIZAÇÕES DAS NORMAS NBR 13.696, NBR 13.967 E NBR 12.543.

D) TODO EPI DEVERA APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE, O LOTE DE FABRICAÇÃO E O NUMERO DO CA, OU, NO CASO DE EPI IMPORTADO, O NOME DO IMPORTADOR, , O LOTE DE FABRICAÇÃO E O NUMERO DO CA.

E) OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL IMPORTADOS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE TRADUZIDOS EM PORTUGUÊS, CONFORME A NR-6;

F) DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS RESPIRADORES NO SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA APROVAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

G) TREINAMENTO SOBRE USO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;

H) O FORNECEDOR DEVERA TER PECAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO;

I) APLICAÇÃO DO ENSAIO DE VEDAÇÃO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SSST/MTB Nº1, DE 11 DE ABRIL DE 1994.

IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS:

IDENTIFICAÇÃO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.

DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA

FINALIDADE: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SOLIDAS QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.

19	34075	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO PERNEIRA, COURO SINTÉTICO, CONFORME ANEXO.	PR	20	29,83	596,60
----	-------	--	----	----	-------	--------



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

Anexo 34075

PAR DE PENEIRAS CONFECCIONADAS EM COURO SINTÉTICO (BEDIN) DE 15 MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE, EM PEÇA ÚNICA (PARA SOBREPOR SOBRE VESTIMENTA - SEM AJUSTE / REGULAGEM DE TAMANHO), CONTENDO TRÊS LAMINAS DE AÇO NA PARTE FRONTAL DA PENEIRA, DE 16 CM DE COMPRIMENTO E 0,6 MM DE ESPESSURA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS FUROS LATERAIS PARA RESPIRO.

MEDIDAS: 40 CM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, 20 CM DE COMPRIMENTO ATRÁS, 9 CM DE COMPRIMENTO SOBRE METATARSO, 8 CM DE ESPESSURA E 40 CM DE CIRCUNFERÊNCIA.

IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

IDENTIFICAÇÃO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.

DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA.

FINALIDADE: PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR MATERIAIS OU OBJETOS CORTANTES, PARTÍCULAS VOLANTES, ESCORIANTE, PERFURANTES, PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E NEVOAS NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.

20	34076	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO PERNEIRA, RASPA, CONFORME ANEXO.	PR	10	33,47	334,70
----	-------	--	----	----	-------	--------

Anexo 34076

PAR DE PERNEIRAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO DE 1ª QUALIDADE CURTIDA AO CROMO, COM ESPESSURA DE 2 MM MAIS OU MENOS 0,2 MM, COSTURA INTERNA EM FIO DE ALGODÃO EM PONTO COMUM DE 30 A 40 PONTOS POR DECÍMETRO REFINAMENTO QUE NÃO INTERFIRA NO CONFORTO DO USUÁRIO, PALA PARA O DORSO DO PE, COM AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS:

IDENTIFICAÇÃO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NUMERO DP CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.

DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA.

FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS PROVENIENTES DE SOLDA EM GERAL.

21	34642	AVENTAL DE RASPA PARA SOLDADOR, SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO COM TIRAS E FIVELAS PARA AJUSTE, PROTEÇÃO FRONTAL CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E RESPINGOS DE SOLDA.	UN	4	44,16	176,64
22	34643	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLETAS, ABERTO COM FRENTE ESCAMOTEÁVEL, VISEIRA LONGA EM TERMOPLÁSTICO POLICABORNATO CRISTAL 2MM, QUEIXEIRA ESCAMOTEÁVEL, ACIONAMENTO BOTÃO CENTRAL ÚNICO, FIXAÇÃO DA CINTA JUGULAR ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO, TERMOPLÁSTICO ABS, FAIXAS REFLETIVAS, COR BRANCA, TAMANHO A DEFINIR, GARANTIA 5 DE ANOS.	UN	68	397,43	27.025,24
23	34644	COTOVELEIRA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTAS, POLIPROPILENO, PROTEÇÃO INTERNA EM EVA, REVESTIMENTO, PAR.	PR	112	97,02	10.866,24
24	34645	JOELHEIRA DE PROTEÇÃO, PARA MOTOCICLETAS, COMPOSTA POR	PR	82	153,62	12.596,84



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

		03 PARTES LIGADAS POR PINOS EM METAL, PARTES RÍGIDAS EM POLIPROPILENO, PLACAS DE PROTEÇÃO EXTERNA E INTERNA NO JOELHO E ARTICULAÇÃO, PROTEÇÃO INTERNA EM EVA, 02 TIRAS ELÁSTICAS PARA REGULAGEM, FECHAMENTO EM VELCRO.				
25	36531	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, HASTE TIPO ESPATULAS, VISOR TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL E MAIOR VISÃO PERIFÉRICA MAIOR VISIBILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS LENTES COM TRATAMENTO ANTI RISCO.	UN	10	84,88	848,80
26	36726	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO, CONFORME ANEXO.	UN	10	73,73	737,30

Anexo 36726

COLETE DE ALTA VISIBILIDADE, CONFORME REQUISITOS DA ABNT NBR 15.292, SEM GOLA (DECOTE EM V), VISTA FRONTAL FECHADA POR FECHO DE CONTATO (DA MESMA COR DO TECIDO), CAVA. APLICAÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS: DEVERÃO SER APLICADAS NO CORPO DO COLETE, ABAIXO DA CAVA E TRANSVERSALMENTE AO TRONCO, 2 (DUAS) FAIXAS PARALELAS DE 5 CM DE LARGURA, DISTANTES 10 CM ENTRE SI. COSTURAS: EM MAQUINA DE INTERLOQUE, BITOLA MÍNIMA 10 MM PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS E OMBROS. EM MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DAS FAIXAS REFLETIVAS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ALG. OU 100% PES. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

FECHAMENTOS. REFLETIVO: O MATERIAL CONSISTE EM UMA FAIXA RETRO REFLETIVA PRATA NA LARGURA DE 5 CM (50 MILÍMETROS) CONSTITUÍDA POR MICROESFERAS EXPOSTAS, DE ALTA ANGULARIDADE, FIXADAS EM UM TECIDO DE FUNDO. O MATERIAL RETRO REFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE retro refletividade INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO VIRGULA 2 GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXAO DEVERA SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO (ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA), EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE DO REFLETIVO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. ALÉM DO COEFICIENTE DE RETROREFLEXAO, DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NO LAUDO: A MARCA E O CÓDIGO DO REFLETIVO. O MATERIAL DEVERA SER RESISTENTE A LAVAGEM DOMESTICA.

27	36820	CALCADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, TIPO B PARA ELETRICISTA COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, COSTURADO PELO PROCESSO STROBEL, FORRO INTERNO EM TECIDO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, ISOLANTE ELÉTRICO. TAMANHO A DEFINIR IDENTIFICAÇÃO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NUMERO DO CA do MTP. DOCUMENTOS: COPIA DO LAUDO DO CA. FINALIDADE : PROTEÇÃO DOS PÊS CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PR	8	98,55	788,40
----	-------	---	----	---	-------	--------



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

		PARA TRABALHOS COM BAIXA TENSÃO (ATE 500 V) EM AMBIENTE SECO.				
28	36824	MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRA EM RASPA E FIVELA METÁLICA, PARA AJUSTE. TAMANHO ÚNICO. PROTEÇÃO DO BRACO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. RESTRIÇÃO: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO. O EPI DEVER SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, O NUMERO DO CA DO MTP. DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA.	PR	10	34,16	341,60
29	36828	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECAS SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE "SL". COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERA APRESENTAR O SELO DE	UN	6	58,75	352,50



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

		MARCAÇÃO DO INMETRO"				
30	37039	CALCADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA, PRIMEIRA LINHA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO PRETO CURTIDO AO CROMO (TIPO RELAX). CONFORME ANEXO.	PR	10	102,45	1.024,50
Anexo 37039 Calçado ocupacional, tipo botina, primeira linha, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo (tipo relax), palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobrel, forro interno em TNT tecido não tecido, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Tamanho: 33 a 45, conforme solicitação. Normas: o produto devera atender as seguintes normas: NBRS 12561 – 12594 condições de garantia: 06 (seis) meses a partir da certificação de entrega. Finalidade: proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira.						
31	37399	AVENTAL COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS EM PVC, AVENTAL DE PROTEÇÃO DO TRONCO, CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL (ALGODÃO) COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE COM RESINA RETARDANTE A CHAMAS AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL PARA AJUSTE	UN	130	77,35	10.055,50

Prefeitura Municipal de Itabira – Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 – Major Lage de Cima – Itabira/MG
CEP 35900-842 – Diretoria de Compras - Tel: (31)3839-2163 / 3839-2336
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NATÁLIA LACERDA FRIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/477A-65D7-A380-A727> e informe o código 477A-65D7-A380-A727



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

		NAS COSTAS SEM FORRO; COSTURA COM LINHA DE META ARAMIDA.				
32	37400	LUVA DE MALHA DE AÇO INOX.	UN	60	399,00	23.940,00
33	37521	REPELENTE DE INSETOS, TIPO LOÇÃO, MÍNIMO 100 ML COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA - VINCULADO AO ITEM 34	FR	45.398	27,19	1.234.371,62
34	37521	REPELENTE DE INSETOS, TIPO LOÇÃO, MÍNIMO 100 ML COTA 25% - RESERVADA ME/EPP/MEI – VINCULADO AO ITEM 33.	FR	15.132	27,19	411.439,08
35	38368	COTURNO PARA DEFESA CIVIL, PRETO, CANO MÉDIO: 25 CM / 10 POLEGADAS, PESO: 640G /1280G O PAR, CORDURA®500 DE ALTA RESISTÊNCIA, CAMURÇA 18/20, MODELO MILITAR, ACOLCHOADO E COM REFORÇO EM BORRACHA NO CALCANHAR E NA PONTA. SOLADO BLAQUEADO E SISTEMA FACILITADOR PARA DESCIDAS, RAPEL OU ESCALADA. GARRAS DE FIXAÇÃO PARA TERRENOS IRREGULARES. RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. ZÍPER LATERAL PARA CALÇO RÁPIDO. COSTURAS REFORÇADAS NO CABEDAL E NOS ILHÓS DE ALTA RESISTÊNCIA E APERTO UNIFORME NOS CADARÇOS. SECAGEM RÁPIDA. TEMPO MÉDIO PARA AMACIAR: 1 MÊS DE USO CONTINUO. IMPERMEÁVEL E COM	PR	10	355,44	3.554,40

Prefeitura Municipal de Itabira – Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 – Major Lage de Cima – Itabira/MG
CEP 35900-842 – Diretoria de Compras - Tel: (31)3839-2163 / 3839-2336
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NATÁLIA LACERDA FRIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/477A-65D7-A380-A727> e informe o código 477A-65D7-A380-A727



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). NUMERAÇÃO A DEFINIR.				
--	--	---	--	--	--	--

Valor Total.....	1.879.527,06
-------------------------	---------------------

DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS/CATÁLOGOS

5.1. Para todos os itens a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) anexar à proposta final **CATÁLOGOS OU PROSPECTOS** com as especificações técnicas detalhadas dos produtos ofertados, de modo a permitir que possam ser verificadas todas as características técnicas obrigatórias especificadas bem como informe o endereço eletrônico onde possam ser comprovadas tais informações.

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

6.1. O(s) arrematante(s) dos ITENS 04, 09, 10, 11, 12, 22, 27, 29, 30, 33, 34 e 35.: deverá(ão) apresentar amostra sem ônus para o Município de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao término da licitação ou da convocação pelo pregoeiro, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, na Diretoria de Compras/Prefeitura Municipal de Itabira, no horário de 07:00 horas às 18:00 horas, à Rua Venâncio Augusto Gomes, 50 – Bairro Major Lage de Cima – Itabira – MG, CEP: 35900-842, Telefone: (31) 3839-2336.

6.2. Não serão aceitas variações de marcas entre as amostras entregues e o item ofertado no site, sob pena de desclassificação.

6.3. Encaminhar por ofício, devendo ser informados o nº da licitação, o item e a referência do item encaminhado.

6.4. A não apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido no item 6.1, ensejará a desclassificação do licitante no referido item, sendo convocada a proposta subsequente.

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o Pregoeiro convocará o licitante classificado em segundo lugar, para apresentar AMOSTRA do item por ele cotado.

6.6. A amostra será analisada pela Secretaria Gestora, no prazo máximo de 02 (dois) dias, que, através de seu representante, se manifestará, informando os motivos da aceitação ou recusa da(s) amostra(s);

6.7. Não será analisada amostra que for encaminhada fora do prazo estabelecido.

6.8. A amostra que for eventualmente recusada terá o respectivo item desclassificado, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas na lei.

6.9. Os itens colocados à disposição do Município serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise. **Os itens apresentados**



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

como amostra e aprovados não serão devolvidos e não serão descontados do quantitativo a ser entregue.

6.10. Caso o item já tenha sido adquirido pelo Município com a mesma marca/especificação em licitações anteriores, o arrematante poderá ser dispensado de apresentação das amostras dos itens.

6.11. Caso o item já tenha sido analisado e rejeitado pelo Município neste processo, o arrematante será automaticamente desclassificado, e não poderá fazer parte do Cadastro de Reserva.

6.12. Só será aceita uma única amostra para cada item. Qualquer inconformidade com as especificações técnicas/critérios de análise de amostras será suficiente para que ocorra a rejeição/desclassificação do FORNECEDOR. A rejeição de uma amostra implica na finalização da análise de qualidade.

6.13. A amostra apresentada pelo licitante será analisada quanto à qualidade, de modo que o Município verifique o custo/benefício, a fim de optar pelo item que melhor atenda às suas necessidades.

6.14. Na fase de análise das amostras, os licitantes poderão acompanhar a execução dos testes dos itens submetidos à avaliação, desde que haja manifestação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no chat do item, após a condição de arrematado, para prévio agendamento de horário e local.

6.15. As amostras reprovadas que não tenham sido inutilizadas durante os testes de análise pela Secretaria Gestora ficarão à disposição do remetente na Diretoria de Compras pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de desclassificação, sob inteira responsabilidade das empresas que participaram do procedimento.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Item	Código	DESCRIÇÃO	Critérios de Análise
4	30818	Luva vaqueta, com reforço 25cm	Análise da peça, espessura e CA.
9 e 10	34027	Calçado ocupacional tipo sapato, primeira linha, fechamento em cadarço, confeccionado em couro (tipo relax). Conforme anexo.	Amostra para avaliação de conformidades de materiais, aferição da espessura, resistência e leveza. CA.
11	34032	Cinturão de segurança, tipo paraquedista, com talabarte conforme anexo.	Amostra para avaliação de conformidades de materiais, aferição da espessura, resistência e leveza. CA.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

12	34036	Filtro para purificador de ar, compatível com respirador purificador de ar, tipo peca facial inteira, conforme anexo.	Avaliação da peça, compatibilidade com o respirador.
22	34643	Capacete de proteção para motocicletas, aberto com frente escamoteável, viseira longa em termoplástico policarbonato cristal 2mm, queixeira escamoteável, acionamento botão central único, fixação da cinta jugular através de engate rápido, termoplástico ABS, faixas refletivas, cor branca, tamanho a definir, garantia 5 de anos.	Amostra para verificação de peso, conforto e análise de componentes
27	36820	Calçado de segurança, tipo botina, tipo b para eletricitista com fechamento em cadarço, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em não tecido, costurado pelo processo strobrel, forro interno em tecido, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal com absorção de energia no salto, biqueira de composite, isolante elétrico. Tamanho a definir identificação: nome do fabricante, tamanho da peca e o número do CA do MTP. Documentos: copia do laudo do CA. Finalidade : proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. para trabalhos com baixa tensão (ate 500 v) em ambiente seco.	Amostra para avaliação de conformidades de materiais, aferição da espessura, resistência e leveza. CA.
29	36828	Respirador purificador de ar tipo pecas semifacial filtrante para partículas pff2, classe "SL". Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peca facial, tira metálica para ajuste sobre o septo	Análise de conforto durante o uso e CA.

Prefeitura Municipal de Itabira – Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 – Major Lage de Cima – Itabira/MG
CEP 35900-842 – Diretoria de Compras - Tel: (31)3839-2163 / 3839-2336
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NATÁLIA LACERDA FRIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/477A-65D7-A380-A727> e informe o código 477A-65D7-A380-A727



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

		nasal e válvula de exalação. "este equipamento devera apresentar o selo de marcação do INMETRO"	
30	37039	Calçado ocupacional, tipo botina, primeira linha, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo (tipo relax). Conforme anexo.	Amostra para avaliação de conformidades de materiais, aferição da espessura, resistência e leveza. CA.
33 e 34	37521	Repelente de insetos, tipo loção, mínimo 100 ml	Amostra para observação da textura e grau de espalhamento na pele, refrangência e aroma suave
35	38368	Coturno para defesa civil, preto, cano médio: 25 cm / 10 polegadas, peso: 640g /1280g o par, cordura®500 de alta resistência, camurça 18/20, modelo militar, acolchoado e com reforço em borracha no calcanhar e na ponta. Solado blaqueado e sistema facilitador para descidas, rapel ou escalada. Garras de fixação para terrenos irregulares. Resistência a altas temperaturas. Ziper lateral para calço rápido. Costuras reforçadas no cabedal e nos ilhós de alta resistência e aperto uniforme nos cadarços. Secagem rápida. Tempo médio para amaciar: 1 mês de uso contínuo. Impermeável e com certificado de aprovação (CA.). Numeração a definir.	Amostra para avaliação de conformidades de materiais, aferição da espessura, resistência e leveza. Ca

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer o(s) item(ns) de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.
- 7.2. Entregar o(s) item(ns) conforme Nota de Empenho, no local indicado no item 3.2 deste Termo de Referência.
- 7.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização das Secretarias Gestoras.

Prefeitura Municipal de Itabira – Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 – Major Lage de Cima – Itabira/MG
CEP 35900-842 – Diretoria de Compras - Tel: (31)3839-2163 / 3839-2336
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NATÁLIA LACERDA FRIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/477A-65D7-A380-A727> e informe o código 477A-65D7-A380-A727



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

7.4. Todo e qualquer fornecimento de itens fora do estabelecido neste Termo de Referência, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a substituir prontamente os itens, num prazo máximo de 02(dois) dias úteis, correndo por conta e risco tais substituições, podendo ser-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

7.5. O(s) item(ns), mesmo entregue(s) e aceito(s), fica(m) sujeito(s) à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do(s) item(ns).

7.6. Entregar os itens em condições adequadas para o armazenamento e uso (embalagem fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos itens, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.

7.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pela Diretoria de Almoxarifado.

7.8. Zelar pela qualidade dos itens entregues.

7.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

7.10. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

7.11. Fornecer o(s) item(ns), objeto deste Termo, em sintonia com o representante indicado pela Secretaria Gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

7.12. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

7.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

7.14. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

7.15. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

7.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itabira/MG.

7.17. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações de itens efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência da ata de registro de



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

preços, mesmo se a entrega delas decorrentes sejam previstas para data posterior ao vencimento da ata.

7.18. Assinar a Ata de registro de Preços.

7.19. Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber os itens para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos, outros pertinentes e garantia.
- 8.2. Emitir Nota de Empenho assinada à Contratada para que a mesma forneça o item.
- 8.3. Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.
- 8.4. Devolver todo e qualquer item cuja especificação esteja em desacordo com o exigido na licitação e/ou com marcas diferentes das cotadas pela Contratada.
- 8.5. Prestar à Contratada as informações indispensáveis ao fornecimento do item ofertado.
- 8.6. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.
- 8.7. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados às suas obrigações.
- 8.8. Verificar o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, sendo que sua eventual omissão não eximirá a Contratada dos compromissos assumidos perante o Município.
- 8.9. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.
- 8.10. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
- 8.11. Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 8.12. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 8.13. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- 8.14. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na Ata.

QUANTIDADE

- 9.1. Os itens, objeto deste Pregão, serão fornecidos **ao longo do período**, à medida que surgir necessidade.
- 9.2. Todas as quantidades são estimadas, podendo variar, de acordo com a demanda.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

PRAZOS

10.1. Este Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação da Ata.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

10.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. 60 (sessenta) dias

ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação será por item.

PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do aceite da Nota Fiscal pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), e depositado em Banco e Conta Corrente, indicados pela **Contratada**, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.

13.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

13.3. Na eventualidade de ocorrência de atrasos de pagamento, superiores a 30 dias, provocados exclusivamente pela Administração, fará jus a contratada ao pagamento de multa limitada a 2% (dois por cento) do valor da nota fiscal e à compensação financeira à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro-rata-die.

13.3.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.3.1.2. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

13.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024**

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos consignados.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 11.462/2023.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024**

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

ANEXO II – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SMAG/ GLMB Nº ____/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/____

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede da Prefeitura Municipal de Itabira, localizada na Rua Venâncio Augusto Gomes, 50, Bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, CEP 35900-842, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.446/0001-24, a seguir denominada simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Governança, Sr. _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica **PMI/SMAG/GLMB/CEMB ____/2024 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado. A classificação da empresa foi a constante da Ata de Classificação e Julgamento do certame, estando a referida empresa representada, conforme indicado abaixo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

EMPRESA....., CNPJ....., com sede na Rua, nº, Bairro....., na Cidade, CEP..... Estado de, Telefone (xxx)....., representada pelo seu sócio gerente, Sr., portador da cédula de identidade R.G. nº e C.P.F. nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços, por item, para eventual aquisição de EPI'S para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 009/2024 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Os preços, as quantidades, as especificações dos produtos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) e registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Marca	Vr. Registrado

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores cadastrados no processo, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores cadastrados no processo, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes cadastrados no processo, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As partes contratantes elegem o Foro de Itabira/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2024**

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Secretaria Municipal de Administração e Governança

Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 477A-65D7-A380-A727

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATÁLIA LACERDA FRIA (CPF 099.XXX.XXX-44) em 02/05/2024 10:22:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/477A-65D7-A380-A727>



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

OBJETO: Registro de preços, por item, para eventual aquisição de EPI's para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência – do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.

LOCAL: Site do Banco do Brasil/Link licitações – www.licitacoes-e.com.br

PREGOEIRO(A): Kelly Cristina Lourenço

EQUIPE DE APOIO: Erasmo Luiz Vieira, Maria de Lourdes Rodrigues Moraes

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

SUMÁRIO

I. DO OBJETO.....	2
II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
III. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	3
IV. DO CREDENCIAMENTO.....	4
V. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO.....	4
VI. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO.....	5
VII. DA HABILITAÇÃO.....	7
VIII. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL.....	9
IX. RECURSOS.....	10
X. CADASTRO DE RESERVA.....	11
XI. DA ADJUDICAÇÃO.....	12
XII. DA HOMOLOGAÇÃO.....	12
XIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	12
XIV. DA NOTA DE EMPENHO.....	13
XV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	13
XVI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	13
XVII. DO PAGAMENTO.....	13
XVIII. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.....	13
XIX. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
XX. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	17
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	46
ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO.....	47
ANEXO IV - MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.....	48
ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE LICITANTE SER BENEFICIÁRIO DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/2006, 147/2014 E 155/2016 – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	51
ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE INCLUSÃO DE CADASTRO DE RESERVA.....	52



EDITAL

PREÂMBULO

O Município de Itabira, através da Secretaria Municipal de Administração, Superintendência de Material e Patrimônio, por solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, modo de disputa ABERTO E FECHADO**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar Federal 123 de 14.12.2006 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 4.559 de 07/12/2012, Lei Municipal de 4.672 de 15/04/2014, os Decretos Federais nº 10.024 de 20/09/2019, n.º 7.892 de 23.01.2013, nº 8.250 de 23/05/2014, 8.538 de 06/10/2015, e aos Decretos Municipais n.ºs 2.473 de 19/11/2010, 1.076 de 05/11/2013, 1.992 de 26/03/2014, 3.201 de 26/03/2020, 092 de 05/01/2021, 0259 de 26/01/2021, 0597 de 15/03/2021 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/05/2021 até às 08 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2021 às 08 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 14/05/2021 às 09 horas

I. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, por item, para eventual aquisição de EPI's para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I -Termo de Referência – do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.

1.2. São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Minuta de Declaração de Inexistência de Empregado Menor e de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Minuta de declaração do licitante ser beneficiário da Lei Complementar 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016 – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VI – Minuta de Termo de Inclusão de Cadastro de Reserva

1.3. O Município de Itabira não se obriga a adquirir os produtos relacionados no ANEXO I do licitante vencedor, nem as quantidades indicadas no mesmo anexo, podendo até realizar licitações específicas



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

para aquisição de um ou mais produtos, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei n.º 8.666/93 e artigo 16 do Decreto n.º 7.892/13.

1.4 As quantidades estimadas para o presente processo licitatório, relacionados no Edital, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da presente licitação MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, pessoas jurídicas **do ramo pertinente ao objeto desta licitação**, comprovado através de Estatuto ou Contrato Social e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, bem como preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Estarão impedidos de participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens, interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

2.2.1. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Itabira;

2.2.2. sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

2.2.3. servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.2.4. sob regime de falência decretada, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.2.5. estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Itabira.

2.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

2.4.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

2.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

2.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

III. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as exigências deste Edital e seus anexos.



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

3.1.1. Neste certame serão registrados os valores unitários de cada item, portanto quando da avaliação da aceitabilidade das propostas não serão aceitos valores superiores ao preço máximo fixado no Termo de Referência.

3.2. As demais propostas serão classificadas em ordem crescente, sendo que apenas será registrado o preço da primeira classificada por item/produto.

3.3. A classificação inicial será mantida durante todo o período de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto nos casos em que houver exclusão do detentor a título de penalidade imposta pela Administração ou solicitação de cancelamento a pedido do fornecedor.

3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

IV. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou à Diretoria de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas, por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

4.4. O licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.5. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016, para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4.5.1 Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

V. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desta documentação relacionada a seguir:

5.1.1. Documentos de habilitação exigidos no edital,

5.1.2. Anexo II do Edital - PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado, o preço e a marca



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

5.1.3. Anexo III do Edital - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

5.1.4. Anexo V do Edital - DECLARAÇÃO DE LICITANTE SER BENEFICIÁRIO DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/2006, 147/2014 E 155/2016 – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.3. Os licitantes poderão concorrer em todos os itens relacionados no **Item 4.1 do Anexo I - Termo de Referência**, deste Edital ou apenas naquele(s) que for (em) de sua conveniência.

5.4. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar O VALOR TOTAL DO ITEM; e informar no campo do sistema DESCRIÇÃO/OBSERVAÇÕES ADICIONAIS A MARCA e outras informações necessárias **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

5.5. Só será aceito um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada quando do lançamento da proposta no site do Banco do Brasil, deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do item.

5.6. Para o envio destes documentos, o licitante deverá acessar o MENU “OPÇÕES DO LOTE”, opção “INCLUIR ANEXO LOTE”. Conforme orientações do www.licitacoes-e.com.br

VI. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

6.1. A partir do horário previsto em edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.4. Classificadas as propostas, a sessão pública será aberta no horário previsto neste Edital, por comando do (a) Pregoeiro(a) que dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.5. A critério do pregoeiro a disputa dos itens poderá ocorrer de forma simultânea, sendo que o máximo de 10 itens poderão ser disputados simultaneamente.

6.6. Os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema do Banco do Brasil para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horários de registro e valor, vedada a identificação do licitante.

6.7. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:

VALORES	ITENS
R\$ 0,50 (Cinquenta centavos)	<u>04, 06, 08, 09, 10, 18, 20, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 42</u>



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

R\$ 1,00 (Um real)	<u>01, 02, 03, 05, 07, 36, 44</u>
R\$ 5,00 (Cinco reais)	<u>28, 40, 41</u>
R\$ 10,00 (Dez reais)	<u>13, 14, 15, 19, 22, 26, 27</u>
R\$ 20,00 (Vinte reais)	<u>17, 21, 39</u>
R\$ 50,00 (Cinquenta reais)	<u>11, 12, 16, 24, 37, 43</u>

6.9. Os lances enviados em desacordo com o item 6.8 serão descartados automaticamente pelo sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.11. SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM LANCE FINAL E FECHADO.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **(10%) DEZ POR CENTO** superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item acima, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

6.19. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.20. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.21. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.22. O(a) Pregoeiro(a) analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

6.23. A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

VII. DA HABILITAÇÃO

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1.1. O licitante vencedor deverá atender ao disposto:

7.1.1.1. Os documentos e anexos exigidos neste edital deverão ser anexados em campo próprio do sistema conforme cláusula V deste edital **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.1.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **4 (quatro) horas.**

7.1.3. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, por não se tratar de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados.

7.1.4. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

7.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a devida regularização ocorrerá conforme disposto no subitem 7.1.9.

7.1.6. OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR VÁLIDOS NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO, ressaltando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016. Considerar-se-á data da abertura da sessão pública do Pregão a data de abertura das propostas.

7.1.7. Nos casos em que houver desclassificação, considerar-se-á a data em que a situação do licitante apresentar-se como ARREMATANTE. Momento em que o licitante está convocado para atender o item 7.1.1.

7.1.8. Para tanto, o licitante deverá fazer consultas constantes ao sistema conforme item 2.4.1.



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

7.1.9. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

7.1.9.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem 7.1.9 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro e deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos.

7.1.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

7.1.10. Quanto aos documentos solicitados, não havendo validade expressa, deverão ser expedidos com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

7.1.11. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo.

7.1.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.

7.1.13. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:

7.1.13.1. Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.1.13.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.14. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento, sob pena de desclassificação.

7.1.15. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

7.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar:

7.2.1. Habilitação jurídica:

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.1.5. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, apresentar documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar a proposta (Anexo II**) e os demais anexos, juntamente à **cópia do documento de identificação, nos moldes do item 7.1.12 deste Edital.****



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

7.2.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, na forma do inciso V do art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.2.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

7.2.2.2. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, válida, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.

7.2.2.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, válida.

7.2.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, válida.

7.2.2.5. Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal, válido.

7.2.2.6. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.2.2.7. A regularização fiscal e trabalhista poderá ser substituída pela apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Itabira ou SICAF válidos

7.2.2.7.1. A empresa licitante que se encontrar com qualquer certidões com seu prazo de validade vencido deverá anexá-los ao sistema.

7.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica conforme item 7.1.10.

7.2.4. Declarações

7.2.4.1. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação, na forma do § 2.º do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 – conforme **Anexo III** deste Edital.

7.2.4.2. Declaração do Licitante ser BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte conforme previsto na Lei complementar 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016 , Anexo V, em se tratando de ME ou EPP.

VIII. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

8.1. Encerrada a fase de negociação a proposta final do licitante deverá ser anexada no prazo de 4 (quatro) horas no Sistema eletrônico e deverá conter:

8.1.1. Modalidade (Pregão Eletrônico) e número da licitação (**n.º 006/2021**);

8.1.2. Razão social, n.º do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância do licitante;

8.1.3. Especificação clara, detalhada e completa do(s) item(ns) ofertado(s), preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) do(s) item(s), também em valores por extenso, prevalecendo, no caso de divergências, os valores por extenso sobre os numéricos. Os preços unitários devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, portanto, o valor total deve resultar em no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.1.3.1. **Só será aceito um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada na proposta final deverá ser a mesma da proposta no site do Banco do Brasil.**

8.1.3.2. **Não serão aceitos preços unitários superiores ao preço de referência deste Edital. Hipótese em que o detentor da melhor proposta deverá adequar seus valores.**

8.1.4. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

8.1.5. **A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

8.1.6. Nas propostas que omitirem o prazo de validade ou as condições de fornecimento, bem como os demais prazos, ficam estabelecidos que estes serão os estipulados neste Edital. Tais circunstâncias não ensejam a desclassificação.

8.1.7. **Data e assinatura** do representante da empresa.

8.2. O preço unitário de cada item ofertado que resultar em dízima periódica deverá ser adequado conforme subitem 8.1.3, devendo sempre o valor total de cada item obtido após adequação, ser igual ou inferior ao valor total do mesmo item ofertado na disputa eletrônica.

IX. RECURSOS

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro(a), por meio eletrônico, **no prazo máximo de 30 (trinta) minutos** após DECLARADO O VENCEDOR.

9.2. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.3. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital. Encerrada a etapa de lances, os PROPONENTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os PROPONENTES deverão, no prazo máximo de 30 (trinta minutos), manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, implicando em decadência do direito de recurso, a falta de manifestação do licitante.



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

9.4. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema licitacoes-e, ou, endereçados à **Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Itabira (MG), Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Centro – Itabira/MG, CEP: 35900-206, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), ou ainda, poderão ser enviados via e-mail smacompras@gmail.com.**

9.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

X. CADASTRO DE RESERVA

10.1. Declarado o vencedor, após decorrido o prazo de que trata o **item 9.1 deste Edital** sem que nenhum licitante tenha manifestado intenção de recorrer, ou após decididos os recursos, os demais classificados serão comunicados via chat mensagens do site licitacoes-e, sobre a possibilidade de reduzirem seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para fins de composição do Cadastro de Reserva.

10.2. Na hipótese de concordância com a redução de que trata o item anterior, o licitante deverá manifestar sua intenção, via chat de mensagens do licitacoes-e, no prazo de **30 (trinta) minutos**, contadas da data da última comunicação.

10.3. Os licitantes que aceitarem reduzir seus preços, na forma do **item 10.1**, deverão, no prazo de até **4 (quatro) horas**, contadas da manifestação de concordância, anexar em campo próprio do sistema Licitacoes-e a Proposta e o Termo de Inclusão de Cadastro de Reserva (ANEXO VI) do (s) item (ns) do qual fará parte, **DEVIDAMENTE ASSINADOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. O referido Termo passará a ser parte integrante deste PREGÃO.**

10.4. Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram reduzir seus preços ao valor igual ao do licitante mais bem classificado serão registrados no Termo de Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação da fase competitiva.

10.5. A recusa injustificada dos fornecedores classificados que aceitarem cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor, em assinar e anexar ao sistema, o Termo de Cadastro de Reserva, dentro do prazo estabelecido no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, na forma do **item XXII** deste Edital.

10.6. No caso de cancelamento da ATA de Registro de Preços do primeiro colocado, os componentes do Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, deverão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo IV**, que, terá efeito de compromisso visando a execução do objeto desta licitação, nas quantidades e prazos remanescentes.

10.7. A assinatura da Ata estará condicionada:

10.7.1. à comprovação da regularidade conforme item VIII do Edital.

10.7.1.1. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, apresentar documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar a proposta (**Anexo II**) e os demais anexos, juntamente à **cópia do documento de identificação, nos moldes do item 7.2.12 deste Edital.**

10.7.2. à apresentação da proposta, preenchida e assinada na forma do **Anexo II**.



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

10.8. Quando o componente do Cadastro de Reserva convocado não atender ao item acima, recusar-se a assinar o compromisso ou, ainda, no caso de cancelamento do seu preço registrado, será convocado o próximo componente do Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e assim sucessivamente.

XI. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.2. A adjudicação dos itens ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro(a) no final da sessão, após análise e conferência da documentação e proposta.

11.3. Em caso de recurso, a adjudicação será procedida pela autoridade competente mencionada no subitem 12.1 abaixo.

XII. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação dos itens ao licitante vencedor será feita pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, após o recebimento do processo licitatório concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

XIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador encaminhará para assinatura por meio eletrônico a ata de registro de preço para assinatura que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

13.2. Após assinatura da ata, a mesma deverá ser devolvida a Diretoria de Compras **no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento via e-mail**, no endereço **Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Bairro Centro – Itabira – MG, CEP 35900-206** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49 do Decreto nº10.024/2019 e neste edital.

13.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo IV, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como do art. 12 do decreto 7.892/2013.

13.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 13.2 é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar as empresas que compõe o **cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

13.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

XIV. DA NOTA DE EMPENHO

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE ITABIRA emitirá Nota de Empenho ao PROPONENTE VENCEDOR, visando a execução do objeto desta licitação.

14.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao proponente vencedor no endereço eletrônico informado na proposta.

14.3. Caso o proponente vencedor não acuse o recebimento da nota de empenho por e-mail, ficará sujeito à aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) neste Edital.

XV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

XVI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados.

XVII. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XVIII. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XIX. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O LICITANTE ou o CONTRATADO será punido com impedimento de licitar e contratar com o Município de Itabira/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais, nos seguintes casos:

19.1.1. Não manter a proposta, lance ou oferta;

19.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

19.1.3. Apresentar documentação falsa;

19.1.4. Não assinar a ata de registro de preços ou o contrato no prazo estabelecido;

19.1.5. Retardamento da execução do objeto;

19.1.6. Falhar na execução do contrato;

19.1.7. Fraudar na execução do contrato;

19.1.8. Comportamento inidôneo;

19.1.9. Declaração falsa;

19.1.10. Fraude fiscal;

19.2. A exemplo, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97 da Lei nº 8.666/93, a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

19.3. Para as condutas descritas nos itens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.3, 19.1.4, 19.1.7, 19.1.8, 19.1.9 e 19.1.10, será aplicada multa de até 20% do valor do contrato/ata/proposta, conforme motivação da autoridade competente.

19.4. Para os fins dos itens 19.1.5 e 19.1.6, será aplicada multa nas seguintes condições:

19.4.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

19.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

19.5. Para os demais casos de descumprimento contratual será aplicada multa de até 20% do valor do contrato/ata, conforme motivação da autoridade competente.

19.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso no prazo definido em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19.7. O valor da multa será acrescido de juros de 1% ao mês.

19.7.1. Na condição de **CONTRATADO** o valor da multa será retido dos pagamentos devidos ao Município (quando houver).

19.7.2. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o **CONTRATADO** obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

19.7.3. Na condição de **LICITANTE** o mesmo estará obrigado ao recolhimento total dos valores resultantes de multas no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

19.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Licitante ou Contratado, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa, podendo ser cobrado judicialmente.

19.9. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

19.10. As sanções previstas neste Edital não impedirão eventual reparação do Município pelos danos causados pelo infrator.

19.11. As sanções previstas neste Edital também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

XX. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itabira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **Município** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Itabira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4.1. A FALSIDADE DE DECLARAÇÕES E/OU CERTIDÕES, CARACTERIZARÁ CRIME DE QUE TRATA O ART.299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIAS E DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itabira.

20.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

20.7. Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e, ainda, mediante publicação em jornal do município.

20.10. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

20.11. Até **03 (três) dias úteis anteriores à abertura das propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão (art. 24 do Decreto 10.024/2019).

20.12. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação. (§ 1.º art. 24 do Decreto 10.024/2019).

20.13. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame (§ 3.º art. 24 do Decreto 10.024/2019).

20.14. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

20.16. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

20.17. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, de caráter técnico ou legal, deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) **até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão pública do presente pregão** (art. 23 do Decreto 10.024/2019), não se responsabilizando o **MUNICÍPIO DE ITABIRA** pelos pedidos de esclarecimento enviados fora deste prazo.

20.17.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

20.17.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.18. Os pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos referentes ao processo deverão ser enviados através do **e-mail** smacompras@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Diretoria de Compras da Prefeitura de Itabira.

20.19. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.20. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.21. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos decretos e leis citados neste Edital.

20.22. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itabira/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itabira, 03 de maio de 2021

Kelly Cristina Lourenço
Pregoeira/Diretoria de Compras

Karine Ferreira Reis Ribeiro
Superintendência de Material e Patrimônio

Klaus Moreira Amann
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preços, por item, para eventual aquisição de EPI's para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses.

INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o **REGISTRO DE PREÇOS** para viabilizar futura e eventual aquisição de **EPI's**, que atenderão o Município de Itabira, conforme disposições contidas neste termo.

JUSTIFICATIVA

2.1. Dar subsídios para permitir o Registro de Preços, por item, para futura e eventual aquisição de **EPI's** para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Este registro de preços se justifica pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos servidores, promovendo a redução de riscos de acidentes no ambiente de trabalho, boas condições de saúde e bem-estar do trabalhador e também em cumprimento das Normas Regulamentadoras da Saúde e Segurança do Trabalhador. Estes itens serão utilizados pelos servidores que trabalham no combate a vetores nas zonas rurais, lotes baldios, áreas com alto risco de perfurocortantes, áreas de difícil acesso e na aplicação de inseticidas no combate aos vetores causadores de doenças, dentre outros.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: aquisição de EPI'S para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, dando apoio a equipe técnica dos Equipamentos Sociais: CRAS, CREAS, CREAM e aos entrevistadores do Programa Bolsa Família durante as atividades externas e visitas domiciliares, proporcionando ao profissional maior proteção, evitando danos a pele quando em exposição aos raios solares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S), protetor solar, luva látex e avental para atender as normas de segurança no trabalho. Tais equipamentos serão utilizados por servidores que atuem em áreas de riscos de acidentes, protegendo-os de possíveis danos que possam sofrer durante o exercício de suas funções, atendendo também àqueles que prestam serviços em diversas obras no município de Itabira/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) em atendimento às normas de segurança; os equipamentos de proteção serão utilizados pelos servidores escolares, merendeiros escolares e artífices de obras e serviços I que atuam em áreas com riscos de acidentes, protegendo-os de possíveis danos causados em decorrência do exercício das suas funções.



FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no **prazo não superior a 10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento da respectiva nota e/ou contrato.

3.2. Os itens deverão ser entregues, conforme Nota de Empenho, em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas, sem custos adicionais, no seguinte almoxarifado:

Almoxarifado Central: Rua Ireny Barbosa, nº 66, Bairro Pará – CEP 35.900-049 - Fones (31) 3839-2243.

Almoxarifado da Saúde: Av. Tabelião Osório Sampaio, nº 320, Vila Santa Rosa, CEP 35.900-700 – Fone (31) 3839-2730/2291.

Almoxarifado da Assistência Social: Rua Roraima, nº 105 – Bairro Amazonas CEP: 35900-380 – Fone (31) 3839-2295.

Almoxarifado da Educação: Rua Jacutinga, nº. 15 – Bairro Campestre – CEP: 35900-086 – Fone: (31) 3839-2806 (31) 3839-2657.

3.3. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização.

3.4. Serem fornecidos em quantidade e qualidade em perfeito estado.

3.5. Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da NE.

3.6. Não serão aceitos na entrega, itens de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do item entregue não corresponder às exigidas no edital, a remessa do item apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

4.1. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

Item	Cód	Descrição	Un.	Quant.	Vr. Unit. Máximo Admitido R\$	Vr. Total Máximo Admitido R\$
1	30782	BOTA, BORRACHA, CANO LONGO 35CM DE ALTURA, PRETA, SEM	PR	50	35,01	1.750,50



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 006/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 009/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

		FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, Nº40, CA IMPRESSO NO CABEDAL.				
2	30792	CAPA PARA CHUVA DE PVC, REFORCADA COM MANGA, CAPUZ, COSTURA ELETRONICAS, DE BOTOES DE PLASTICO DE PRESSAO RECOBERTO, ELASTICO EMBUTIDO NO PUNHO, CA IMPRESSO.	UN	86	20,11	1.729,46
3	30794	CAPACETE DE SEGURANCA, BRANCO, POLIETILENO, COM SUSPENCAO JUGULAR E TIRA DE NUCA EM PLASTICO FLEXIVEL E AJUSTAVEL, 70 X 35MM.	UN	20	46,39	927,80
4	30801	COLETE, REFLETIVO, TIPO "X", LARANJA.	UN	20	14,55	291,00
5	30806	FITA, ADESIVA, PRETA, ANTIDERRAPANTE, PARA PISO, 50MM X 5MT.	UN	25	39,03	975,75
6	30811	LUVA DE RASPA, CANO CURTO, COM COSTURAS REFORCADAS, CA IMPRESSO.	PR	06	9,23	55,38
7	30818	LUVA VAQUETA, COM REFORCO 25CM	PR	50	18,55	927,50
8	30823	OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE, LENTES DE POLICABONATO, ANTI-EMBACANTE.	UN	26	6,77	176,02
9	30825	OCULOS DE SEGURANCA, LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO, HASTE REGULAVEL, PROTECAO LATERAL CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAL, MODELO RJ, CA IMPRESSO.	UN	08	5,39	43,12
10	30829	PERNEIRA DE RASPA, COM VELCRO, CONTRA MORDIDA DE ANIMAIS PECONHENTOS, CA IMPRESSO.	PR	04	23,43	93,72
11	34065	PROTETOR SOLAR, FPS 30 NO MINIMO, CONFORME ANEXO. ANEXO: PROTETOR SOLAR TIPO LOCAO COM FATOR DE PROTECAO SOLAR (FPS) MINIMO DE 30;	FR	4.130	18,88	77.974,40



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

	ESPECTRO: COM COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FISICAS E QUIMICAS AOS RAIOS UV, DEVENDO SER DE AMPLO - RADIAÇÃO UVA (320-400 MM) - RADIAÇÃO UVB (290-320 MM) O PRODUTO DEVERA APRESENTAR ODOR SUAVE E AGRADAVEL, LIVRE DE SUBSTANCIAS OLEOSAS (OIL-FREE), ANTIALERGICO, NAO COMEDOGENICO; NAO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS. EMBALAGEM: DEVERA APRESENTAR AS SEGUINTE INFORMACOES JUNTO AOS SEUS PRODUTOS: NOME QUIMICO DO PRODUTO, NOME COMERCIAL, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, COMPONENTES DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS QUE AGEM COMO BARREIRA QUIMICA, IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS QUE AGEM COMO BARREIRA FISICA COM NO MINIMO, DIOXIDO DE TITANIO, PESO LIQUIDO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA SER FORNECIDO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE NO MINIMO 120 ML. VALIDADE DO PRODUTO: O PRODUTO DEVERA TER UM PRAZO DE NO MINIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERA SER ESTAMPADA NA EMBALAGEM.				
--	--	--	--	--	--



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

		A DATA DE FABRICACAO E/ OU O NUMERO DO LOTE DEVERA ESTAR ESTAMPADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 3 (TRES) MESES DA DATA DE ENTREGA. GARANTIA: O FORNECEDOR DEVERA APRESENTAR GARANTIA LEGAL, CONFORME CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ACEITACAO DO MATERIAL ENTREGUE. IDENTIFICACAO E DOCUMENTOS: IDENTIFICACAO: ESTE PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE FINALIDADE: PROTECAO DA PELE CONTRA RADIACAO UVA E UVB				
12	34020	AVENTAL 100% ALGODAO, TAMANHO APROXIMADO 90 CM X 60 CM, COR A DEFINIR.	UN	700	86,00	60.200,00
13	34022	AVENTAL, EM PVC BRANCO, 1,00 X 0,70M, PARA SEGURANCA: PARA PROTECAO DE TRONCO CONTRA UMIDADE PREVENTIVA DE OPERACOES COM USO DE AGUA, FORRO POLIESTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE: SENDO UMA NO PESCOCO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLASTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRONICA.	UN	800	10,06	8.048,00
14	34025	CALCADO DE SEGURANCA, TIPO BOTINA, NUMERACAO 33 A 45, SEM BIQUEIRA, SOLADO POLIURETANO, CONFORME ANEXO.	PR	130	66,74	8.676,20



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

		ANEXO: MODELO: COM ELASTICO ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA LISA, HIDROFUGADA ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GASPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA: EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO: EM POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR, (SOLA PRETA E ENTRESSOLA CINZA) INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM ENTRE SOLA EM POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE E SOLA EM POLIURETANO COMPACTO, ANTIDERRAPANTE; BIQUEIRA: POLIPROPILENO; CONTRAFORTE: TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS: EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIAO DE GASPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA: REFORÇADAS; COR: PRETA; TAMANHO: 33 A 45, CONFORME SOLICITAÇÃO; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: IDENTIFICAÇÃO: O EPI DEVE SER				
--	--	--	--	--	--	--



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 006/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 009/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

		IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MTE. DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA FINALIDADE: PROTECAO DOS PES E TORNOZELOS CONTRA ESCORIAÇÕES PROVOCADAS POR AGENTES EXTERNOS E BARREIRA.				
15	34026	CALCADO DE SEGURANCA, TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM CADARCO, CABEDAL EM COURO CURTIDO AO CROMO, FORRACAO DA GASPEA SINTETICO, SOLADO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL E FABRICADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJECAO DIRETA NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTETICO TECIDO NAO TECIDO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, RESISTENCIA A 30.000 FLEXOES E UM DESGASTE MEDIO DE 90MG EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE +/- 23°C, POSSUIR CAPACIDADE DE ABSORCAO DE IMPACTOS, REFERENCIA 50S29, NUMERACAO DE 34 A 46.	PR	240	66,74	16.017,60
16	34027	CALCADO DE SEGURANCA, TIPO SAPATO, NUMERACAO 33 A 45, CONFORME ANEXO. ANEXO: MODELO: FECHAMENTO EM CADARÇO MATERIAL: VAQUETA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA. ESPESSURA: 2,0 + OU - 0,2MM - COR: PRETA OU BRANCA	PR	700	66,74	46.718,00



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

		PALMILHA: COURO NATURAL - ESPESSURA 02 MM, SISTEMA STROBEL, TENDO SOBREPOSTA UMA PALMILHA COM TRATAMENTO ANTIFUGO E ANTIBACTERIA. BIQUEIRA: POLIPROPILENO SOLADO: BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE, MOLDADO EM PEÇA UNICA EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. FORRACAO: RASPA DE COURO NATURAL - ESPESSURA 1,2 MAIS OU MENOS 0,2 MM. COLARINHO: SIMPLES, CONFECCIONADO NAS PARTES EXTERNA E INTERNA EM VAQUETA VESTUARIO. COR: PRETA OU BRANCA TAMANHO: 33 A 45, CONFORME SOLICITACAO NORMAS: O PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: NBRs 12561 - 12594 CONDICOES DE GARANTIA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA CERTIFICACAO DE ENTREGA. NO RECEBIMENTO SOMENTE SERAO ACEITOS SAPATOS COM DATA DE FABRICACAO DE ATE 30 (TRINTA) DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA. FINALIDADE: PROTECAO DOS PES E TORNOZELOS CONTRA ESCORCACOES PROVOCADAS POR AGENTES EXTERNOS E BARREIRA.				
17	34028	CAMISA, ADULTO, BRANCA, MANGA CURTA, GOLA V, MALHA POLIVISCOSE, TAMANHO A DEFINIR.	UN	750	50,62	37.965,00



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

18	34032	CINTURAO DE SEGURANCA, TIPO PARAQUEDISTA, CONFORME ANEXO. ANEXO: CINTO: CONFECCIONADO EM CADARCO DE MATERIAL SINTETICO (100% POLIAMIDA); APRESENTACAO: ACOLCHOADO NA CINTURA E NAS PERNAS; DOTADO DE CINCO FIVELAS DUPLAS SEM PINO, CONFECCIONADAS EM AÇO E UTILIZADA PARA AJUSTE; CINCO MEIAS ARGOLAS EM D CONFECCIONADAS EM AÇO, SENDO LOCALIZADAS NAS COSTAS NA ALTURA DOS OMBROS, REGULAVEIS AO CINTO ATRAVES DE UM PASSANTE DE BORRACHA, UMA NO PEITORAL, UMA NA ALTURA DO UMBIGO E DUAS NAS LATERAIS, FIXAS AO CINTO ATRAVES DE COSTURA REFORCADA. IDENTIFICACAO E DOCUMENTOS: IDENTIFICACAO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MTE. DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA FINALIDADE: PROTECAO DO USUARIO CONTRA RISCOS DE QUEDA DE NIVEL.	UN	03	299,98	899,94
19	34033	COTURNO EM COURO E LONA COM ACOLCHOAMENTO, MODELO MILITAR, COR PRETA, NUMERACAO A DEFINIR.	PR	50	324,07	16.203,50
20	34037	FILTRO PARA PURIFICADOR DE AR, COMPATIVEL COM RESPIRADOR	UN	40	20,33	813,20



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

	PURIFICADOR DE AR, TIPO PEÇA SEMIFACIAL, CONFORME ANEXO. ANEXO: FILTRO: A DEFINIR FILTROS: FILTRO PARA PURIFICADOR DE AR COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL. MATERIAL: MONTADOS EM UM INVOLUCRO DE MATERIAL PLÁSTICO COM PARTÍCULAS FILTRANTES NO SEU INTERIOR. 1) FILTROS QUÍMICOS: CLASSE 1 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; AMÔNIA E METILAMINA; FORMALDEÍDO E VAPORES ORGÂNICOS, GÁS SULFIDRICO (ESCAPE); VAPORES DE MERCÚRIO E GÁS CLORO. 2) FILTROS MECÂNICOS: POEIRAS, NEVOAS E FUMOS (p2); POEIRAS, NEVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS (P3). 3) FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E MECÂNICO CLASSE P3): GASES ÁCIDOS, GÁS SULFIDRICO (ESCAPE) E POEIRAS, NEVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS (P3); VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, GÁS SULFIDRICO (ESCAPE), FORMALDEÍDO, AMÔNIA E METILAMINA. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: IDENTIFICAÇÃO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. DOCUMENTOS: APRESENTAR CÓPIA DO LAUDO DO CA.				
--	--	--	--	--	--



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

		FINALIDADE: PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUARIO CONTRA INALACAO DE PARTICULAS SOLIDAS, QUANDO UTILIZADOS COM FILTROS MECANICOS OU COMBINADOS E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADOS COM FILTROS QUIMICOS OU COMBINADOS.				
21	34038	JALECO, 100% ALGODAO, BRIM LEVE, MANGA CURTA, COM BOTOES, TAMANHO E COR A DEFINIR.	UN	629	58,17	36.588,93
22	34042	LUVA DE SEGURANCA, BORRACHA NITRILICA, ESPESSURA MINIMA DE 50MM, FORRO EM ALGODAO, ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO CA, TAMANHO A DEFINIR.	PR	1.100	14,39	15.829,00
23	34043	LUVA DE SEGURANCA, LATEX DE BORRACHA NATURAL, PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, SUPERFICIE LISA, NAO ESTERIL, PO BIOABSORVIVEL ATOXICO, HIPOALERGENICA, AMBIDESTRA, TAMANHOS: PP, P, M, G.	PR	40	0,51	20,40
24	34047	LUVA DE SEGURANCA, LATEX, ESPESSURA MINIMA DA PALMA DE 50MM, FORRO EM ALGODAO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO CA, TAMANHO A DEFINIR.	PR	6.800	6,78	46.104,00
25	34048	LUVA DE SEGURANCA, VAQUETA, DORSO EM RASPA DE COURO, CONTRA AGENTES MECANICOS (RASPA), CONFORME ANEXO. ANEXO: PAR DE LUVAS CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO DE 1ª QUALIDADE TIPO Groupon, CURTIDA AO CROMO, COM REFORCO INTERNO NA PALMA, DEDO POLEGAR E INDICADOR, TIRA	PR	24	18,55	445,20



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

		DE REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR, PUNHO COM COSTURA DUPLA, COSTURA EM FIO DE ALGODÃO COM 2 E 3 PONTOS POR CENTÍMETRO LINEAR, PUNHO COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, SUFICIENTEMENTE MACIA DE MODO QUE PERMITA FECHAR AS MÃOS TOTALMENTE SEM EXCESSIVO ESFORÇO E SEM FERIR OS DEDOS. TAMANHO: UNICO IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: IDENTIFICAÇÃO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA FINALIDADE: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS ESCORIANTE				
26	34049	LUVA DE SEGURANÇA, LATEX, P, CONFORME ANEXO. ANEXO: PAR DE LUVAS A BASE DE LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ADEQUADA ELASTICIDADE, AJUSTE CONFORTÁVEL AS MÃOS, ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICA, COM ESPESURA UNIFORME, ISENTA DE EMENDAS, IMPERFEIÇÕES, ORIFÍCIOS, POROSIDADE, BOLHAS E INCRUSTAÇÕES DE CORPOS ESTRANHOS APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA E	PR	1.510	7,32	11.053,20



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

		100%IMPERMEAVEL, COM FORRO. TAMANHO: P IDENTIFICACAO E DOCUMENTOS: IDENTIFICACAO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PECA E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MTE. DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA. FINALIDADE: PROTECAO DAS MAOS EM TRABALHOS ONDE SEJA ENVOLVIDO O MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA				
27	34050	LUVA DE SEGURANCA, LATEX, M, CONFORME ANEXO. ANEXO: PAR DE LUVAS A BASE DE LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, ADEQUADA ELASTICIDADE, AJUSTE CONFORTAVEL AS MAOS, ANTIDERRAPANTE, ANTIALERGICA, COM ESPESSURA UNIFORME, ISENTA DE EMENDAS, IMPERFEICOES, ORIFICIOS, POROSIDADE, BOLHAS E INCRUSTACOES DE CORPOS ESTRANHOS APRESENTAR BOA RESISTENCIA E 100%IMPERMEAVEL, COM FORRO. TAMANHO: M IDENTIFICACAO E DOCUMENTOS: IDENTIFICACAO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO	PR	1.500	7,32	10.980,00



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

		FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MTE. DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA. FINALIDADE: PROTECAO DAS MAOS EM TRABALHOS ONDE SEJA ENVOLVIDO O MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA				
28	34051	LUVA DE SEGURANCA, LATEX, G, CONFORME ANEXO. ANEXO: PAR DE LUVAS A BASE DE LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, ADEQUADA ELASTICIDADE, AJUSTE CONFORTAVEL AS MAOS, ANTIDERRAPANTE, ANTIALERGICA, COM ESPESSURA UNIFORME, ISENTA DE EMENDAS, IMPERFEICOES, ORIFICIOS, POROSIDADE, BOLHAS E INCRUSTACOES DE CORPOS ESTRANHOS APRESENTAR BOA RESISTENCIA E 100%IMPERMEAVEL, COM FORRO. TAMANHO: G IDENTIFICACAO E DOCUMENTOS: IDENTIFICACAO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MTE. DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA.	PR	1.000	7,32	7.320,00



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

		FINALIDADE: PROTECAO DAS MAOS EM TRABALHOS ONDE SEJA ENVOLVIDO O MANUSEIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA				
29	34052	LUVA, ALGODAO PIGMENTADA, CONTRA AGENTES MECANICOS, P, CONFORME ANEXO. ANEXO: PAR DE LUVAS COM PUNHO, TRICOTADA 4 FIOS, 100% ALGODAO COM PUNHO ELASTICO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, GRANDE FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A ABRASAO, SEM COSTURA. OS PIGMENTOS EM PVC NO FORMATO BOLA, FIRMEMENTE ADERIDOS AOS FIOS. TAMANHO: P IDENTIFICACAO E DOCUMENTOS: IDENTIFICACAO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PECA E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MTE. DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA. FINALIDADE: PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES PERFURO CORTANTES	PR	10	5,02	50,20
30	34053	LUVA, ALGODAO PIGMENTADA, CONTRA AGENTES MECANICOS, M, CONFORME ANEXO. ANEXO: PAR DE LUVAS COM PUNHO, TRICOTADA 4 FIOS, 100% ALGODAO COM PUNHO ELASTICO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, GRANDE FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A ABRASAO, SEM	PR	10	5,02	50,20



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

		COSTURA. OS PIGMENTOS EM PVC NO FORMATO BOLA, FIRMEMENTE ADERIDOS AOS FIOS. TAMANHO: M IDENTIFICACAO E DOCUMENTOS: IDENTIFICACAO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MTE. DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA. FINALIDADE: PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES PERFURO CORTANTES				
31	34054	LUVA, ALGODAO PIGMENTADA, CONTRA AGENTES MECANICOS, G, CONFORME ANEXO. ANEXO: PAR DE LUVAS COM PUNHO, TRICOTADA 4 FIOS, 100% ALGODAO COM PUNHO ELASTICO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, GRANDE FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A ABRASAO, SEM COSTURA. OS PIGMENTOS EM PVC NO FORMATO BOLA, FIRMEMENTE ADERIDOS AOS FIOS. TAMANHO: G IDENTIFICACAO E DOCUMENTOS: IDENTIFICACAO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MTE. DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA	PR	30	5,02	150,60



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

		DO LAUDO DO CA. FINALIDADE: PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES PERFURO CORTANTES				
32	34057	MASCARA DESCARTAVEL, RESPIRADOR COMPOSTO POR 3 CAMADAS, SENDO: UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTACAO COMPOSTA DE UM NAO TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS POR UM PROCESSO DE RESINA, SOBRE A CONCHA: MONTADO O MEIO FILTRANTE, COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, APLICACOES: PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS TOXICAS, FIBRAS TEXTEIS, MINERIO DE FERRO E AFINS, CERTIFICADA.	UN	42	5,75	241,50
33	34059	OCULOS DE SEGURANCA, AMPLA VISAO, CONFORME ANEXO. ANEXO:ARMACAO COM BORDA LARGA EM PVC ANATOMICO, INCOLOR EM PECA UNICA, COM VALVULAS LATERAIS PARA VENTILACAO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI-EMBACANTE E ELASTICO EM NEOPRENE. TAMANHO: UNICO IDENTIFICACAO E DOCUMENTOS: IDENTIFICACAO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PECA E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MTE.	UN	10	5,39	53,90



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

		DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA. FINALIDADE: PROTECAO DOS OLHOS CONTRA PARTICULAS VOLANTES LEVES MULTIDIRECIONAIS, RESPINGOS DE PRODUTOS QUIMICOS E POEIRAS.				
34	34060	OCULOS DE SEGURANCA, ARMACAO CONVENCIONAL, CONFORME ANEXO. ANEXO: OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO CONVENCIONAL INJETADA EM ACETATO DE CELULOSE, POLICARBONATO OU PROPIONATO, HASTES TIPO ESPATULA COM PROTETORES LATERAIS NAO PERFURADOS INJETADOS NA MESMA PECA E ARTICULADOS NOS AROS, LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, ANTI-EMBACANTE. TAMANHO: UNICO, COM REGULAGEM / AJUSTE IDENTIFICACAO E DOCUMENTOS: IDENTIFICACAO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PECA E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MTE. DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA FINALIDADE: PROTECAO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	UN	20	5,75	115,00
35	34063	PROTETOR AUDITIVO, TIPO INSERCAO, CONFORME ANEXO	PR	120	1,73	207,60



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

		ANEXO: Composto de três flanges de silicone, onde a primeira, a segunda e a terceira são Macias e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgica, laváveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis. Os plugs devem possuir cordão de interligação de algodão antialérgico. A atenuação deverá ser de no mínimo de 14 dB (A) NRRsf. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS O IPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (CA) do TEM Apresentar cópia do laudo do CA				
36	34068	RESPIRADOR, PURIFICADOR DE AR, TIPO PEÇA SEMIFACIAL, CONFORME ANEXO.	UN	20	55,30	1.106,00



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

		ANEXO: CORPO MOLDADO, EM SILICONE COM DUAS ABERTURAS LATERAIS, UMA DE CADA LADO E UMA ABERTURA FRONTAL, ATRAVES DAS QUAIS SE ENCAIXA INTERNAMENTE, UM SUPORTE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO. O SUPORTE DEVE APRESENTAR NAS LATERAIS DA PECA, DUAS VALVULAS DE INALACAO PARA FIXACAO DOS FILTROS (QUIMICOS, COMBINADOS, MECANICOS) E UMA VALVULA DE EXALACAO. EM CADA LADO DA PECA DEVERA EXISTIR DOIS TIRANTES ELASTICOS DOTADOS DE PRESILHAS PLASTICAS E UM SUPORTE NA CABECA REGULAVEL. TAMANHO: A DEFINIR IDENTIFICACAO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PECA E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MTE. DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA. FINALIDADE: PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUARIO CONTRA INALACAO DE PARTICULAS SOLIDAS, QUANDO UTILIZADOS COM FILTROS MECANICOS OU COMBINADOS E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADOS COM FILTROS QUIMICOS OU COMBINADOS.				
37	34074	VESTIMENTA DE SEGURANCA, TIPO CONJUNTO TYVEK, CONFORME ANEXO.	UN	1.500	37,07	55.605,00



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

		ANEXO: VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO MACACÃO TYVEK MACACÃO EM NÃO TECIDO DE POLIETILENO COM TRATAMENTO ANTIESTÉTICO - TYVEK, ABERTURA FRONTAL EM SENTIDO HORIZONTAL NA ALTURA DOS OMBROS COM FECHAMENTO EM ZÍPER PLÁSTICO, TYVEK, TIRA DE BORRACHA EMBUTIDA NOS PUNHOS E NOS TORNOZELOS. MASCARA EM TYVEK, COBRINDO COMPLETAMENTE A CABEÇA ACOPLADA AO CONJUNTO DA PEÇA. COR: BRANCA TAMANHO: A DEFINIR IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: IDENTIFICAÇÃO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. DOCUMENTOS: APRESENTAR COPIA DO LAUDO DO CA FINALIDADE: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (PARTÍCULAS SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRON).				
38	34642	AVENTAL DE RASPA PARA SOLDADOR, SEGURANCA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO COM TIRAS E FIVELAS PARA AJUSTE, PROTECAO FRONTAL CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E RESPINGOS DE	UN	02	26,45	52,90



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

		SOLDA.				
39	34643	CAPACETE DE PROTECAO PARA MOTOCICLISTAS, ABERTO COM FRENTE ESCAMOTEAVEL, VISEIRA LONGA EM TERMOPLASTICO POLICABORNATO CRISTAL 2MM, QUEIXERIA ESCAMOTEAVEL, ACIONAMENTO BOTAO CENTRAL UNICO, FIXACAO DA CINTA JUGULAR ATRAVES DE ENGATE RAPIDO, TERMOPLASTICO ABS, FAIXAS REFLETIVAS, COR BRANCA, TAMANHO A DEFINIR, GARANTIA 5 DE ANOS.	UN	42	472,83	19.858,86
40	34644	COTOVELEIRA DE PROTECAO PARA MOTOCICLISTAS, POLIPROPILENO, PROTECAO INTERNA EM EVA, REVESTIMENTO, PAR.	PR	72	85,84	6.180,48
41	34645	JOELHEIRA DE PROTECAO, PARA MOTOCICLISTAS, COMPOSTA POR 03 PARTES LIGADAS POR PINOS EM METAL, PARTES RIGIDAS EM POLIPROPILENO, PLACAS DE PROTECAO EXTERNA E INTERNA NO JOELHO E ARTICULACAO, PROTECAO INTERNA EM EVA, 02 TIRAS ELASTICAS PARA REGULAGEM, FECHAMENTO EM VELCRO.	PR	42	78,00	3.276,00
42	34646	LUVA DE BORRACHA, TAMANHO MEDIO, 250MM, SEM FORRO, PUNHO DEBRUADO, USO DOMESTICO.	PR	15	9,42	141,30
43	34647	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL, TAMANHO UNICO, AMBIDESTRA, ATOXICA, APIROGENICA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	EMB	6.200	11,31	70.122,00
44	34648	PROTETOR SOLAR, INFANTIL, FPS 60, LOCAO OU CREME RESISTENTE A AGUA E AO SUOR, NAO OLEOSO, PROTECAO CONTRA RAIOS SOLARES UVA/UVB, HIPORALERGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ISENTO DE FRAGRANCIA E CORANTE,	FR	60	40,16	2.409,60



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

		PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO, FRASCO 120 ML.				
TOTAL						568.447,96

APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS

5.1. PARA OS ITENS 02, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 13, 17, 21, 23, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44: A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) anexar à proposta final **CATÁLOGOS OU PROSPECTOS**, que contenham as especificações técnicas detalhadas dos itens ofertados, de modo a permitir que possam ser verificadas todas as características técnicas obrigatórias especificadas, ou endereço eletrônico onde mostre todas essas informações.

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

6.1. O(s) licitante(s) vencedor(s) dos ITENS 1, 6, 7, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 36, 37 39: deverá(ão) apresentar amostra sem ônus para o Município de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao término da licitação ou da convocação pelo pregoeiro, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, na Diretoria de Compras/Prefeitura Municipal de Itabira, no horário de 07:00 horas às 18:00 horas, à Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 135, 2º andar, Centro - Itabira/MG, CEP: 35900-206, Telefone: (31) 3839-2336.

6.2. Não serão aceitas variações de marcas entre as amostras entregues e o item ofertado no site, sob pena de desclassificação.

6.3. Encaminhar por ofício, devendo ser informados o nº da licitação, o item e a referência do item encaminhado.

6.4. A não apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido no item 6.1, ensejará a desclassificação do licitante no referido item, sendo convocada a proposta subsequente.

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o Pregoeiro convocará o licitante classificado em segundo lugar, para apresentar AMOSTRA do item por ele cotado.

6.6. A amostra será analisada pela Secretaria Gestora, no prazo máximo de 02 (dois) dias, que, através de seu representante, se manifestará, informando os motivos da aceitação ou recusa da(s) amostra(s);

6.7. Não será analisada amostra que for encaminhada fora do prazo estabelecido.

6.8. A amostra que for eventualmente recusada terá o respectivo item desclassificado, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas na lei.

6.9. Os itens colocados à disposição do Município serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise. **Os itens apresentados como amostra e aprovados não serão devolvidos e não serão descontados do quantitativo a ser entregue.**

6.10. Caso o item já tenha sido adquirido pelo Município com a mesma marca/especificação em licitações anteriores, o arrematante poderá ser dispensado de apresentação das amostras dos itens.

6.11. Caso o item já tenha sido analisado e rejeitado pelo Município neste processo, o arrematante será automaticamente desclassificado, e não poderá fazer parte do Cadastro de Reserva.

6.12. Só será aceita uma única amostra para cada item. Qualquer inconformidade com as especificações técnicas/critérios de análise de amostras será suficiente para que ocorra a rejeição/desclassificação do FORNECEDOR. A rejeição de uma amostra implica na finalização da análise de qualidade.

6.13. A amostra apresentada pelo licitante será analisada quanto à qualidade, de modo que o Município verifique o custo/benefício, a fim de optar pelo item que melhor atenda às suas necessidades.



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

6.14. Na fase de análise das amostras, os licitantes poderão acompanhar a execução dos testes dos itens submetidos à avaliação, desde que haja manifestação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no chat do item, após a condição de arrematado, para prévio agendamento de horário e local.

6.15. As amostras reprovadas que não tenham sido inutilizadas durante os testes de análise pela Secretaria Gestora ficarão à disposição do remetente na Diretoria de Compras pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de desclassificação, sob inteira responsabilidade das empresas que participaram do procedimento.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Item	Código	DESCRIÇÃO	Crítérios de Análise
01	30782	BOTA, BORRACHA, CANO LONGO 35CM DE ALTURA, PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, Nº40, CA IMPRESSO NO CABEDAL.	Avaliação de conformidade de materiais, aferição de espessura e CA
06	30811	LUVA DE RASPA, CANO CURTO, COM COSTURAS REFORÇADAS, CA IMPRESSO.	Análise da peça, espessura e CA
07	30818	LUVA VAQUETA, COM REFORÇO 25CM	Análise da peça, espessura e CA
11	34065	PROTETOR SOLAR, FPS 30 NO MINIMO	Amostra para observação da textura e grau de espalhamento na pele
14	34025	CALCADO DE SEGURANCA, TIPO BOTINA, NUMERACAO 33 A 45, SEM BIQUEIRA, SOLADO POLIURETANO,	Amostra para avaliação de conformidades de materiais, aferição da espessura, resistência e leveza. CA
15	34026	CALCADO DE SEGURANCA, TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM CADARCO, CABEDAL EM COURO CURTIDO AO CROMO, FORRACAO DA GASPEA SINTETICO, SOLADO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL E FABRICADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJECAO DIRETA NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTETICO TECIDO NAO TECIDO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, RESISTENCIA A 30.000 FLEXOES E UM DESGASTE MEDIO DE 90MG EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE +/- 23°C, POSSUIR CAPACIDADE DE ABSORCAO DE IMPACTOS, REFERENCIA 50S29, NUMERACAO DE 34 A 46.	Amostra para avaliação de conformidades de materiais, aferição da espessura, resistência e leveza. CA
16	34027	CALCADO DE SEGURANCA, TIPO SAPATO, NUMERACAO 33 A 45.	Amostra para avaliação de conformidades de materiais,



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 006/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 009/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

			aferição da espessura, resistência e leveza. CA
18	34032	CINTURAO DE SEGURANCA, TIPO PARAQUEDISTA.	Amostra para avaliação de conformidades de materiais, aferição da espessura, resistência e leveza. CA
19	34033	COTURNO EM COURO E LONA COM ACOLCHOAMENTO, MODELO MILITAR, COR PRETA, NUMERACAO A DEFINIR.	Amostra para avaliação de conformidades de materiais, aferição da espessura, resistência e leveza. CA
20	34037	FILTRO PARA PURIFICADOR DE AR, COMPATIVEL COM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, TIPO PECA SEMIFACIAL.	Avaliação da peça, compatibilidade com o respirador, CA
22	34042	LUVA DE SEGURANCA, BORRACHA NITRILICA, ESPESSURA MINIMA DE 50MM, FORRO EM ALGODAO, ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO CA, TAMANHO A DEFINIR.	Análise da peça, espessura e CA
24	34047	LUVA DE SEGURANCA, LATEX, ESPESSURA MINIMA DA PALMA DE 50MM, FORRO EM ALGODAO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO CA, TAMANHO A DEFINIR.	Análise da peça, espessura e CA
25	34048	LUVA DE SEGURANCA, VAQUETA, DORSO EM RASPA DE COURO, CONTRA AGENTES MECANICOS (RASPA).	Análise da peça, espessura e CA – Certificado de Aprovação
26	34049	LUVA DE SEGURANCA, LATEX, P, CONFORME ANEXO.	Análise da peça, espessura e CA
27	34050	LUVA DE SEGURANCA, LATEX, M, CONFORME ANEXO.	Análise da peça, espessura e CA
28	34051	LUVA DE SEGURANCA, LATEX, G, CONFORME ANEXO.	Análise da peça, espessura e CA
32	34057	MASCARA DESCARTAVEL, RESPIRADOR COMPOSTO POR 3 CAMADAS, SENDO: UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTACAO COMPOSTA DE UM NAO TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS POR UM PROCESSO DE RESINA, SOBRE A CONCHA: MONTADO O MEIO FILTRANTE, COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, APLICACOES: PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS TOXICAS,	Análise de conforto durante o uso e CA



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

		FIBRAS TEXTEIS, MINERIO DE FERRO E AFINS, CERTIFICADA.	
36	34068	RESPIRADOR, PURIFICADOR DE AR, TIPO PEÇA SEMIFACIAL, CONFORME ANEXO.	Análise de conforto durante o uso e CA
37	34074	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO CONJUNTO TYVEK, CONFORME ANEXO.	Análise de conforto durante o uso e CA
39	34643	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTAS, ABERTO COM FRENTE ESCAMOTEÁVEL, VISEIRA LONGA EM TERMOPLÁSTICO POLICARBONATO CRISTAL 2MM, QUEIXERIA ESCAMOTEÁVEL, ACIONAMENTO BOTÃO CENTRAL ÚNICO, FIXAÇÃO DA CINTA JUGULAR ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO, TERMOPLÁSTICO ABS, FAIXAS REFLETIVAS, COR BRANCA, TAMANHO A DEFINIR, GARANTIA 5 DE ANOS.	Amostra para verificação de peso, conforto e análise de componentes

CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS

7.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar cópia do **CA (Certificado de Aprovação)** emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego **PARA OS ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43,**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o(s) item(ns) de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.

8.2. Entregar o(s) item(ns) conforme Nota de Empenho, no local indicado no item 3.2 deste Termo de Referência.

8.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização das Secretarias Gestoras.

8.4. Todo e qualquer fornecimento de itens fora do estabelecido neste Termo de Referência, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a substituir prontamente os itens, num prazo máximo de 02(dois) dias úteis, correndo por conta e risco tais substituições, podendo ser-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

8.5. O(s) item(ns), mesmo entregue(s) e aceito(s), fica(m) sujeito(s) à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do(s) item(ns).



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

- 8.6. Entregar os itens em condições adequadas para o armazenamento e uso (embalagem fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos itens, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.
- 8.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pela Diretoria de Almoxarifado.
- 8.8. Zelar pela qualidade dos itens entregues.
- 8.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 8.10. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 8.11. Fornecer o(s) item(ns), objeto deste Termo, em sintonia com o representante indicado pela Secretaria Gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 8.12. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.
- 8.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.
- 8.14. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.
- 8.15. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.
- 8.16. **Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itabira/MG.**
- 8.17. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações de itens efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrentes sejam previstas para data posterior ao vencimento da ata.
- 8.18. Assinar a Ata de registro de Preços.
- 8.19. **Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Receber os itens para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos, outros pertinentes e garantia.
- 9.2. Emitir Nota de Empenho assinada à Contratada para que a mesma forneça o item.
- 9.3. Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.
- 9.4. Devolver todo e qualquer item cuja especificação esteja em desacordo com o exigido na licitação e/ou com marcas diferentes das cotadas pela Contratada.
- 9.5. Prestar à Contratada as informações indispensáveis ao fornecimento do item ofertado.
- 9.6. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

- 9.7 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados às suas obrigações.
- 9.8. Verificar o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, sendo que sua eventual omissão não eximirá a Contratada dos compromissos assumidos perante o Município.
- 9.9. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.
- 9.10. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
- 9.11. Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 9.12. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 9.13. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- 9.14. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na Ata.

QUANTIDADE

- 10.1. Os itens, objeto deste Pregão, serão fornecidos **ao longo do período**, à medida que surgir necessidade.
- 10.2. Todas as quantidades são estimadas, podendo variar, de acordo com a demanda.

PRAZOS

- 11.1. **Este Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata.**
- 11.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.
- 11.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 12.1. 60 (sessenta) dias

ADJUDICAÇÃO

- 13.1. A adjudicação será por item.

PRAZO DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do aceite da Nota Fiscal pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), e depositado em Banco e Conta Corrente, indicados pela **Contratada**, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

.14.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos consignados.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SMA/SUMAP	Nº: 006/2021
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
E-MAIL:	

Item(ns) xx – DESCRIÇÃO REDUZIDA DO ITEM

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
TOTAL.....						
.						
TOTAL POR EXTENSO						

O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem tais como fretes, encargos, etc.
Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integrante desta proposta.

LOCAL: _____ DATA: ____/____/____

VALIDADE: 60 DIAS

PRAZO ENTREGA: prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva nota.

ASSINATURA REPRESENTANTE

CARIMBO EMPRESA



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Sob as penas da lei, informar a Superveniência de fato(s) impeditivo(s) para a habilitação no presente processo licitatório.

.....
(data)

.....
Assinatura do Representante legal/Carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV - MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SMA/SUMAP Nº 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Itabira, localizada na Avenida Carlos de Paula Andrade, 135, Centro, Itabira/MG, CEP 35900-206, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.446/0001-24, a seguir denominada simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. _____, de acordo com o resultado da classificação das propostas **RESOLVEU registrar preços, por item, para eventual aquisição de de EPI's para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses.,** do Pregão nº **006/2021**, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado. A classificação da empresa foi a constante da Ata de Classificação e Julgamento do certame, estando a referida empresa representada, conforme indicado abaixo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

EMPRESA....., CNPJ....., com sede na Rua, nº, Bairro....., na Cidade, CEP..... Estado de, Telefone (xxx)....., representada pelo seu sócio gerente, Sr., portador da cédula de identidade R.G. nº e C.P.F. nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços, por item, para eventual aquisição de EPI's para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência – do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 006/2021 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Marca	Vr. Registrado

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do mencionado artigo.

6.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo à SMA/Diretoria de Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Diretoria de Compras deverá convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, não puder cumprir o compromisso, a SMA/Diretoria de Compras poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a SMA/Diretoria de Compras deverá proceder à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, no art.7º da Lei 10.520, de 2002.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho da Diretoria de Compras, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.3.1. Por razão de interesse público; ou

7.3.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência – do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As partes contratantes elegem o Foro de Itabira/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Superintendência de Material e Patrimônio

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Contratada



**ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE LICITANTE SER BENEFICIÁRIO DAS LEIS COMPLEMENTARES
123/2006, 147/2014 E 155/2016 – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

Para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 006/2021**, a empresa....., CNPJ....., sediada a....., DECLARA, sob as penas da lei que cumpre os requisitos legais para a qualificação como.....(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso), e ATESTA a aptidão para usufruir do tratamento favorecido nos Arts.42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da referida Lei.

.....
(data)

.....
Assinatura do Representante legal/Carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE INCLUSÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 006/2021**
- **REGISTRO DE PREÇOS** a empresa, CNPJ....., sediada
a....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da lei, que tem
interesse em fazer parte do Cadastro de Reserva do(s) itens(s) XXX, nas mesmas condições do licitante
vencedor, inclusive quanto aos preços, na forma dos Decretos 7.892, de 23.01.2013 e 8.250 de
23.05.2014.

.....
(data)

.....
Assinatura do Representante legal/Carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)